



SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO - ATM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0363/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0363/1998 DE 28/05/98

PROMOVENTE: VEREADOR

CARLOS ZARATTINI

E M E N T A:

ALTERA NORMAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO DISTRITO DO BUTANTÃ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FICA EXCLUIDA DA ZONA Z 18-003, O TRECHO DA RUA CAMARGO, DESDE A RUA REAÇÃO ATÉ A RUA ROMÃO GOMES.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:21:50

00000016006-72



ARQUIVADO EM 20/6/2000

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01
n.º 363 de 9º de 1998

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 28 MAI 1998
CONTINUAÇÃO E JUSTIÇA;
POL. GUB. METROP. E A. A.;
TRAB. Y. M. E. M. E. O.;
FINANÇAS E ORÇ. E. O.

[Assinatura]
PRESID-NTE

Projeto de Lei nº

01 - PL
01-0363/1998

Altera normas de uso e ocupação do solo no Distrito do Butantã.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA

Art. 1º - Fica excluída da Zona Z 18-003, o trecho da Rua Camargo, desde a Rua Reação até a Rua Romão Gomes.

Art. 2º - O trecho de rua descrito no artigo primeiro desta lei passa a integrar a relação dos Corredores de uso Especial Z8-CR2 que integra o quadro 8, anexo a Lei 9411/81.

Art. 3º - Fica excluída da zona de uso Z1-035, a Rua Valentim Gentil em toda sua extensão

Art. 4º - A rua mencionada no artigo terceiro desta lei passa integrar a relação dos Corredores de Uso Especial Z8 CR1-11 que integra o quadro 8, anexo a Lei nº 9.411/81.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplantadas de necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de maio de 1998.

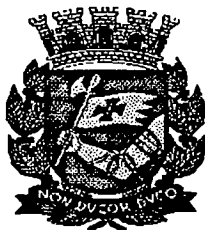
[Assinatura]
Carlos Zarattini
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 28 MAI 1998 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGRE(2) juntado(s) nesta data (2) rubri-
cado(s) sob n.º 02 e folha de informação sob
n.º 03 / 01 / 06 / 98 a 1



Folha no.	86	de proc.
n.º	363	de 19 98

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa adequar o zoneamento deste importante corredor a uma situação de fato.

Ocorre que por este corredor trafegam hoje milhares de caminhões que adentram a cidade de São Paulo vindos de todo sul do país. Esse intenso movimento vem prejudicando os moradores das ruas citadas e inviabilizado a sua moradia. Além disso são duplamente prejudicados pois os imóveis não podem ter utilização comercial.

É urgente pois, que, para que os imóveis possam ter utilização social, seja alterado o zoneamento atual, corrigindo essa injusta situação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°03.....

do processo n° 363 de 19 98- 01 06 1998 (a)

Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, consta Pl:160/1996

Lei. 9411/81

Em 01/06/1998

JAIR FERREIRA FILHO
Assistente de Protocolo e
Processos Legislativos

A Com. de Const. e Justiça

03 / 06 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/06/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

em 17 de _____ Sala 01

Presidente

Ao Nobre Vereador
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

n 11 de _____ de 19. 99

Presidente

SEGUE _____ juntado _____ nesta data, _____ documento _____ e papel para informação, rubricado _____

sob folha _____ n. 04.

Em 06 de 05 de 99

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

PL 363/98
03/05/99

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Zarattini, visa alterar normas de uso e ocupação do solo no Distrito do Butantã.

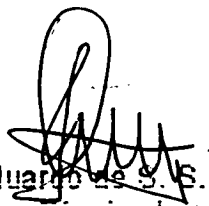
Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento urbano, uso e ocupação do solo, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da LOM.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, a fim de adequar a presente proposição à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se a apresentação de um substitutivo.

Legal, portanto, a proposição.

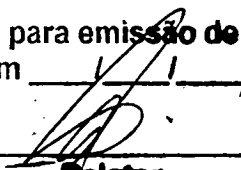

Caio Marcelo de C. Giannini
Assessor Técnico Supervisor (ST.2)


Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhe-se, em 11/6/99


Roberto Tripoli
Presidente da CCJ

De acordo para emissão de relatório,
em 11/6/99


Relator

Assistente Parlamentar



PUBLIQUE-SE EM
11/8 1999

Folha nº 05 do proc.
N.º 363 de 1998
O funcionário
CARLOS DE MELLO
Assessor Parlamentar

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0680/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 363/98.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Carlos Zarattini, visa alterar normas de uso e ocupação do solo no Distrito do Butantã.

Por se tratar de projeto de lei que versa sobre zoneamento urbano, uso e ocupação do solo, é obrigatória a convocação de pelo menos duas audiências públicas durante a sua tramitação pela Câmara, nos termos do art. 41, V, da LOM.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XIV, e 70, VIII e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PEL LEGALIDADE.

No entanto, a fim de adequar a presente propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos a apresentação do seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 363/98

Altera normas de uso e ocupação do solo em trechos de logradouros públicos situados no Distrito do Butantã, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - O trecho da Rua Camargo compreendido entre a Rua Reação e a Rua Romão Gomes passa a integrar a Lista de trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR2 que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

Art. 2º - A Rua Valentim Gentil, em toda a sua extensão, passa a integrar a Lista de trechos de Logradouros Públicos pertencentes ao Corredor de Uso Especial Z8-CR1 - II que integra o Quadro nº 8J, anexo à Lei nº 9.411/81.

ecl/pl0363-8

17 - RELCOM
17-0360/1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça 10/10/99

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 21, 8	10 22
pagina 32	coluna 3
Conferido:	

Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 23/8/99

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.08.99 as 16 h.

mtl.
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

AO NOBRE VEREADOR TONINHO PAIVA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

24 08 / 99
[Signature]
PRÉSIDENTE

SEGUE *m*, juntado *1*, nesta data
documento *1* a papel de informação
rubricado *1* sob folha *1* n.º *1* 07 a 81

Em 12/11/99

mtl.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	07	do
363/98		
Pr. Maria Tereza da Silva Berti		
TAQUIGRAFIA DT-10 mss.		

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

EM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1999.

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº 215/99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 08 do
363/98
Prozess
Maria Tereza da Silva Berti
ATA DE 30

ROD.:Q1 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:CPU

ORADOR:

DATA:08-11

O SR. AURÉLIO NOMURA - Boa tarde a todos. Gostaria de pedir desculpas pelo atraso, pois a Comissão de Finanças e Orçamento estava analisando o Orçamento cujo prazo para apresentação vai até o final do ano e preferimos não interromper a discussão devido à importância do assunto.

Temos também um problema técnico em relação ao retroprojektor, mas mesmo assim podemos iniciar a reunião.

Àqueles que desejarem se manifestar sobre a pauta pedimos que deixem com nossa Assessora o nome, a entidade e o número do projeto.

Comunicamos ainda que recebemos um ofício do Deputado Carlos Zaratini, ex-companheiro da Casa, que solicita uma alteração no projeto de lei 363/98, de sua autoria, no art. 3°. Também recebemos do presidente da Associação dos Moradores e Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga manifestação sobre o assunto; por isso não vamos apreciar o projeto para podermos analisar essa alteração.

Iniciamos com o PL 47/98, de autoria do Vereador Alberto Hiar, em segunda audiência pública, enquadrando em zona de Uso Z8-200 os imóveis situados no bairro do Ipiranga.

Peço ao Roberto que leia um breve resumo.

O SR. ROBERTO - O PL 47/98, do Vereador Alberto Hiar, enquadra como zona de Uso Z8-200 os imóveis situados à Rua Bom Pastor, 730, 798, 811 e 825, na esquina da Rua dos Patriotas. Esse enquadramento protege os imóveis com valor histórico, artístico, cultural ou paisagístico, objetivando preservar a memória dessa parte da Cidade, próxima ao Museu Paulista.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 09	do 363/98
Maria Tereza da Silva Berti	
Reg. 1005-1	

ROD.:Q08 FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 08-11-99

apenas a vizinhança imediata, mas a mediata também, todo mundo que sofre influência de qualquer projeto.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Levaremos em consideração as solicitações formuladas, também peço que seja comunicada a rua anterior.

Vamos passar, em homenagem ao Deputado Carlos Zaratini, aos dois projetos de sua autoria enquanto parlamentar desta Casa. O primeiro é o 363/98, que altera as normas de uso e ocupação do solo no distrito do Butantã, o trecho da Rua Camargo desde a Rua Reação com a Rua Romão Gomes e dá outras providências. Gostaria de já comunicar ao nobre deputado que recebemos da associação dos proprietários da região uma manifestação e um abaixo assinado no sentido de que fosse ampliado tendo em vista o fluxo dos caminhões dentro daquela área, que somente esse projeto não estaria contemplando a necessidade de uma análise com mais profundidade.

Gostaria de passar a palavra e dizer que recebemos o ofício de V.Exa. no sentido de ampliarmos o projeto, acolhendo a solicitação feita pelos moradores do entorno. Tem a palavra V.Exa. para os esclarecimentos necessários.

O SR. CARLOS ZARATINI -Em primeiro lugar, quero cumprimentar os Vereadores Amorim, Aurélio Nomura, Toninho Paiva e agradecer o convite para estar aqui na Mesa.

Quero dizer, rapidamente, que o objetivo hoje, tanto na Rua Camargo como a Rua Alvarenga são duas ruas que são entrada de todo o trânsito da Rodovia Regis Bittencourt e da Raposo Tavares na cidade de São Paulo. Essas duas rodovias desaguam, ou no caso da Rua Camargo chegam na Rua Camargo e no sentido inverso vêm pela Rua alvarenga em direção às rodovias. Todo o trânsito vai por aí em direção às



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 10 do
Processo 3678
MAD. T. 1023 da Silva Bert
Reg. 10551 mff.

ROD.:Q08 FOLHA:3

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 08-11-99

marginais. Então, são duas ruas que são inseridas em uma Z1. Já tentamos discutir o problema com a CET. A CET só avançou a partir de uma pressão do Ministério Público em proibir o trânsito de caminhões na Rua Camargo das 21h até as 6h do dia seguinte e não resta outra alternativa senão a mudança do zoneamento das duas ruas porque os proprietários vêm sofrendo enormes prejuízos, não conseguem colocar seus imóveis como residência, apenas conseguem valor comercial e, dessa forma, fica um comércio clandestino que gera uma série de pressões e até mesmo de coisas bastante complicadas por parte da fiscalização. Então, o interesse dos proprietários é que haja essa mudança. É importante dizer que entre essas duas ruas existe um bolsão. Esse bolsão protege as casas que estão do lado de dentro, quer dizer, na Z1. Quer dizer, de certa forma está bastante garantida a permanência da Z1 ali. A única coisa que vai se alterar são os dois corredores.

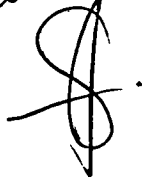
O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - agradeço a manifestação. Mais alguém gostaria de se manifestar? (Pausa)

Passemos ao próximo projeto, também do deputado, PL 378/98, que enquadra na zona especial de uso Z8/200 o relógio Jaguaré e dá outras providências.

Tem a palavra o deputado para justificar o projeto.

O SR. CARLOS ZARATINI - Quero convidar o Gilberto, da Sociedade amigos do Jaguaré, uma das pessoas que nos procurou no sentido de preservar o relógio do Jaguaré, que é um marco histórico da região. Ele pode colocar a opinião dele.

O SR. GILBERTO - Srs. Vereadores, deputado, quero dizer que
(o relógio...Beth)

Reabi em 8. Nov. 99.
A Assessoria para
análise. J. am amb.


Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana

Vereador Aurélio Nomura

Folha n.º	11	do proc.
N.º	363	de 1998
O funcionário	M.S.	

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Os moradores e proprietários de imóveis da Rua Alvarenga, trecho compreendido entre a Ponte da Cidade Universitária e Av. Dr. Vital Brasil, aqui representada pela Presidente da Associação de Moradores e Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga, Sr^a. Débora Santos Farias, R.G. Nº. 4.429.449, vem por meio deste solicitar a mudança de zoneamento do referido trecho de Z8CR1 atualmente, para Corredor Comercial.

A referida rua tem trânsito ininterrupto de carros, ônibus, caminhões e carretas que se dirigem ao Sul do País, assim como aos países do Mercosul.

A atual lei restringindo as modalidades de ocupação fez com que inúmeros imóveis permaneçam desocupados já há vários anos, ocasionando em muitos casos deterioração dos mesmos.

O aluguel ou mesmo a venda dos mesmos torna-se a cada dia mais difícil e desvalorizada.

Não nos é possível morar no local, e não estamos conseguindo viabilizar outros usos para os nossos imóveis pelos quais pagamos alto preço no IPTU.

Esperamos contar com a sensibilidade política no estudo para a viabilização da nossa solicitação.


Débora Santos Farias
Presidente da Associação de Moradores e
Proprietários de Imóveis da Rua Alvarenga

São Paulo, 08 de novembro de 1999.

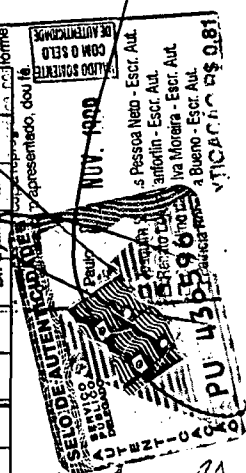
Ilmo Sr. Celso Pitta Prefeito da Cidade de São Paulo.

Nós abaixo assinados, moradores proprietários de imóveis da Rua Alvarenga, no Butantã, trecho esse compreendido entre a Avenida Dr.Vital Brasil e a Ponte da Cidade Universitária., vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria que envie Projeto De Lei à Câmara Dos Vereadores, mudando o zoneamento do referido trecho da Rua Alvarenga, hoje Z 8 CRI – Corredor Especial , para Corredor Comercial.

Nº do imóvel	Proprietário	Nº IPTU	C.P.F.	Assinatura
1) 1340	Paulo Sérgio Antunes Pataci	200.028.0032-0	673.345.978-53	Paulo Sérgio Antunes Pataci
2) 1765	Antonio Carlos Buzina	200.026.0017-8	013.101.418.58	Antonio Carlos Buzina
3) 1778	Antonio Carlos Buzina	200.026.0018-6	013.101.428.58	Antonio Carlos Buzina
4) 1520	Abelardo A. Piza	200.032.0027-0	001.051.208-04	Abelardo A. Piza
5) 2365	Abelardo A. Piza	200.002.0023-4	001.051.208-04	Abelardo A. Piza
6) 1495	Silvion D. B. Martins	200.031.0014-4	064.608.138.04	Silvion D. B. Martins
7) 1442	Assunta Rizzo Vitorello	200.037.0028-1	012.594.508-64	Assunta Rizzo Vitorello
8) 1592	PAULO SÉRGIO ANTUNES PATACI	200.028.0032-0	673.345.978-53	PAULO SÉRGIO ANTUNES PATACI
9) 1600	PAULO SÉRGIO ANTUNES PATACI	200.028.0032-0	673.345.978-53	PAULO SÉRGIO ANTUNES PATACI
10) 1369	Salvador Risoletto	200.031.0004-7	413.216.348-20	Salvador Risoletto
11) 1357	SALVADOR RISOLETO	200.031.0003-9	413.216.348-20	SALVADOR RISOLETO
12) 1882	Beatriz M. A. Coutinho	200.018.0022-1	274.965.128-60	Beatriz M. A. Coutinho
13) 1584	JOSÉ CARLOS RISOLETO	200.028.0044-4	839.977.338-72	JOSÉ CARLOS RISOLETO
14) 1574	MARCOS ANTONIO RISOLETO	200.028.0045-2	759.141.238-87	MARCOS ANTONIO RISOLETO
15) 1621	Frances Huang Pan	200.026.0006-2	623.189.268.91	Frances Huang Pan
16) 1641	Frances Huang Pan	200.026.0007-0	623.189.268.91	Frances Huang Pan
17) 1395	Isolanda S. Mello	200.031.0006-3	000.96893-86	Isolanda S. Mello
18) 1.700	MARCOS KARNIOL	200.027.0032-6	027.276.338-15	MARCOS KARNIOL
19) 2.185	Paulo Sérgio A. Triccoli	200.002.0002-4	035.912.592.34	Paulo Sérgio A. Triccoli
20) 1995	Paulo Sérgio A. Triccoli	200.011.0015-3	035.912.592.34	Paulo Sérgio A. Triccoli

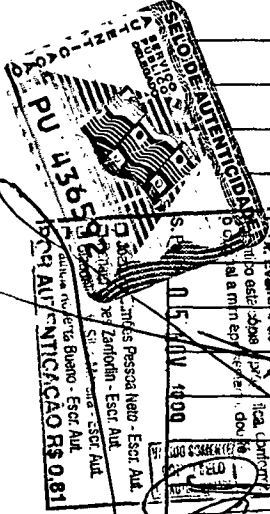
Maria Tereza da Silva Berti
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Folha n. 12 do proc.
N. 363 de 1998
O funcionário M. J.



Folha n.º 14 do proc.
N.º 363 de 1998
O funcionário *M.B.*

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Nº do imóvel	Proprietário	Nº IPT	C.P.F.	Assinatura
19	2.251	FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO	200.002.0014-8	908.705.148-49
50	2135	ALBERTO MONDOL	200.002.0004-0	001.870.838-68
51	1357	Alôda et al.		013.970.708-54
52	2372	Gracia, Luis Raul	200.001.0018-5	
53	1489	Elviana Maria Dias Galvão	200.026.0019-4	809.754.298-68
54	1387	Amisville P. F. R. R. G.	200.031.0022-5	006.569.928-91
55	2295	Alémia, M. P. R. R. G.	200.002.0017-2	667.997.918-87
56	1601	Luis Raulio Alves Juvêncio	200.026.0004-6	067.577.148-53
57	1651	JWA Const. (com. Lda)	200.026.0008-9	64.179.609/0001-50
58	S/N	REY SANTOS HAVITZ	200.011.0005-8	271.842.722-72
59	1961	REY SANTOS HAVITZ	200.011.0004-1	271.842.698-53
60	1626	CLAUDIO VAS BIKI	200.028.0036-3	003.428.59-04
61	S/N	EDUARDO M. DA CUAZ	200.002.0025-3	681.657.498-20
62	S/N	EDUARDO M. DA CUAZ	200.002.0026-1	681.657.498-20
63	S/N	EDUARDO M. DA CUAZ	200.002.0027-5	681.657.498-20
54	1540	Reto de Partidaria Esc. El. El. El.	200.039.0026-2	913.245.148-82

IMPORTANTE

QUANDO A SENHORA ESTÁ RECEBENDO AS GUARDES DE REGISTRO DAS PRESTAÇÕES REFERENTES A 2ª FASE, PROGRAMADA DE ENTREGA DOS IPTU'S. CASO NÃO TENHA RECEBIDO ANTERIORMENTE A NOTIFICAÇÃO RECIBO, JUNTAMENTE COM AS TRÊS PRIMEIRAS PRESTAÇÕES (1ª FASE), DEVERÁ SOLICITÁ-LAS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DE 2ª A 4ª FASE, DAS 8H AS 16H HORAS, UMA VEZ QUE A SENHORA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA POR EDITAL PRÓPRIO.

CONJUNTO VALOR SANCAO
A 03

EG

LOCAL DO IMÓVEL
R ALVARENGA

05509-005

N2171

CODLOG=00855-9

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:



EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	210,73
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	171,56
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	149,28
TRANSPORTES.....	R\$	134,82
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	112,99
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	48,67
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	63,43
VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	891,80

(*) LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E PRESERVAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO.

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VÊ.

IPTU NA INTERNET - <http://www.produm.sp.gov.br/iptu>

PMSP - IPTU/TAXAS - DADOS PARA ENTREGA

PARA USO DO CORREIO

NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

ARTHUR LEITE ARRUDA

ENDEREÇO PARA ENTREGA

R

ALVARENGA

N2171

05509-005

Nº DO CONTRIBUÍDO

200.002.0007-5

Nº DE SÉRIE

049.666

CÓDIGOS

EXERCÍCIO	NR	CE	USD	TPQ/EMISSÃO	CN
1998	01	42	31	32/98	EG

- ☐ PRÉCIO DEMOLIDO
☐ INEXISTE O NÚMERO
☐ OUTROS

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR

Folha n. 15 do proc.
N. 363 de 1998
O funcionário *MSB*
Maria Tereza da Silva Bort
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

LEIA COM ATENÇÃO

DEBITOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 60% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTARIO - RUA MARIA PAULA, 136, TEREÓ.

NÃO TRIBUTARIO - AV. LIBERDADE, 113, TEREÓ, SALA 7.

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 562,88
HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 431,21
SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 428,13
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 367,12
TRANSPORTES	R\$ 263,03
OUTRAS ÁREAS (*)	R\$ 227,91
ENCARGOS DO MUNICÍPIO	R\$ 243,32
VALOR DO SEU IPTU	R\$ 2.563,70

SECRETARIA DA POLÍTICA URBANA, IPTU NA INTERNET: <http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu>

05503-020
R 39
ESTEVAO LOPES
LOCAL DO IMÓVEL
N29
COMUNICADO VALOR BANCÁRIO
A 03
R\$ 078.435
FOLHA 04

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU

EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, O CONTRIBUÍDO DEVE AVISAR A PREFEITURA DE SÃO PAULO, ANTES DE REALIZAR A MUDANÇA, PARA QUE SEJA ATUALIZADO O CADASTRO.

COPIA DESTA NOTIFICAÇÃO DEVE SER ENVIADA PARA O DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA DESEMPEDRO, 101, 1º ANDAR, CENTRO, EST. LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR) 01

EXERCÍCIO 1998

VALOR 078.435

DATA DE VENCIMENTO 20/01/1999

PARCELA ÚNICA

VALOR DA PARCELA ÚNICA 2.435,52

VALOR DA PARCELA ÚNICA COM DESCONTO 2.492,8558

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 256,37

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (JURR) 262,4053

OS VALORES SÃO DE 01/01/98. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/96.

ATENÇÃO

PAQUETAMENTO À VISTA
PAQUETAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS, NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/80).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUÍDO COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUÍDO PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA DESEMPEDRO, 101, 1º ANDAR, CENTRO, EST. LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	600	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	196,51	FATOR DESEJO	0,7100	FATOR	***	FATOR	***	FATOR	***	VALOR DA CONSTR. (R\$)	89761,00	IMPOSTO (R\$)	2.563,70	FAT. CORR. IT	***
ÁREA TER. INC. (M2)	708	VALOR M2 TERRENO (R\$)	219,65	FATOR	1,0000	FATOR	1,2000	FATOR CORRIG.	1,0000	FRAÇÃO IDEAL	0,0000	VALOR TER. INC. (R\$)	186814,00	PARC. A DEDUZIR (R\$)	0,0100	VALOR LANCADO (R\$)	2.563,70
(A+B) X	1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	256.376,00	FAT. DESEJO	1,00	VALOR CORRIGIDO (R\$)	256376,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$)	0,0100	VALOR LANCADO (R\$)	2.563,70	VALOR CORRIGIDO (R\$)	078.435	VALOR CORRIGIDO (R\$)	078.435
AR TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR CORRIG.	X	FRAÇÃO IDEAL	X	VALOR TER. NÃO INC. (R\$)	X	PARC. A DEDUZIR (R\$)	X	VALOR LANCADO (R\$)	X
(C) X	FAT. ESPECIAL	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DESEJO	X	VALOR CORRIGIDO (R\$)	X	ALÍQUOTA	X	PARC. A DEDUZIR (R\$)	X	VALOR LANCADO (R\$)	X	VALOR CORRIGIDO (R\$)	X	VALOR CORRIGIDO (R\$)	X
CODIGO DO LOTAÇÃO	06678-B	EXERCÍCIO	1999	PM	01	TESTADA P/ CALC	30,00	TESTADA	60	IPR TER	02/1	NR PAYS	1	NR SÉRIE	078.435	NR PRESTAÇÕES	10
ANO	40	COR	11	TP	01	LI	1	SI	1	CL	0	USO	2	ACC	1970	ÁREA OCUPADA	600
VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	2.624,0532	VALOR A PAGAR (R\$)	2.563,70	NR SÉRIE	078.435	NR PRESTAÇÕES	10	VALOR LANCADO (R\$)	2.563,70	VALOR CORRIGIDO (R\$)	078.435	VALOR CORRIGIDO (R\$)	078.435	VALOR CORRIGIDO (R\$)	078.435	VALOR CORRIGIDO (R\$)	078.435
DATA DE ENTREGA DA NR	01/01/1999	DATA BASE	01/01/1999	DATA DE ENTREGA DA NR	01/01/1999	DATA BASE	01/01/1999	DATA DE ENTREGA DA NR	01/01/1999	DATA BASE	01/01/1999	DATA DE ENTREGA DA NR	01/01/1999	DATA BASE	01/01/1999	DATA DE ENTREGA DA NR	01/01/1999

PMS - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA		Folha n. 17 do proc.	
NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO _____		PARA USO DO CORREIO	
ENDEREÇO PARA ENTREGA _____		N.º DO CONTRIBUANTE _____ de 19 55	
Nº DO DOCUMENTO _____		Nº DE BOM _____	
DATA: ____/____/____		O funcionário _____	
ASSINATURA DO RECEBEDOR _____		EXERCÍCIO _____	
DECLARO TER RECEBIDO ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO		Maria Thereza da Silva Pereira	
SECRETARIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE		RECEBIDO RECEBER	
NÃO ATENDEU		NÃO ATENDEU	
PREÇO DEMOLIDO		PREÇO DEMOLIDO	
PREÇO DEMOLIDO		PREÇO DEMOLIDO	
OUTROS		OUTROS	

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
DIRETORIA GERAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

1/6

NOME DO PROPRIETÁRIO		DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS		MÊS DE EMISSÃO		VENCIMENTO	
ENIO RIBEIRO DA SILVA		ÚNICA 22/01/1999				22/01/1999	
NOME DO POSSUIDOR				Nº DO CONTRIBUANTE		200.031.0015-2	
				CÓDIGO DO TRIBUTO		111	
				NR		01	
				CTRL		5	
LOCAL DO IMÓVEL				PARCELA		ÚNICA	
R. ALVARENGA				VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)		1.758,17	
Nº1507		CODLOG=00855-8		QUANTIDADE DE UFR		1.788.5598	
05508-003				EXERCÍCIO		1999	
MENSALIDADE				MÊS DE EMISSÃO DA NR		DATA BASE	
OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFRRN NO PAGAMENTO CONF. LEIS Nº 1453/93 E Nº 1096/95.				01/99		01/01/1999	
IPTU - 1999				DATA DE VALIDADE		22/01/1999	
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE ARREGAÇÃO				TOTAL A PAGAR			

INVESTIGACIÓN TECNICA - PARCELA ÚNICA

ATENÇÃO ■ PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
■ PAGAMENTO PROLONGADO -> EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (DE 09/09/94).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DEBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO

PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODE RECLAMAR CONTRA A INSCRIÇÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO. ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ. DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 15:00 HS.

[illegible]**VALORES GRAFADOS EM REAIS**

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

02-NOME DO PROPRIETÁRIO OU DEVEDOR ENIO RIBEIRO DA SILVA						03-NOME DO CONTRIBUINTE 200.031.0015-2									
08-VALOR PARELHA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.799,17				09-SPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL IPTU				10-CODIGO IMÓVEL 111		10-NA 01		10-CTM B			
10-DIREITE SF-RJ		11-ENRELA/CALCULO 2A.VIA		12-SPECIFICAÇÃO DA RECEITA				13-COD. RECEITA		14-PARCELA UNICA					
CALCULAR O VALOR DE FOR O CASO		15-LIMITE DE VALOR UFIR		16-TYPE LIM. VALOR 1.799,5598		X		17-VALOR DA UNID. NO PAGAMENTO E VENCIMENTO		18-VALOR					
19-ENDEREÇO PARA ENTREGA R ALVARENGA NO 1507 CEP 05508-003												19-			
20-DOUTAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERAR OS DANFSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGAVEL EM QUALQUER AGENTE AFRECATADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.												21-MULTA (R\$) 22-JURO 23-DESCONTO (%) 24-			
25-COMPL./REC./B. VIA/DOBLE/ANEXO RT - 14/10/1999				26-EXERCÍCIO 1999		27-URGO 31		28-DATA BASE 01/01/1999		29-CALCULO ALIC. CALCULO APÓS ESTA DATA		30-DATA DE VALIDADE 22/01/1999		31-TOTAL A PAGAR	

1115 80 200 031 0015 2 00 01 1 0 2

017300000178 581700003451 200031001528 945570110235

37-AUTENTICACIÓN MECÁNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE



VIA DO BANCO



RECIBO

FOLHA 08

QUANTIDADE DE LBS	352,9989
-------------------	----------

1899

DATA DE VALIDADE
04/12/1999

**VENCIMENTO
DA ÚLTIMA
PRESTAÇÃO**

20/10/1999

NO DE SÉRIE
068.768

VENCIMENTO
20/10/1988

NA DO CONTINENTE
200.002.0003-2

CÓDIGO DO TRIBUTO	
111	

NA	01	CTRL	5
----	----	------	---

VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)	374,19
--	--------

1115 02 200 002 0003 2 99 01 0 2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DANSP

DESTAQUE AQUI

SE-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR
NATEL BERGGMAN

DE VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)

06-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO

10-CONTENTS
SF 7

12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

DAL 053 DE FOR 2 0800	15-UNIDADE DE VALC UFIR
--------------------------	----------------------------

18-QTDE UNIDADE VA
382

28-ENDEREÇO PARA ENTREGA

CEP: 05509-005

29-OUTRAS INFORMAÇÕES

- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVES DA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE ESTE DANSP.
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
- APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO BANCO DO BRASIL E BANESPA.
- PARA O PAGAMENTO A PARTIR DA SEGUNDA PRESTACAO, APRESENTAR A ANTERIOR QUITADA.

28-CONJ/TEL/28 VA/DOM. BANCARIO

31-EXENC/CIO

32-UNO

23-DATA BASE

310

25-DATA DE VALIDADE

26-TOTAL A PAGAR

1115 02 200 002 0003 2 99 01 0 2 1

8173000000038 7419000003301 2000020000327 948700100092

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

10. 10. 1954
 11. 11. 1954



Rua Alusrenya 1540

Amu Maria ou Anjelz

30631426
88173099

Folha n. 19 do proc.
N. 363 de 1998
O funcionário *MS*

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

LEIA COM ATENÇÃO
DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.
INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:
TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÊRREO.
NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÊRREO, SALA 7.

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

VALOR DO SEU IPTU	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	OUTRAS ÁREAS (=)	TRANSPORTES	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Saúde e Saneamento	HABITAÇÃO E URBANISMO	EDUCAÇÃO E CULTURA
R\$ 3.013,60	R\$ 288,02	R\$ 267,80	R\$ 332,70	R\$ 431,54	R\$ 503,27	R\$ 508,88	R\$ 585,29

IMPORTANTE
1ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
2ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
3ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
4ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
5ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
6ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
7ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
8ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
9ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).
10ª FASE: 10% PRESTIÇÃO, APENAS PARA AÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VERE ABRAÇO).

05509-003
000L06=00855-9
R
ALVARENGA
LOCAL DO IMÓVEL
EG
A 03
CONTEÚDO: 078.648
FOLHA 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR) FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO: FRANCISCO HIKOMITSU YIDA
NOME DO POSSESSOR: *FRANCISCO HIKOMITSU YIDA*
LOCAL DO IMÓVEL: R. ALVARENGA, Nº 1153, 05509-003
MENSAGENS: OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95.

ATENÇÃO -
• PAGAMENTO À VISTA
• PAGAMENTO PARCELADO
• ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FONE: 674-5011

INSTRUÇÕES:
• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	FATOR OBSOL.	FATOR	FATOR CORR.	FATOR CORR. P	VALOR DA CONSTR. (R\$)	IMPOSTOS (R\$)	FAT. CORR. P
350	196,61	0,9700	***	***	***	66715,00	3.013,60	***
ÁREA TERR. INC. (M2)	VALOR M2 TERRENO (R\$)	FATOR	FATOR CORR.	FATOR CORR.	FATOR CORR. P	VALOR TERR. INC. (R\$)	IMPOSTOS (R\$)	FAT. CORR. P
1.200	218,63	0,8944	1,0000	1,0000	1,0000	234651,00	3.013,60	***
FAT. ESPECIAL	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	FAT. DESC.	VALOR CORRIGIDO (R\$)	ALÍQUOTA	PARC. A DEDUZIR (R\$)	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	VALOR CORRIGIDO (R\$)	ALÍQUOTA
1,0000	301.366,00	1,00	301366,00	0,0100	0,0100	301.366,00	301366,00	0,0100
ÁREA TER. NÃO INC. (M2)	VALOR M2 TERRENO (R\$)	FATOR	FATOR CORR.	FATOR CORR.	FATOR CORR. P	VALOR TER. NÃO INC. (R\$)	IMPOSTOS (R\$)	FAT. CORR. P
FAT. ESPECIAL	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	FAT. DESC.	VALOR CORRIGIDO (R\$)	ALÍQUOTA	PARC. A DEDUZIR (R\$)	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	VALOR CORRIGIDO (R\$)	ALÍQUOTA
CÓDIGO DO LOGRADOURO	EXERCÍCIO	NR	TESTADA P/ CÁLC.	TESTADA	TPO. TERR.	NR PAV.	NR SÉRIE	NR PRESTAÇÕES
00855-9	1999	01	24,00	24	01	1	078.649	10
USO	COR. T/P	C	L	B	E	ZF	CL	USO
40	11	32	1	1	1	0	2	B
ACC	ÁREA OCUPADA	CM	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	VALOR A PAGAR (R\$)	NR	NR COND.	MÊS DE ENTREGA DA NR	DATA BASE
1995	350		3.084,5445	3.013,60	01		01/1999	01/01/1999

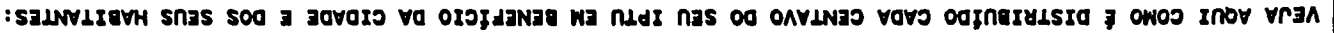
COMERCIAL

CONTEÚDO
EM 24/12/98: Z8-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).

Maria Tereza da Silva Berti
Secretaria da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

EDUCAÇÃO E CULTURA
SAÚDE E SANEAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
TRANSPORTES
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DA COMISSÃO
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MANA LIZA



IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTRO

FOLHA 01

ATENÇÃO ■ PAGAMENTO À VISTA ► ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA. ■ PAGAMENTO PARCELADO ► EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS.
■ NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/65).

ATENÇÃO ■ PAGAMENTO À VISTA ► ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA. ■ PAGAMENTO PARCELADO ► EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS.
■ NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 5969/66).

- ## INSTRUCTIONS

ÁREA CONSTRUDA (M2) ***** X						VALOR M2 CONSTR. (R\$) ***** X						FATOR OBSOL. **** X						FATOR *** X						FATOR *** X						FATOR *** X						= VALOR DA CONSTR.(R\$) ***** =						(A) IMPOSTOS (R\$) 1.104,90						FAT. CORR. IP *****																																																																													
ÁREA TERRL INC. (M2) ***** X						VALOR M2 TERRENO (R\$) ***** X						FATOR **** X						FATOR **** X						FATOR CORRIGIDO ***** X						X FRAÇÃO IDEAL *****						= VALOR TERRL INC. (R\$) ***** =						(B) TAXA DE CONSERVAÇÃO (R\$) 157,50						FAT. CORR. T.R.C. *****																																																																													
(A + B) X FAT. ESPECIAL ***						= VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) *****						X FAT. DESC. ***						= VVL CORRIGIDO (R\$) *****						X ALÍQUOTA ***						- PARC. A DEDUZIR (R\$) *****						(P) TAXA DE LIMPEZA (R\$) 339,00						FAT. CORR. T.E.I. *****																																																																																			
AR. TER. NÃO INC. (M2) 706 X						VALOR M2 TERRENO (R\$) 217,68 X						FATOR 1,0000 X						FATOR 1,2000 X						FATOR CORRIGIDO 1,0000 X						X FRAÇÃO IDEAL 1,0000						= VL. TER. NÃO INC.(R\$) 184157,00						(C) TAXA COMB. SINTETROS (R\$) *****						FAT. CORR. T.R.S. *****																																																																													
(C) X FAT. ESPECIAL 1,0000						= VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 184157,00						X FAT. DESC. 1,00						= VVL CORRIGIDO (R\$) 184157,00						X ALÍQUOTA 0,0060						- PARC. A DEDUZIR (R\$) *****						(T) VALOR LANÇADO (R\$) 1.601,40						FAT. CORR. IT *****																																																																																			
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00509-6						EXERCÍCIO 1998						NR 01						TESTADA P/ CÁLC 20,00						TESTADA 39						TIPO TERR 02/1						NR PAYS *****						NR SEME 067.569						NR PRESTAÇÕES 10						VALOR COMPENSADO (R\$)						NR REFAZ 057.669																																																																	
USO 00						COB 11						T/P 01						CI 1						SI 1						IL 0						ZF 0						CL 2						USO B						TERRENO						ACC						ÁREA OCUPADA						CM						VALOR A PAGAR QUANTID. DE UFR 1.666,2157						(VALOR A PAGAR (R\$)) 1.601,40						NR 01						NR COND.																													
ZONAMENTO EM 28/12/97: Z8-CRI-I LIND. ZI LEI 09411/81																																										INSS DE ENTREGA DA NR 01/98																																										DATA BASE 01/01/98																																									

IPTU NA INTERNET - http://www.prodam.sp.gov.br/iptu

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VÊ.

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, DE LIMPEZA PÚBLICA, DE LUBRIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO E DE INSTRUÇÃO DE CONTABILIDADE.

1.122,10
79,80
81,48
142,17
169,77
167,83
215,88
268,15

EDUCAÇÃO E CULTURA
SAÚDE E SANEAMENTO
HABITAÇÃO E URBANISMO
VIGILÂNCIA E PREVIDÊNCIA
RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ÁREAS (M)
RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

PC ALBERTO RANGEL BUTANTA
LOCAL DO IMÓVEL A 03
EG
CONTRIBUÍDO VALOR BANCÁRIO
057.568
FOLHA 04

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU
1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 10 e 20 de 20 prestações
2ª FASE: 40 a 100 prestações, apenas para opção de pagamento (ver abaixo)
3ª FASE: 100 a 120 prestações, apenas para opção de pagamento (ver abaixo)
NOTA: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, É PRESTADA SEMPRE A 1ª FASE, CASO AS QUINZE DEZIMAS NÃO SEJAM PAGAS EM 15 DIAS, O PAGAMENTO DO IPTU É SUSPENSO ATÉ O PAGAMENTO DAS 15 DEZIMAS. CASO AS QUINZE DEZIMAS NÃO SEJAM PAGAS EM 15 DIAS, O PAGAMENTO DO IPTU É SUSPENSO ATÉ O PAGAMENTO DAS 15 DEZIMAS. CASO AS QUINZE DEZIMAS NÃO SEJAM PAGAS EM 15 DIAS, O PAGAMENTO DO IPTU É SUSPENSO ATÉ O PAGAMENTO DAS 15 DEZIMAS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO
EDUARDO MARTINS DA CRUZ
NOME DO POSSUIDOR
LOCAL DO IMÓVEL
PC ALBERTO RANGEL BUTANTA
S/N 05506-060
CODLOG=00506-8
MENSAGENS
OS VALORES SÃO DE 01/01/88. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/83 E 11880/85.

DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
ÚNICA
23/01/98
18 - 23/01/98
20 - 25/02/98
30 - 27/03/98
40 - 27/04/98
50 - 27/05/98
60 - 29/06/98
70 - 29/07/98
80 - 01/08/98
90 - 01/10/98
100 - 03/11/98
Nº DE SÉRIE
057.568
EXERCÍCIO
1998
Nº DO CONTRIBUINTE
200.002.0026-1
CÓDIGO DO TRIBUTO
111
NR 01
CTR 5
VALOR DA PARCELA ÚNICA - DATA BASE (R\$)
1.828,80
VALOR DA PARCELA ÚNICA - DATA BASE (UFIR)
1.802,8198
VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
182,88
VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)
190,2818

INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 874-8011

ATENÇÃO - PAGAMENTO À VISTA - ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA. - PAGAMENTO PARCELADO - EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS. - NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INSTRUÇÕES
- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS, SE FOR O CASO.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	FATOR OBSOL.	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	VALOR DA CONSTR. (R\$)	(A)	IMPOSTOS (R\$)	FAT. CORR. P
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXXXXX		1.122,10	***
ÁREA TER. INC. (M2)	VALOR M2 TERRENO (R\$)	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	VALOR TER. INC. (R\$)	(B)	TAXA DE CONSERVAÇÃO (R\$)	FAT. CORR. TxC
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXXXXX		362,40	***
(A)+(B)X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	FAT. DESC.	VVL CORRIGIDO (R\$)	ALÍQUOTA	PARC. A DEDUZIR (R\$)	PARC. A DEDUZIR (R\$)	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	(P)	TAXA DE LIMPEZA (R\$)	FAT. CORR. Txl
716	217,68	1,0000	1,2000	1,0000	1,0000	187030,00	187030,00		344,30	***
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	VALOR M2 TERRENO (R\$)	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	FATOR	VALOR TER. NÃO INC. (R\$)	(C)	TAXA COMB. SINISTROS (R\$)	FAT. CORR. Txs
XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXXXXX		***	***
(C)X	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	FAT. DESC.	VVL CORRIGIDO (R\$)	ALÍQUOTA	PARC. A DEDUZIR (R\$)	PARC. A DEDUZIR (R\$)	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	(T)	VALOR LANÇADO (R\$)	FAT. CORR. It
1.0000	187030,00	1,00	187030,00	0,0060	187030,00	187030,00	187030,00		1.828,80	***
CÓDIGO DO LOGRADOURO	EXERCÍCIO	NR	TESTADA P/ CÁLC	TESTADA	TPO TER	NR PAYS	NR SÉRIE	NR PRESTAÇÕES	VALOR COMPENSADO (R\$)	NR REFAZ
00509-8	1998	01	21,50	46	02/1		057.568	10	057.568	01
USO	COD	T/P	C	U	NR	CL	USO	ACC	ÁREA OCUPADA	CR
00	11	01	1	0	0	2	B		TERRENO	
ZONAMENTO								VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	VALOR A PAGAR (R\$)	NR
EM 26/12/97: ZB-CRI-I LIND. Z1 LEI 08411/81								1.902,8196	1.828,80	01
MÊS DE ENTREGA DA NR								DATA BASE		
01/98								01/01/88		

PMSP - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA

PARA USO DO CONTRIBUINTE de 9 588

NR DO CONTRIBUINTE 200.002.0024-5

EXERCÍCIO 1999

DATA 04/02/1999

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.488,75

QUANTIDADE DE UFIR 1.521,7502

MÊS DE ENTRADA DA NR 01/99

DATA BASE 01/01/1999

TOTAL A PAGAR

DESTAQUE AQUI

1/6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

NOME DO PROPRIETÁRIO EDUARDO MARTINS DA CRUZ		DADOS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 04/02/1999		NR DE BEM 04/02/1999		VENCIMENTO 04/02/1999	
NOME DO POSSESSOR		NR DO CONTRIBUINTE 200.002.0024-5		CÓDIGO DO TÍTULO 111		NR 01	
LOCAL DO IMÓVEL R ALVARENGA S/N JTO AO N 2385 05508-000		CODLOG=00555-8		FRAÇÃO IDEAL 1,0000		ALÍQUOTA 0,0100	
MENSAGENS OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELAS LEIS 1457/93 E 1516/95.		DATA DE VALIDADE 04/02/1999		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.488,75		QUANTIDADE DE UFIR 1.521,7502	
DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE ARRECADACÃO		DATA DE VALIDADE 04/02/1999		MÊS DE ENTRADA DA NR 01/99		DATA BASE 01/01/1999	

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

ATENÇÃO: PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSUAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE SEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 8886/95).

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 591, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) 196	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 196,51	FATOR ORÇOL. 0,9500	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0000	VALOR DA CONTRIB. (R\$) 36975,00	IMPOSTOS (R\$) 1.555,00	FAT. CORR. P 1,0000
ÁREA TER. INC. (M2) 612	VALOR M2 TERRENO (R\$) 220,54	FATOR 0,8856	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0000	VALOR TER. INC. (R\$) 119528,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.792/98, ARTIGO 2º).	
FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 156.503,00	FAT. DESC. 1,00	V.V. CORRIGIDO (R\$) 156.503,00	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0000	VAL. TER. NÃO INC. (R\$) 0,0000	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0000	VALOR LANÇADO (R\$) 1.555,00	FAT. CORR. IT 1,0000	
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) 0,0000	VALOR M2 TERRENO (R\$) 0,0000	FATOR 0,0000	FATOR 0,0000	FATOR 0,0000	FRAÇÃO IDEAL 0,0000	ALÍQUOTA 0,0000	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0000	VALOR COMPENSADO (R\$) 0,0000	NR REFAZ 01	
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-8	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 12,00	TESTADA 12	TPO. TER. 01	NR PAVE. 1	NR SENE 10	NR PRESTAÇÕES 10	VALOR A PAGAR (R\$) 1.565,00	NR COND. 01
USO 40 11 31 1 1 1 0 2 B	COMERCIAL	ACC 1993	ÁREA OCUPADA 196	CS 1993	VALOR A PAGAR QUANTID. DE UFIR 1.601,8423	VALOR A PAGAR (R\$) 1.565,00	NR CONTRIBUINTE 200.002.0024-5	EXERCÍCIO 1999		
ZONAMENTO EM 04/06/99: Z8-CR1-I LIND. Z1 LEI 08411/81										

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

01-NR DE BEM 04/02/1999

02-VENCIMENTO 04/02/1999

03-NR DO CONTRIBUINTE 200.002.0024-5

04-CÓDIGO TÍTULO 111

05-NR 01

06-CYCL 5

07-COD. RECIBO UNICA

08-VALOR

09-CORREÇÃO MONETÁRIA

10-MULTA

11-JUROS

12-DESCONTO

13-TOTAL A PAGAR

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR EDUARDO MARTINS DA CRUZ		04-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.488,75		05-ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO IPTU	
06-ENTRANTE SF-RI		07-ENTRADA/CALCULAD 2A.VIA		08-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
09-CALCULAR O VALOR DE FOR. E CARO UFIR		10-UNIDADE DE VALOR 1.521,7502		11-VALOR DA LINHA NO PAGTOJATE O VENCIMENTO	
12-INDICAR PARA ENTREGA R ALVARENGA S/N JTO AO N 2385		13-CEP 05508-000			
14-OUTRAS INFORMAÇÕES					
- EFETUO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERANDO OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS.					
- PAGAR EM PARCELAS DE 12 PARCELAS AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.					
- DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.					
15-CONTRIBUINTE PI - 09/05/1999		16-EXERCÍCIO 1999		17-URB 40	
18-DATA BASE 01/01/1999		19-DATA DE VALIDADE 04/02/1999		20-TOTAL A PAGAR	

1115 80 200 002 0024 5 99 01 1 7 5

817700000141 887500003415 200002002455 945740110222

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



DECLARO TER RECEBIDO ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO

Nº DO DOCUMENTO

DATA: / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME DO POSSESSOR OU PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO PARA ENTREGA

Nº DO CONTRIBUINTE

Folha nº 24 do proc. 203 de 99

EXERCÍCIO

DATA: 04/02/1999

Maria Tereza da Silva Bello

VIA DO CONTRIBUINTE

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

1/6

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

NOME DO PROPRIETÁRIO

EDUARDO MARTINS DA CRUZ

NOME DO POSSESSOR

JOSE CARLOS DE SIQUEIRA

LOCAL DO IMÓVEL

PC S/N

05508-080

CODLOG=00508-8

MENSAGENS

OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR NO PAGAMENTO CONF. LEIS 1487/93 E 1530/95. SEGUNDA VIA COM PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO

DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

ÚNICA

04/02/1999

18. 04/02/1999

20. 04/03/1999

30. 04/04/1999

40. 04/05/1999

50. 04/06/1999

60. 04/07/1999

70. 04/08/1999

80. 04/09/1999

90. 04/10/1999

100. 04/11/1999

DATA DE VALIDADE

04/02/1999

Nº DE BEM

VENCIMENTO

04/02/1999

Nº DO CONTRIBUINTE

200.001.0017-8

CÓDIGO DO TRIBUTO

111

NR

01

CYR

5

PARCELA

UNICA

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)

2.883,28

QUANTIDADE DE UFIR

2.748,4483

EXERCÍCIO

1999

MES DE ENTREGA DA NR

01/99

DATA BASE

01/01/1999

TOTAL A PAGAR

ATENÇÃO

PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.

PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 5985/94).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 891, CENTRO, ESTACÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 5ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

INFORMAÇÕES: DISQUE- IPTU FONE: 874.5011

ÁREA CONSTRUIDA (M2)

276

VALOR M2 CONSTR. (R\$)

273,32

FATOR OBOL

0,9600

FATOR

FATOR

FATOR

VALOR DA CONSTR. (R\$)

72418,00

IMPOSTOS (R\$)

2.824,50

FAT. CORR. P

ÁREA TER. INC. (M2)

791

VALOR M2 TERRENO (R\$)

221,28

FATOR

1,0000

FATOR

1,2000

FATOR

1,0000

FRAÇÃO IDEAL

1,0000

VALOR TER. INC. (R\$)

210038,00

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/88, ARTIGO 2º).

FAT. ESPECIAL

1,0000

VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)

282.455,00

FAT. DESC.

1,00

V.V. CORRIGIDO (R\$)

282.455,00

ALÍQUOTA

0,0100

PARC. A DEDUZIR (R\$)

VL. TER. NÃO INC. (R\$)

VALOR LANÇADO (R\$)

2.824,50

FAT. CORR. IT

ÁREA CONSTR. (M2)

276

VALOR M2 CONSTR. (R\$)

273,32

FATOR OBOL

0,9600

FATOR

FATOR

FATOR

VALOR DA CONSTR. (R\$)

72418,00

IMPOSTOS (R\$)

2.824,50

FAT. CORR. P

ÁREA TER. INC. (M2)

791

VALOR M2 TERRENO (R\$)

221,28

FATOR

1,0000

FATOR

1,2000

FATOR

1,0000

FRAÇÃO IDEAL

1,0000

VALOR TER. INC. (R\$)

210038,00

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/88, ARTIGO 2º).

FAT. ESPECIAL

1,0000

VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)

282.455,00

FAT. DESC.

1,00

V.V. CORRIGIDO (R\$)

282.455,00

ALÍQUOTA

0,0100

PARC. A DEDUZIR (R\$)

VL. TER. NÃO INC. (R\$)

VALOR LANÇADO (R\$)

2.824,50

FAT. CORR. IT

CÓDIGO DO LABORATÓRIO

00609-6

EXERCÍCIO

1999

NR

01

TESTADA P/ CÁLC.

25,00

TESTADA

49

TPO TERM

02/1

NR PAVE

1

NR BEM

10

NR PRESTAÇÕES

10

VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR

2.890,9928

VALOR A PAGAR (R\$)

2.824,50

NR

01

NR COND.

1999

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

OS-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR

JOSE CARLOS DE SIQUEIRA

VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)

2.883,28

ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO

IPTU

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

2A. VIA

10-EMITENTE

SP-RI

11-EMISSÃO/CÁLCULO

2A. VIA

12-UNIDADE DE VALOR

UFIR

13-QUOTE UNID. VALOR

2.748,4483

14-VALOR DA UNID. NO PAGTO.ATE O VENCIMENTO

X

20-ENTREGA PARA ENTREGA

PC S/N

ALBERTO RANGEL

CEP 05508-080

20-OUTRAS INFORMAÇÕES

EFEITUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERANDO OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS.

PAGANTE EM QUALQUER AGENTE RECAUDADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.

DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.

30-CONTRIBUINTE

PI - 23/02/1999

31-EXERCÍCIO

1999

32-UFIR

10

33-DATA BASE

01/01/1999

34-CÁLCULO

NÃO RECORRER APÓS ESTA DATA

35-DATA DE VALIDADE

04/02/1999

36-TOTAL A PAGAR

1115 80 200 001 0017 8 99 01 1 6 2

817700000265 832800003416 200001001789 945740110222

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

[illegible]

AUTENTICACAO MECANICA - BARCELA UNICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIRADOR FRANCISCO NATAL		04-Nº DO CONTRIBUÍDE 200.004.0015-5	
06-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO-DATA BASE (R\$) 2.501,16		08-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO IPTU	
10-ENTRANTE SF-R1	11-EMISSÃO/CALCULO 16/1999	12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	
09-VALOR C/ IVA INCL. EM SEU POR O CASO	13-UNIDADE DE VALOR UFIR	14-QTDE UNID. VALOR 2.580,0409	15-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATE O VENCIMENTO) X
16-INDICAÇÃO PARA ENTREGA R N 2226 ALVARENGA		17-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATE O VENCIMENTO) CEP 05509-006	
18-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA, DESCONSIDERE OS DÁMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO, ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.		19-VALOR	
20-CORREÇÃO MONETÁRIA		21-MULTA (%)	
22-JUROS		23-DESCONTO (%)	
24-		25-TOTAL A PAGAR	
30-CONTRIB./M. VA/DOM/BA/CA/DO B 03	31-EXERCÍCIO PA 1999	32-ÚRG 31	33-DATA BASE 01/01/1999
34-EXERCÍCIO NÃO RECORRER APÓS ESTA DATA		35-DATA DE VALORAR 01/06/1999	

1115 80 200 004 0015 5 99 02 1 1 8

817000000254 011600003401 200004001554 947110210178



AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

DESTAQUE AQUÍ

VIA DO BANCO

Folha n.º 26 do proc.
N.º 363 de 1998
O funcionário *MS*.

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

(ÁREA CONSTRUIDA (M2)) ***** X															(VALOR M2 CONSTR. (R\$)) ***** X															(FATOR OBOL.) ***** X															(FATOR) ***** X															(FATOR) ***** X															(FATOR) ***** X															(VALOR DA CONSTR.(R\$)) ***** X															(IMPOSTOS (R\$)) 1.195,20															(FAT. CORR. P) *****																																																																																									
(ÁREA TER. INC. (M2)) ***** X															(VALOR M2 TERRENO (R\$)) ***** X															(FATOR) ***** X															(FATOR) ***** X															(FATOR CORRIG.) ***** X															(FRAÇÃO IDEAL) ***** X															(VALOR TER. INC. (R\$)) ***** X															(B)															DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).																																																																																									
(FAT. ESPECIAL (A+B)X) *****															(VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)) ***** X															(FAT. DEB.) ***** X															(VVL CORRIGIDO (R\$)) ***** X															(ALÍQUOTA ***** X															(PARC. A DEBITAR (R\$)) ***** X															(P)																																																																																																																							
(ÁR. TER. NÃO INC. (M2)) 612															(VALOR M2 TERRENO (R\$)) 220,54 X															(FATOR) 0,8858 X															(FATOR) 1,0000 X															(FATOR CORRIG.) 1,0000 X															(FRAÇÃO IDEAL) 1,0000 X															(VL. TER. NÃO INC.(R\$)) 119528,00															(C)																																																																																																								
(FAT. ESPECIAL (C) X) 1,0000															(VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)) 119528,00 X															(FAT. DEB.) 1,00 X															(VVL CORRIGIDO (R\$)) 119528,00 X															(ALÍQUOTA 0,0100 X															(PARC. A DEBITAR (R\$)) ***** X															(T)															(VALOR LANÇADO (R\$)) 1.195,20															(FAT. CORR. IT *****																																																																																									
(CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9															(EXERCÍCIO 1999															(NR 01															(TESTADA P/ CÁLC. 12,00															(TESTADA 12															(TIPO TER. 01															(NR PAÍS 157.116															(NR SÉRIE 10															(NR PRESTAÇÕES 10															(VALOR COMPENSADO (R\$)) *****															(NR REZAS 157.116																																																											
(USO 00															(CDB 11															(T/P 01															(LJ 1															(SI 0															(SE 7															(CL 2															(USO B															(ACC TERRENO															(ÁREA OCUPADA CM															(VALOR A PAGAR QUANTO DE LPIR 1.223.3367															(VALOR A PAGAR (R\$)) 1.195,20															(NR 01															(NR COND. *****														
ZONEAMENTO EM 24/12/98: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 08411/81																														(MÊS DE ENTREGA DA NR 01/1999																														(DATA BASE 01/01/1999																																																																																																																																																					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO FISCAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO

NOME DO FUNDADOR
FPTU - 1999

LOCAL DO IMÓVEL
R. ALVARENGA
Nº 225 LIT
08558-008

CODIGO=00558-8

VALOR DA CONTRIBUICAO
100.424

DATA DE VIGENCIA
22/01/1999

NR DO CONTRIBUENTE
200.002.0014-8

CODIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTL
8

VALOR LAÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)
212,25

OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UPJR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11860/95.

ATENÇÃO

• PAGAMENTO À VISTA
• PAGAMENTO PARCELADO

▶ ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS, NÃO SOMA PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES.

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTEM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL.

• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS DE ATRASO, EM JUROS DE 1% AO MÊS.

• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DO CONTRIBUÍVEL, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITOS ANTERIORES.

• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUÍVEL COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DEVERÁ ENVIA-LOS PARA O CENTRO DE EXECUÇÃO, A PARTIR DE MAIO.

• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUÍVEL PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INSCRIÇÃO DE OFÍCIO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DA 1ª PRESTAÇÃO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO FISCAL E TERRITORIAL URBANO, À RUA BRIGADEIRO - TORREAS - 981.

ÁREA CONSTRUIDA (M²)	385	VALOR DE CONSTR. (R\$)	289,44	FATOR OBEL.	0,5300	FATOR	1,0000	FATOR	1,0000	FATOR	1,0000	VALOR DA CONSTR. (R\$)	92730,00	REPORTOS (R\$)	2.122,50	PAT. CORR. P	0,0000
ÁREA TELA DE C/ (M²)	812	VALOR DE TELA (R\$)	220,84	FATOR	0,8550	FATOR	1,0000	FATOR	1,0000	FATOR	1,0000	VALOR TELA DE C/ (R\$)	119528,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).			
PAT. ESPECIAL	1,0000	VALOR VENC. (R\$)	212,258	PAT. DESC.	1,00	VAL. CORRIGIDO (R\$)	212258,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARCELA A PAGAR (R\$)	212,25	VALOR LAÇADO (R\$)	2.122,50	PAT. CORR. P	0,0000		
VAL. TELA NÃO INC. (R\$)		VALOR DE TELA (R\$)		FATOR		FATOR		FATOR		FATOR		VAL. TELA NÃO INC. (R\$)		VALOR CORRIGIDO (R\$)	100.424		
PAT. ESPECIAL		VALOR VENC. (R\$)		PAT. DESC.		VAL. CORRIGIDO (R\$)		ALÍQUOTA		PARCELA A PAGAR (R\$)		VALOR LAÇADO (R\$)	2.122,50	PAT. CORR. P	0,0000		
CODIGO DO LOTEADOURO	00558-8	EXERCÍCIO	1999	TESTADA IV (C/AL)	12,00	TESTADA	12	TPO TELA	01	NR PARCELA	2	NR SÍMBOLO	100.424	NR PRESTAÇÃO	10		
DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998	DATA DE VIGENCIA	08/12/1998

DATA DE VIGENCIA: 08/12/1998

NOME DO PROPRIETÁRIO
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO

NOME DO FUNDADOR
FPTU - 1999

LOCAL DO IMÓVEL
R. ALVARENGA
Nº 225 LIT
08558-008

CODIGO=00558-8

VALOR DA CONTRIBUICAO
100.424

DATA DE VIGENCIA
22/02/1999

NR DO CONTRIBUENTE
200.002.0014-8

CODIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTL
8

VALOR LAÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)
212,25

OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UPJR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11860/95.

NOME DO PROPRIETÁRIO
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO

NOME DO FUNDADOR
FPTU - 1999

LOCAL DO IMÓVEL
R. ALVARENGA
Nº 225 LIT
08558-008

CODIGO=00558-8

VALOR DA CONTRIBUICAO
100.424

DATA DE VIGENCIA
22/01/1999

NR DO CONTRIBUENTE
200.002.0014-8

CODIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTL
8

VALOR LAÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)
212,25

OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UPJR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11860/95.

NOME DO PROPRIETÁRIO
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO

NOME DO FUNDADOR
FPTU - 1999

LOCAL DO IMÓVEL
R. ALVARENGA
Nº 225 LIT
08558-008

CODIGO=00558-8

VALOR DA CONTRIBUICAO
100.424

DATA DE VIGENCIA
22/01/1999

NR DO CONTRIBUENTE
200.002.0014-8

CODIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTL
8

VALOR LAÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)
212,25

OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UPJR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11860/95.

NOME DO PROPRIETÁRIO
FUNDACAO INSTITUTO DE ADMINISTRACAO

NOME DO FUNDADOR
FPTU - 1999

LOCAL DO IMÓVEL
R. ALVARENGA
Nº 225 LIT
08558-008

CODIGO=00558-8

VALOR DA CONTRIBUICAO
100.424

DATA DE VIGENCIA
22/01/1999

NR DO CONTRIBUENTE
200.002.0014-8

CODIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTL
8

VALOR LAÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)
212,25

OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UPJR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11860/95.

Chis a Due Extra não noticia

Demorou

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR) 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

NOTÍCIAS: 05509-006, ALVARENGA, VIRALÍDIO PINHEIRO FILHO, CIA CITY

CS VALORES SÃO DE 01/01/98. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONFELEIS 11458/93 E 11560/88.

ALVARENGA

22/01/1999

UNICA

200.001.0018-6

100.421

1998

151.581,60

158,10

1.581,60

1.581,60

100.421

01/1998

01/01/1998



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

POSTOS FISCAL E TERRITORIAL URBANO

NR DE RECIBO 100.421

04

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU/99

1ª FASE - NOTIFICAÇÃO-RECIBO PARCELA ÚNICA 15 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

IMPORTANTE

1. A NOTIFICAÇÃO-RECIBO PARCELA ÚNICA 15 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	359,85
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	268,02
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	264,12
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	228,48
TRANSPORTES.....	R\$	174,80
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	140,80
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	150,13
VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.581,60

(*) LEGISLAÇÃO: LEI Nº 1.259/98, DE 15 DE ABRIL DE 1998, QUE DETERMINA A DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO IPTU ENTRE OS DIFERENTES SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

1. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

2. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

3. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

4. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

5. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

6. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

7. O RESULTADO DO SEU IPTU É O RESULTADO DO SEU IPTU.

LEIA COM ATENÇÃO

DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 08/04/99, COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÉRREO.
NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÉRREO, SALA 7.

Folha n. 29
N. 303 de 1998
do proc.

PMSP - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA		PARA USO DO CORREIO		SEED
NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO		Nº DO CONTRIBUINTE		CÓDIGOS ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU RECEBER ☐ NÃO ATENDEU ☐ INDIETU O NÚMERO ☐ PRECIO DEBOLDO ☐ MUDOU-SE ☐ OUTROS
ENDEREÇO PARA ENTREGA		Nº DE SÉRIE		
EXERCÍCIO		ANO		
DATA: / /		DATA: / /		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		VOTO DO ENTREGADOR		

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

1/6

NOME DO PROPRIETÁRIO LOUISVILLE PITALUGA		DADOS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 04/02/1999		Nº DE BOM 04/02/1999		VENCIMENTO 04/02/1999	
NOME DO POSSUIDOR		Nº DO CONTRIBUINTE 200.031.0022-5		CÓDIGO DO TÍTULO 111		Nº 01	
LOCAL DO IMÓVEL R Nº 1387 ALVARENGA 05508-002		CODLOG=00855-9		PARCELA ÚNICA		VALOR DA PARCELA ÚNICA 2/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.801,42	
OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFPA - PAGAMENTO CONF. LEI Nº 1467/93 E 1100/95. SEGUNDA VIA COM PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO		QUANTIDADE DE UFR 1.839,1197		EXERCÍCIO 1999			
		MÊS DE ENTREGA DA NR 01/99		DATA BASE 01/01/1999			
		TOTAL A PAGAR					

ATENÇÃO - PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
 - PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 0066/96).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
 PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
 ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DEBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DEBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 591, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) 238	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 402,00	FATOR OBOL. 0,7400	FATOR ***	FATOR ***	FATOR ***	VALOR DA CONSTR. (R\$) 70800,00	IMPORTOS (R\$) 1.685,70	FAT. CORR. P ***
ÁREA TERR. INC. (M2) 500	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	FATOR 0,8944	FATOR 1,0000	FATOR COMO 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	VALOR TERR. INC. (R\$) 97771,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/96, ARTIGO 2º).	
FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENC. IMÓVEL (R\$) 168.571,00	FAT. DESC. 1,00	V.V. CORRIGIDO (R\$) 168.571,00	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) ***	VAL. TER. NÃO INC. (R\$) ***	VALOR LANÇADO (R\$) 1.685,70	
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) ***	VALOR M2 TERRENO (R\$) ***	FATOR ***	FATOR ***	FATOR COMO ***	FRAÇÃO IDEAL ***	VAL. TER. NÃO INC. (R\$) ***	VALOR COMPENSADO (R\$) 2A. VIA	
FAT. ESPECIAL ***	VALOR VENC. IMÓVEL (R\$) ***	FAT. DESC. ***	V.V. CORRIGIDO (R\$) ***	ALÍQUOTA ***	PARC. A DEDUZIR (R\$) ***	VAL. TER. NÃO INC. (R\$) ***	VALOR COMPENSADO (R\$) 2A. VIA	
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	Nº 01	TESTADA P/ CÁLC. 10,00	TESTADA 10	TPO. TERR. 01	Nº PAVES 2	Nº SÉRIE 10	Nº PRESTAÇÕES 10
USO 10 11 01 1 1 0 0 2 8	RESIDENCIA	ACC 1972	ÁREA OCUPADA 193	CS	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR 1.725,3838	VALOR A PAGAR (R\$) 1.685,70	Nº 01	Nº COND. ***
ZONAMENTO EM 05/03/99: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81						Nº CONTRIBUINTE 200.031.0022-5		EXERCÍCIO 1999

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

Folha nº **30** do

Processo **363/98**

Maria Tereza da Silva Berti

Reg. 10851

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO

RECIBO

FOLHA

02

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR MARIO ANDRE LIONETTI			SOMENTE PARA PAGAMENTO À VISTA		01-NR DE SÉRIE 100.425		02-VENCIMENTO 22/01/1999	
QUANTIDADE DE UFR 1.474,2067			EXERCÍCIO 1999		04-NR DO CONTRIBUINTE 200.002.0017-2		05-CÓDIGO DO TRIBUTO 111	
DATA DE VALIDADE 22/01/1999			PARCELA UNICA		06-NR 01		07-CTRL 6	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			817500000143 403000003430 200002001721 945570110078		CÓDIGOS PARA USO DO BANCO/PREFEITURA		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.440,30	
1115 80 200 002 0017 2 99 01 1 2 0								



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR MARIO ANDRE LIONETTI			01-NR DE SÉRIE 100.425		02-VENCIMENTO 22/01/1999	
05-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO-DATA BASE (R\$) 1.440,30			06-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO IPTU		04-NR DO CONTRIBUINTE 200.002.0017-2	
10-EMITENTE SF-RI			11-EMISSÃO/CALCULO 02/1999		07-CÓDIGO TRIBUTUO 111	
12-ESPECIFICAÇÃO DA MÉRITA			13-COD. RECÉBTA UNICA		08-NR 01	
14-UNIDADE DE VALOR UFIR			15-GRUP. UNID. VALOR 1.474,2067		09-CTRL 6	
16-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATE O VENCIMENTO)			17-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATE O VENCIMENTO)		10-PARCELA UNICA	
18-VALOR			19-		20-CORREÇÃO MONETÁRIA	
21-MULTA			22-JUROS		23-DESCONTO	
24-			25-		26-TOTAL A PAGAR	
27-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DE PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DANOS RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO DATA DE VENCIMENTO. - DESCONTO DE 5% A SER CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.			28-COM/VAL/29 VIA/DOBANCAIRO A 03		30-EXERCÍCIO 1999	
31-URB 31			32-DATA BASE 01/01/1999		33-DATA DE VALIDADE 22/01/1999	
34-TOTAL A PAGAR			35-		36-	

1115 80 200 002 0017 2 99 01 1 2 0

817500000143 403000003430 200002001721 945570110078

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Folha nº 31 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

VIA DO BANCO

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS		IMPOSTOS FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO	
PROGRAMAÇÃO DE ENTRADA DO IPTU/98 1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 10, 20 e 30 prestações 2ª FASE: 40 a 100 prestações, apenas para a opção de pagamento parcelado (ver Anexo).		IMPORTANTE A VOSA SENHORA ESTÁ RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, E PRESTAÇÕES MESSENTES À 11ª FASE. CASO AS QUINTAS RECEITAS DAS PRESTAÇÕES NÃO SEJA RECEBIDAS ANTES DE 7 DIAS ANTES DO PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO (VER DATAS DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO), NÃO HÁO INCORRER EM ATRASAMENTO, MULTAS, JUROS E ENCARGOS. REPARTE-SE ANTES DO VENCIMENTO, MAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 29 A 31 DE FEVEREIRO, DAS 08H AS 16H HORAS.	
LOCAL DO IMÓVEL A 03 EG		R ALVARENGA	
CONTRATANTE/VALOR/ANOT. BAIXADO 100.393		05509-003 CODLOG=00855-9	
DATA DE EMISSÃO 04		N1601	

LEIA COM ATENÇÃO	
DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.	
INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:	
TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÊRREO, NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÊRREO, SALA 7.	

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:	
EDUCAÇÃO E CULTURA..... R\$ HABITAÇÃO E URBANISMO..... R\$ Saúde e saneamento..... R\$ ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA..... R\$ TRANSPORTES..... R\$ OUTRAS ÁREAS (*)..... R\$ ENCARGOS DO MUNICÍPIO..... R\$ VALOR DO SEU IPTU..... R\$	392,17 280,07 288,00 248,96 180,39 153,31 153,70 1.724,60

IPITU: O RESULTADO VOCÊ VE.	
(*) LEGISLAÇÃO, JUDICIAL, INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
IPITU N/A INTERNET - http://www.prodam.sp.gov.br/iptu	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO

LUIZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL

R N 1501
05509-003

ALVARENGA

CODLOG=00855-8

MESSAGENS

OS VALORES SÃO DE 01/01/89. DEVERÃO SER ATUALIZADOS
PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/83 E 11960/85.

DATAS DE
VENCIMENTO
DAS PARCELAS

ÚNICA

22/01/1999

Nº DE SÉRIE

100.393

EXERCÍCIO

1999

Nº DO CONTRIBUINTE

200.026.0004-8

CÓDIGO DO IMPOSTO

111

NR

01

CTRL

5

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)

1.638,37

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)

1.678,8388

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)

172,48

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)

176,5199

- ATENÇÃO -

- PAGAMENTO À VISTA
- PAGAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER
PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6089/86).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-1PTU FONE: 574-8011

NOTAS

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRO, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	264	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	289,44	X	FATOR OBSOL.	0,7500	X	FATOR ***	X	FATOR ***	X	FATOR ***	=	VALOR DA CONSTR. (R\$)	65138,00	
ÁREA TERR. INC. (M2)	600	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	218,83	X	FATOR	0,8944	X	FATOR	1,0000	X	FATOR CORRIG.	1,0000	=	VALOR TERR. INC. (R\$)	117326,00	
(A)+(B) X	FAT. ESPECIAL	1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	172.463,00	X	FAT. DESC.	1,00	=	VVL CORRIGIDO (R\$)	172463,00	X	ALÍQUOTA	0,0100	=	PARC. A DEZIDIR (R\$)	1724,63
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR CORRIG.	X	FATOR CORRIG.	X	FATOR CORRIG.	X	FATOR CORRIG.	X	=	VAL. TER. NÃO INC. (R\$)	0,00	
(C) X	FAT. ESPECIAL	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DESC.	=	VVL CORRIGIDO (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEZIDIR (R\$)	X	FATOR CORRIG.	=	VALOR LANÇADO (R\$)	1.724,60	
CÓDIGO DO LOGRADOURO	00855-9	EXERCÍCIO	1999	NR	01	TESTADA P/ CÁLC.	12,00	TESTADA	12	TPO TERR.	01	Nº PAVE	1	Nº SÉRIE	100.393	Nº PRESTAÇÕES	10
USO	COM	T/P	01	LI	1	OT	0	CL	B	USO	COMERCIAL	ACC	1973	ÁREA OCUPADA	264	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	1.765,1995
																VALOR A PAGAR (R\$)	1.724,60

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO
EM PARCELA ÚNICA ATÉ O
VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA
PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98,
ARTIGO 2º).

VALOR LANÇADO (R\$) 1.724,60
FAT. CORR. IT ***
VALOR COMPENSADO (R\$)
Nº REFZ 100.393

Nº 01 Nº COND.

EM 24/12/88: ZB-CRI-T LIND. Z1 LEI 09411/81

MÊS DE ENTREGA DA NR 01/1999
DATA BASE 01/01/1999

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS IMPORTE FINAL E TITULO ORÇAMENTAL URBANO		PROGRAMAÇÃO DE ENTRADA DO BTL/PS 11 FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO PARCELA ÚNICA 11.21 E 12 FASE: RESPOSTA 12 FASE: 48 A 108 RESPOSTAS, APÓS PARA A CRIAÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER ABaixo).		IMPORTANTE APOSTA SEMINHA ESTÁ RECORRENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO PARCELA ÚNICA E RESPOSTAS REFERENTES A 11 FASE. CASO AS QUAIS DE RECORRENDO AOS DEBATES RESPOSTAS NAS RESPOSTAS MONITÓRIAS, SOLICITA-SE ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 24 A 48 DIAS, DAS 09:00 AS 18:00 HORAS.	
078.653 Nº DE SEQUÊNCIA 04 FOLHA		03 A EG LOCAL DO MOVIMENTO		05509-003 ALVARENGA R N1492 CODLPG-00855-9	

Folha nº 34 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 *ms*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

RECIBO

FOLHA 03

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR NILSON FERNANDES GARCIA			VENCIMENTO DA ÚLTIMA PRESTAÇÃO 22/10/1999	
QUANTIDADE DE UNID. 143,2139	EXERCÍCIO 1999	DATA DE VALIDADE 06/12/1999	Nº DE SÉRIE 082.264	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			VENCIMENTO 22/06/1999	
PARCELA PREST. 06			Nº DO CONTRIBUINTE 200.031.0021-7	
CÓDIGOS PARA USO DO BANCO/PREFEITURA 817400000011 399200003347 200031002179 947320160049			CÓDIGO DO TRIBUTO 111	
			NR 01	
			CTRL 5	
			VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 139,92	
			1115 02 200 031 0021 7 99 01 6 1 0	

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR NILSON FERNANDES GARCIA			01-Nº DE SÉRIE 082.264	
03-VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 139,92			02-VENCIMENTO 22/06/1999	
04-ESPECIFICAÇÕES DO TRIBUTO IPTU			04-Nº DO CONTRIBUINTE 200.031.0021-7	
10-EMITENTE SF-R1			07-CÓDIGO TRIBUTO 111	
11-EMISSÃO/CÁLCULO 32/1999			08-NR 01	
12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA			09-CTRL 5	
13-COD. RECEITA			14-PARCELA PREST. 06	
15-UNIDADE DE VALOR UFIR			16-VALOR	
16-QTDE UNID. VALOR 143,2139			17-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATÉ O VENCIMENTO)	
18-VALOR DA UNID. NO PAGTO.(ATÉ O VENCIMENTO)			18-VALOR	
20-ENDEÇO PARA ENTREGA R N1377 ALVARENGA CEP 05509-002			19-	
21-OUTRAS INFORMAÇÕES			20-CORREÇÃO MONETÁRIA	
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE ESTE DAMSP. - PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO, BANCO DO BRASIL E BANESPA. - PARA O PAGAMENTO A PARTIR DA SEGUNDA PRESTAÇÃO, APRESENTAR A ANTERIOR QUITADA.			21-MUTA (%)	
22-CONJ./SEL/21 VIA/COM.BANCAÁRIO A 03 EG			22-ANOS	
31-EXERCÍCIO 1999			23-DESCONTO (%)	
32-USO 31			24-	
33-DATA BASE 01/01/1999			25-TOTAL A PAGAR	
34-CASA NÃO RESERVA APÓS ESTA DATA			26-	
35-DATA DE VALIDADE 06/12/1999			27-	

VIA DO BANCO

1115 02 200 031 0021 7 99 01 6 1 0

817400000011 399200003347 200031002179 947320160049

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



MARCUS TEIXEIRA SILVA
R. Sug. Biçães, 79 - Apto 43
ALVARENGA

814-5202

Folha nº 36 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

Folha nº 37 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 MTS.

Folha nº 38 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10851 *MBJ*

✱



1/6

NOME DO PROPRIETÁRIO		DATA DE EMISSÃO		DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS		Nº DE SERIE		VENCIMENTO	
CIGETA MICHAELIS				ÚNICA 12/02/1999				12/02/1999	
NOME DO POSSESSOR						Nº DO CONTRIBUENTE			
						200.037.0030-3			
LOCAL DO IMÓVEL						CÓDIGO DO TRIBUTO		NR.	
R ALVARENGA						111		01	
R Nº1418								CTR	
OB509-003								5	
CODLOG=00855-9						PARCELA		UNICA	
OS VALORES SÃO DE 01/01/89. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFPR NA PAGAMENTO CONF. LEI Nº 1482/83 E 1804/85. SEGUNDA V. COM PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO						VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)		2.287,49	
IPTU 1999						QUANTIDADE DE LITROS		EXERCÍCIO	
						2.310.8345		1989	
						MÊS DE ENTREGA DA NR		DATA BASE	
						02/89		01/01/1989	
						TOTAL A PAGAR			

INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 574.5011

ATENÇÃO • PAGAMENTO A VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 8% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
• PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DEZ PRESTACOES MENSIAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTACAO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LJ 6093/95)

INSTRUÇÕES

* ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTEM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
* PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATORIOS DE 1% AO MÊS.
* ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÃO.
* DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.
* PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
* ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 591, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 18:00 HS.

BE 00502428 AC 1988 4 17 799 - PARCELA ÚNICA 2.257 49R AR01

✂

VIA DO CONTRIBUINTE

PMSP - IPTU/TAXAS - PROTOCOLO DE ENTREGA		PARA USO DO CORREIO		SEED
NOME DO POSSESSOR OU PROPRIETÁRIO		NR DO CONTRIBUINTE		NR DE BÊN
ENDEREÇO PARA ENTREGA		EXERCÍCIO		NR
DATA: / /		VISTO DO ENTREGADOR		OUTROS

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

1/1

NOME DO PROPRIETÁRIO GERHARD MICHAELIS		DATA DE VENCIMENTO UNICA		NR DE BÊN *****	
NOME DO POSSESSOR		NR DO CONTRIBUINTE 200.031.0002-0		CÓDIGO DO TRIBUT 111	
LOCAL DO IMÓVEL R. ALVARENGA		CÓDIGO DO TRIBUT 111		NR 5	
R. Nº 1351 05508-002		CÓDIGO DO TRIBUT 111		NR 5	
MENSAGEM OS VALORES IMPRESSOS SÃO DE 01/01/97. NÃO CONSTA DÉBITO PARA O EXERCÍCIO.		PARCELA *****		VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)	
NOTIFICAÇÃO-RECIBO SIMPLIFICADA DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE ARRECADAÇÃO		QUANTIDADE DE LITR 1997		EXERCÍCIO 1997	
		MÊS DE ENTREGA DA NR 01/01/97		DATA BASE 01/01/97	
		TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR			

ATENÇÃO		INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 574.5011	
* ESTE LANCAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.		* NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 0066/96).	
* DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.		* PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANCAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.	
* ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOSIAS, Nº 591, CENTRO, ESTAC. LUZ DO METRO, DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 9:00 ÀS 18:00 HS.			
ÁREA CONSTR. (M2)	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	FATOR DESOL.	FATOR
480	183,21	X	X
ÁREA TERR. INC. (M2)	VALOR M2 TERR. INC. (R\$)	FATOR	FATOR
638	203,83	X	X
(A)+(B) X	VALOR VENAL IMÓVEL - (R\$)	FATOR	FATOR
ÁREA TER. NÃO INC. (M2)	VALOR M2 TER. NÃO INC. (R\$)	FATOR	FATOR
ÁREA TER. NÃO INC. (M2)	VALOR M2 TER. NÃO INC. (R\$)	FATOR	FATOR
(C) X	VALOR VENAL IMÓVEL - (R\$)	FATOR	FATOR
CÓDIGO DO LOGRADOURO	EXERCÍCIO	NR	TESTADA P/ CÁLC.
0066-9	1997	**	31,00
USO	COD	T/P	C
43	12	02	1
COMERCIAL	1956	247	
EM 24/04/96: 99018001 DECRETO 29620/91	NR CONTRIBUINTE	200.031.0002-0	1997

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECDAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR GERHARD MICHAELIS		NR DO CONTRIBUINTE 200.031.0002-0	
VALOR LANÇADO DA PARCELA - DATA BASE (R\$)		CÓDIGO TRIBUT 111	
ENTRANTE SP-RI		CÓDIGO TRIBUT 111	
BENEFÍCIO/CÁLCULO 2A.VIA		CÓDIGO TRIBUT 111	
CÁLCULO O VALOR DE FIM O CASO		CÓDIGO TRIBUT 111	
ENDEREÇO PARA ENTREGA R. ALVARENGA		CÓDIGO TRIBUT 111	
R. Nº 1351 05508-002		CÓDIGO TRIBUT 111	
OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUANDO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGAMENTO EM QUEMQUÊR AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.		CÓDIGO TRIBUT 111	
CÓDIGO TRIBUT 111		CÓDIGO TRIBUT 111	
EXERCÍCIO 1997		EXERCÍCIO 1997	
DATA BASE 01/01/97		DATA BASE 01/01/97	
TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR		TOTAL A PAGAR NADA DEVE PAGAR	

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

Enhanº	39	do
Processo	363/98	
Maria Tereza da Silva Berti		
Reg. 10051		



1115 80 200 031 0014 4 99 01 1 5 7

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

26-CONTRIB/28 VALOR BANCÁRIO		21-EXERCÍCIO	22-UNO	23-DATA BASE	24-CALCULO	25-VALOR	26-TOTAL A PAGAR
A 03		1999	40	01/01/1999	1.700,2763	1.700,2763	
27-OUTRAS INFORMAÇÕES							
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP							
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO							
- DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA							
28-ENDEÇO PARA ENTREGA							
R N1485 ALVARENGA							
CEP: 05509-003							
29-CORREÇÃO MONETÁRIA							
21-MULTA (%)							
22-JUROS							
23-DESCONTO (%)							
24-							

26-CONTRIB/28 VALOR BANCÁRIO		21-EXERCÍCIO	22-UNO	23-DATA BASE	24-CALCULO	25-VALOR	26-TOTAL A PAGAR
A 03		1999	40	01/01/1999	1.700,2763	1.700,2763	
27-OUTRAS INFORMAÇÕES							
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP							
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO							
- DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA							
28-ENDEÇO PARA ENTREGA							
R N1485 ALVARENGA							
CEP: 05509-003							
29-CORREÇÃO MONETÁRIA							
21-MULTA (%)							
22-JUROS							
23-DESCONTO (%)							
24-							

26-CONTRIB/28 VALOR BANCÁRIO		21-EXERCÍCIO	22-UNO	23-DATA BASE	24-CALCULO	25-VALOR	26-TOTAL A PAGAR
A 03		1999	40	01/01/1999	1.700,2763	1.700,2763	
27-OUTRAS INFORMAÇÕES							
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP							
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO							
- DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA							
28-ENDEÇO PARA ENTREGA							
R N1485 ALVARENGA							
CEP: 05509-003							
29-CORREÇÃO MONETÁRIA							
21-MULTA (%)							
22-JUROS							
23-DESCONTO (%)							
24-							

26-CONTRIB/28 VALOR BANCÁRIO		21-EXERCÍCIO	22-UNO	23-DATA BASE	24-CALCULO	25-VALOR	26-TOTAL A PAGAR
A 03		1999	40	01/01/1999	1.700,2763	1.700,2763	
27-OUTRAS INFORMAÇÕES							
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP							
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO							
- APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO							
- PARA O PAGAMENTO A PARTIR DA SEGUNDA PRESTAÇÃO, APRESENTAR A ANTERIOR QUITADA							
28-ENDEÇO PARA ENTREGA							
R N1485 ALVARENGA							
CEP: 05509-003							
29-CORREÇÃO MONETÁRIA							
21-MULTA (%)							
22-JUROS							
23-DESCONTO (%)							
24-							

26-CONTRIB/28 VALOR BANCÁRIO		21-EXERCÍCIO	22-UNO	23-DATA BASE	24-CALCULO	25-VALOR	26-TOTAL A PAGAR
A 03		1999	40	01/01/1999	1.700,2763	1.700,2763	
27-OUTRAS INFORMAÇÕES							
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP							
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO							
- APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DA NOSSA CAIXA-NOSSO BANCO							
- PARA O PAGAMENTO A PARTIR DA SEGUNDA PRESTAÇÃO, APRESENTAR A ANTERIOR QUITADA							
28-ENDEÇO PARA ENTREGA							
R N1485 ALVARENGA							
CEP: 05509-003							
29-CORREÇÃO MONETÁRIA							
21-MULTA (%)							
22-JUROS							
23-DESCONTO (%)							
24-							



P01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

ESBITOS PROYAL E TERRITORIAL UNIANO

[illegible]

Reg-10551

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 138,
TÉRREO.
NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113,
TÉRREO, SALA 7.

ERTU NA INTERNET - <http://www.prodam.sp.gov.br/igtu>

op 110 00 24102



NOME DO PROPRIETÁRIO J W A CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA		DADOS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 20/01/1999		Nº DE SÉRIE 078.648		EXERCÍCIO 1999	
NOME DO POSSESSOR ALVARENGA		Nº DO CONTRIBUINTE 200.028.0008-8		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR 01	
LOCAL DO IMÓVEL R N155 05508-003		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 2.320,47		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFR) 2.375,0872		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 244,26	
MENSAGENS OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/83 E 11860/85.		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFR) 250,0102					

- ATENÇÃO -

• PAGAMENTO À VISTA ► ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
• PAGAMENTO PARCELADO ► EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSALIZADAS, NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6969/66).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPU FONE: 874-6011

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 18:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 443	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 289,44	X	FATOR OBSOL. 0,9900	X	FATOR *** ***	X	FATOR *** ***	X	FATOR *** ***	=	VALOR DA CONSTR.(R\$) 126939,00	(A)	IMPOSTOS (R\$) 2.442,60	FAT. CORR. IT ***
ÁREA TERR. INC. (M2) 600	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	X	FATOR 0,8944	X	FATOR 1,0000	X	FATOR COND. 1,0000	X	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	=	VALOR TERR. INC. (R\$) 117325,00	(B)	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).	
(A)+(B)X 1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 244.264,00	X	FAT. DESC. 1,00	=	VVL CORRIGIDO (R\$) 244264,00	X	ALÍQUOTA 0,0100	=	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0100	(F)				
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR COND.	X	FRAÇÃO IDEAL	=	VL. TER. NÃO INC.(R\$)	(G)		
(C) X 1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DESC.	=	VVL CORRIGIDO (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEDUZIR (R\$)	(T)	VALOR LANÇADO (R\$) 2.442,60	FAT. CORR. IT ***		
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 12,00	TESTADA 12	TIPO TERR. 01	Nº PAVS 2	Nº SÉRIE 078.648	Nº PRESTAÇÕES 10	VALOR A PAGAR QUANTID. DE UFR 2.500,1023		VALOR A PAGAR (R\$) 2.442,60	NR 01	Nº COND. 01		
ZONAMENTO COMERCIAL												MÊS DE ENTREGA DA NR 01/1999		DATA BASE 01/01/1999	

Folha nº 42 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berú
Reg. 10651 *msl*

DESTAQUE AQUI

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS IMPOSTO FUNDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A INQUILINAGEM		NOTIFICAÇÃO - RECIBO		1/5
NOME DO PROPRIETÁRIO ERCY SANTOS HANITZSCH		DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS UNICA 29/01/96		VENCIMENTO 29/01/96
NOME DO POSSUIDOR ERF		NR DO CONTRIBUINTE 200.011.0005-6		
LOCAL DO IMÓVEL R ALVARENGA 05508-000 CODLOG=00855-8		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR 01
		PARCELA UNICA		CTRL 5
		VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 1.729,80		
		QTDE DE UFIR 2.087.3857		EXERCÍCIO 1996
		MÊS DE ENTREGA DA NR 01/96		DATA BASE 01/01/96
		DATA DE VALIDADE 29/01/96		TOTAL A PAGAR

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA FINS DE ARRECADACAO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

DESTAQUE AQUI

Folha nº 43 do
Processo 363/48
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 - mls.

PMS - IPTU/TAXAS - PROTOCOLO DE ENTREGA

PARA USO DO CORREIO

SEED

NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO

Nº DO CONTRIBUINTE

Nº DE SÉRIE

CÓDIGOS

ENDEREÇO PARA ENTREGA

EXERCÍCIO

NR

CE

USO

EMISSÃO

CH

DATA:

- ☐ DESCONHECIDO
☐ RECUSOU RECEBER
☐ NÃO ATENDEU
☐ INEXISTE O NÚMERO
☐ PRÉDIO DEMOLIDO
☐ MUDOU-SE
☐ OUTROS

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS

1/5

NOTIFICAÇÃO - RECIBO

NOME DO PROPRIETÁRIO

ERIK GERHARD HANITZSCH

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL

R NO 1981
05508-004 ALVARENGA

CODLOG=00855-9

MENSAGENS

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA FINS DE ARRECADAÇÃO

DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

UNICA
29/01/96

- 1ª - JA PAGA
2ª - JA PAGA
3ª - JA PAGA
4ª - 02/05/96
5ª - 03/06/96
6ª - 03/07/96
7ª - 02/08/96
8ª - 03/09/96
9ª - 03/10/96
10ª - 04/11/96

DATA DE VALIDADE

29/01/96

Nº DE SÉRIE

VENCIMENTO

29/01/96

Nº DO CONTRIBUINTE

200.011.0004-1

CÓDIGO DO TRIBUTO

111

NR

01

CTRL

5

PARCELA

UNICA

VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)

2.078,00

QTD DE UFR

2.507,5419

EXERCÍCIO

1996

MES DE ENTREGA DA NR

01/96

DATA BASE

01/01/96

TOTAL A PAGAR

INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 574.8011

ATENÇÃO - PAGAMENTO A VISTA -> ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA CORRIGIDA - PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS CORRIGIDAS

INSTRUÇÕES

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA, DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E DE COMBATE A SINISTROS, SE FOR O CASO.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, SOLICITAÇÕES DE 2ªS VIAS DE CARTELAS, ETC.): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, DE 2ª A 6ª FEIRA, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	230	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	187,08	FATOR OBOL	1	FATOR	1	FATOR	1	FATOR	1	VALOR DA CONSTR. (R\$)	42.998,40	IMPOSTOS - (R\$)	42.998,40	FAT. CORR. P	1
ÁREA TER. INC. (M2)	1.020	VALOR M2 TERRENO (R\$)	187,08	FATOR	1	FATOR	1	FATOR	1	FATOR	1	VALOR TER. INC. (R\$)	190.884,00	TAXA DE CONSERVAÇÃO - (R\$)	190.884,00	FAT. CORR. T/C	1
(A + B) X	1.000	FAT. ESPECIAL	1	VALOR VENAL IMÓVEL - (R\$)	214.731,00	FAT. DESC.	1	M.VI CORRIGIDO - (R\$)	1	ALÍQUOTA	1	PARC. A DEDUZIR - (R\$)	1	TAXA DE LIMPEZA - (R\$)	1	FAT. CORR. T/L	1
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	1.000	VALOR M2 TERRENO (R\$)	187,08	FATOR	1	FATOR	1	FATOR	1	FATOR	1	VALOR TER. NÃO INC. (R\$)	190.884,00	TAXA COMB. SINISTROS - (R\$)	1	FAT. CORR. T/S	1
(C) X	1	FAT. ESPECIAL	1	VALOR VENAL IMÓVEL - (R\$)	214.731,00	FAT. DESC.	1	M.VI CORRIGIDO - (R\$)	1	ALÍQUOTA	1	PARC. A DEDUZIR - (R\$)	1	VALOR LANÇADO - (R\$)	1	FAT. CORR. IT	1
CÓDIGO DO LOGRADOURO	00855-9	EXERCÍCIO	1996	NR	01	TESTADA P/ CÁLC.	20,00	TESTADA	20	TIPO TERR	01	Nº PAVS	1	Nº SÉRIE	10	Nº PRESTAÇÕES	10
USO	71	COS	11	T/P	01	U	1	I	1	U	1	U	1	U	1	U	1
ACC	1975	ÁREA OCUPADA	230	CE	1	VALOR A PAGAR QUANTID. DE UFR	2.507,5419	VALOR A PAGAR - (R\$)	2.078,00								

NOTIFICACAO-RECIBO SIMPLIFICADA

Nº CONTRIBUINTE
200.011.0004-1

EXERCÍCIO
1996

NR
01

Nº COND.

Nº REFAZ

2A. VIA

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

Folha nº 44 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

Jan. 01. 1938 08:30 PM P01

Mania Tereza da Silva Esp

18-00000

EXFOLIO: O RESULTADO VOCE VE.

TRANSMISSION

01-000
01-001
01-002
01-003
01-004
01-005
01-006
01-007
01-008
01-009
01-010
01-011
01-012
01-013
01-014
01-015
01-016
01-017
01-018
01-019
01-020
01-021
01-022
01-023
01-024
01-025
01-026
01-027
01-028
01-029
01-030
01-031
01-032
01-033
01-034
01-035
01-036
01-037
01-038
01-039
01-040
01-041
01-042
01-043
01-044
01-045
01-046
01-047
01-048
01-049
01-050
01-051
01-052
01-053
01-054
01-055
01-056
01-057
01-058
01-059
01-060
01-061
01-062
01-063
01-064
01-065
01-066
01-067
01-068
01-069
01-070
01-071
01-072
01-073
01-074
01-075
01-076
01-077
01-078
01-079
01-080
01-081
01-082
01-083
01-084
01-085
01-086
01-087
01-088
01-089
01-090
01-091
01-092
01-093
01-094
01-095
01-096
01-097
01-098
01-099
01-100
01-101
01-102
01-103
01-104
01-105
01-106
01-107
01-108
01-109
01-110
01-111
01-112
01-113
01-114
01-115
01-116
01-117
01-118
01-119
01-120
01-121
01-122
01-123
01-124
01-125
01-126
01-127
01-128
01-129
01-130
01-131
01-132
01-133
01-134
01-135
01-136
01-137
01-138
01-139
01-140
01-141
01-142
01-143
01-144
01-145
01-146
01-147
01-148
01-149
01-150
01-151
01-152
01-153
01-154
01-155
01-156
01-157
01-158
01-159
01-160
01-161
01-162
01-163
01-164
01-165
01-166
01-167
01-168
01-169
01-170
01-171
01-172
01-173
01-174
01-175
01-176
01-177
01-178
01-179
01-180
01-181
01-182
01-183
01-184
01-185
01-186
01-187
01-188
01-189
01-190
01-191
01-192
01-193
01-194
01-195
01-196
01-197
01-198
01-199
01-200
01-201
01-202
01-203
01-204
01-205
01-206
01-207
01-208
01-209
01-210
01-211
01-212
01-213
01-214
01-215
01-216
01-217
01-218
01-219
01-220
01-221
01-222
01-223
01-224
01-225
01-226
01-227
01-228
01-229
01-230
01-231
01-232
01-233
01-234
01-235
01-236
01-237
01-238
01-239
01-240
01-241
01-242
01-243
01-244
01-245
01-246
01-247
01-248
01-249
01-250
01-251
01-252
01-253
01-254
01-255

[illegible]

VEJA AGUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU DINHEIRO EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES.

LEIA COM ATENÇÃO

05509-004	00706-00455-9
ALVARENGA	MINIST
LOCAL DO MUNICI	
A 03	06
COMANDO DA POLICIA	

[illegible]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPORTOS PRECISAL E TERRITORIAL UNIANO

NOTIFICAÇÃO-DECISO (NR)

Q1

CARLOS MENDES COELHO

HP TV

DATA DE PAGAMENTO DA PARCELA	NR DE SEME 100-411	EXERCICIO 1999
UNICA	NR DO CONTRATO 011A 01A 0222-1	
22/01/1990	Valor do Aluguel 111	Aluguel 01
		Valor 5.
14.22/01/1999	VALOR DA PARCELA UNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)	
24.22/02/1999	1.702,50	
34.22/03/1999	VALOR DA PARCELA UNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)	
44.22/04/1999	1.742,57	
54.22/05/1999	VALOR DA PRESTACAO - DATA BASE (R\$)	
64.22/06/1999	178,21	
74.22/07/1999	VALOR DA PRESTACAO - DATA BASE (R\$)	
84.22/08/1999	178,21	
94.22/09/1999	VALOR DA PRESTACAO - DATA BASE (R\$)	
104.22/10/1999	178,21	

OS VALORES, SAO DE 01/01/88, DEVERAO SER ATUALIZADOS
PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/83 E 12000/86

- ATENÇÃO -

■ PAGAMENTO À VISTA ▶ ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM VENCIMENTO DE 30 ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
■ PAGAMENTO PARCELADO EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS, NÃO SENDO ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 8889/68).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPU FONE: 574-8011

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTEM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PRECISAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO 3º DIA IMEDIATO AO OCO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESCRIÇÃO DO DEBIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DEBITOS ANTERIORES, CONSIDERANDO COM MULTAS E JUNTAS DE VALORES, ANTERIORES, NÃO INFLUENCIAM NUNCA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DO DIA.

PRazo PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUÍVEL PODERÁ RECLAMAR CONTRA O ENVIO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO, NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO O OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TÓBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTÁÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 28 A 04 FEIRA, DAS 8H ÀS 16H00.

[illegible]



817800000173 02500003449 200018002218 945570110078

1115 80 200 018 0022 1 99 01 1 3 8

A - 03		31-EXERCÍCIO	1999	32-USO	43	33-DATA BASE	01/01/1999	34-CARIMBO	22/01/1999	35-TOTAL A PAGAR	1115 80 200 018 0022 1 99 01 1 3 8
36-OUTRAS INFORMAÇÕES											
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP											
- PAGÁVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO											
- DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA											
37-VALOR											
38-CORREÇÃO MONETÁRIA											
39-MAT. (%)											
40-Juros											
41-DESCONTO (%)											
42-TOTAL A PAGAR											

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS		RECIBO		FOLHA 05	
NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR		CARLOS MENDES COELHO		QUANTIDADE DE UNID.	
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)		1.702,50		1115 80 200 018 0022 1 99 01 1 3 8	
CÓDIGO DO TRIBUTO		111		CÓDIGO DO TRIBUTO	
Nº DO CONTRIBUÍ		200.018.0022-1		Nº DO CONTRIBUÍ	
VENCIMENTO		22/01/1999		VENCIMENTO	
Nº DE SÉRIE		100.411		Nº DE SÉRIE	
FOLHA		02		FOLHA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS		RECIBO		FOLHA 05	
NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR		CARLOS MENDES COELHO		QUANTIDADE DE UNID.	
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)		1.702,50		1115 80 200 018 0022 1 99 01 1 3 8	
CÓDIGO DO TRIBUTO		111		CÓDIGO DO TRIBUTO	
Nº DO CONTRIBUÍ		200.018.0022-1		Nº DO CONTRIBUÍ	
VENCIMENTO		22/01/1999		VENCIMENTO	
Nº DE SÉRIE		100.411		Nº DE SÉRIE	
FOLHA		02		FOLHA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS		RECIBO		FOLHA 05	
NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR		CARLOS MENDES COELHO		QUANTIDADE DE UNID.	
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)		1.702,50		1115 80 200 018 0022 1 99 01 1 3 8	
CÓDIGO DO TRIBUTO		111		CÓDIGO DO TRIBUTO	
Nº DO CONTRIBUÍ		200.018.0022-1		Nº DO CONTRIBUÍ	
VENCIMENTO		22/01/1999		VENCIMENTO	
Nº DE SÉRIE		100.411		Nº DE SÉRIE	
FOLHA		02		FOLHA	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS		RECIBO		FOLHA 05	
NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR		CARLOS MENDES COELHO		QUANTIDADE DE UNID.	
VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)		1.702,50		1115 80 200 018 0022 1 99 01 1 3 8	
CÓDIGO DO TRIBUTO		111		CÓDIGO DO TRIBUTO	
Nº DO CONTRIBUÍ		200.018.0022-1		Nº DO CONTRIBUÍ	
VENCIMENTO		22/01/1999		VENCIMENTO	
Nº DE SÉRIE		100.411		Nº DE SÉRIE	
FOLHA		02		FOLHA	

Folha nº 47 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Bont
Reg. 10651-7/98

[illegible]

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS IMPORTOS FISCAL E TERRITORIAL URBANO	Nº DE SEDE 100.400	FOLHA 04																								
PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU/98 1ª FASE : NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 15, 31 E 31 PRESTAÇÕES. 2ª FASE : 1ª A 10ª PRESTAÇÕES, APENAS PARA A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VDE ABAIXO). IMPORTANTE VOCÊ SABENDO, ESTÁ RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, E PRESTAÇÕES REFERENTES À 1ª FASE, CARGO AS QUAIS O RECOLHIMENTO DAS DEMAINS PRESTAÇÕES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO (VDE DATAS NESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO), PARA NÃO INCORRER EM ACRÉSCIMOS MONITÓRIOS, SOLICITE-AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 2ª A 5ª FASE, DAS 08:00 AS 18:00 HORAS	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td colspan="2">CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">A 03</td> <td style="text-align: center;">E0</td> </tr> <tr> <td colspan="2">LOCAL DO IMÓVEL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">R</td> <td style="text-align: center;">ALVARENGA</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="text-align: right;">N1600</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">05509-003</td> <td style="text-align: right;">CODLOG=00855-9</td> </tr> </table>		CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO		A 03	E0	LOCAL DO IMÓVEL		R	ALVARENGA	N1600		05509-003	CODLOG=00855-9												
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO																										
A 03	E0																									
LOCAL DO IMÓVEL																										
R	ALVARENGA																									
N1600																										
05509-003	CODLOG=00855-9																									
VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES: <table style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 30%;">EDUCAÇÃO E CULTURA.....</td> <td style="width: 10%; text-align: center;">R\$</td> <td style="width: 60%; text-align: center;">393,28</td> </tr> <tr> <td>HABITAÇÃO E URBANISMO.....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">290,88</td> </tr> <tr> <td>Saúde e saneamento.....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">288,80</td> </tr> <tr> <td>ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">247,85</td> </tr> <tr> <td>TRANSPORTES.....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">180,82</td> </tr> <tr> <td>OUTRAS ÁREAS (-).....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">153,74</td> </tr> <tr> <td>ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">194,18</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO SEU IPTU.....</td> <td style="text-align: center;">R\$</td> <td style="text-align: center;">1.729,40</td> </tr> </table>			EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	393,28	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	290,88	Saúde e saneamento.....	R\$	288,80	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	247,85	TRANSPORTES.....	R\$	180,82	OUTRAS ÁREAS (-).....	R\$	153,74	ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	194,18	VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.729,40
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	393,28																								
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	290,88																								
Saúde e saneamento.....	R\$	288,80																								
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	247,85																								
TRANSPORTES.....	R\$	180,82																								
OUTRAS ÁREAS (-).....	R\$	153,74																								
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	194,18																								
VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.729,40																								
(*) LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, PROPOSTAS, ORÇAMENTOS E DESPESAS, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA. ENTÃO O RESULTADO VOCÊ VÊ IPTU NA INTERNET: http://www.procedim.sp.gov.br/iptu/																										
LEIA COM ATENÇÃO DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 80% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98. INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO: TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÉRREO. NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÉRREO, SALA 7.																										

Folha nº 48 do
 Processo 303038
 Para S.º 23 da Silva Bert
 Reg. 10539 DE

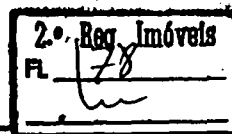
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

10.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



CERTIFICO que a fls. 284 do livro n.º 4-AL, foi inscrita
 hoje, sob n.º 35.040, a Escritura DE USUFRUTO VITALICIO de 29 de Janeiro
 de 1.975, lavrada no 1º Cartório de Notas desta Capital (L.º 1.434,
 fls. 45), referente ao imóvel situado no 13º Sub-Distrito-DUTANTAN, /
 consistente em UM TERRENO à Rua ALVARENGA - lote 32 da quadra 27 no
 Bairro do Dutantan, encerrando a área de 470 m2.-


 PROTOCOLADO E REGISTRADO
 MICROFILME SOB N.º 56225

USUFRUTUÁRIOS: JOÃO BAPTISTA NATALI e s/mulher CELINA ANTUNES NATALI

NÃO-PROPRIETÁRIOS: PAULO SERGIO ANTUNES NATALI; ADALBERTO ANTUNES NATALI;
 ambos maiores, solteiros -e- JOÃO BAPTISTA NATALI JUNIOR, casado.

VALOR: Cr\$ 18.657,34.



CONDIÇÕES: Por morte de um dos usufrutuários a sua parte acrescerá a /
 do sobrevivente.-

Observações:

O referido é verdade e da fé.

São Paulo, 3 de MARÇO de 19 75

Infante

A OFICIAL

Folha nº 49 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 *ms.*

Folha nº 3300
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Bert
R. do Brasil

Republica dos Estados



REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE SÃO PAULO — COMARCA DA CAPITAL

Fl. 6 do r. 363
1025748
Protocolo(a)

O Dr. José Ataliba Leonel, Oficial do Registro de Imóveis da 10.ª Circunscrição
CERTIFICA que a fls. 263 do livro n.º 4 - F, foi inscrito
hoje, sob n.º 8.065 a Escritura do USOFRUTO VITALICIO datado de 31 de
Dezembro de 1953 das notas do 5º Tabº desta Capital, referente ao imóvel
situado no 13º sub-distrito BUTANTAN, consistente em UM TERRENO a rua
ALVARENGA lote 33 da quadra 27.-

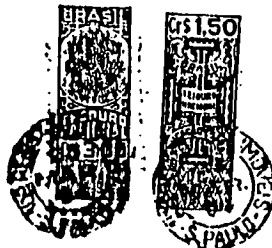
Usufrutuário:- JOÃO BATISTA NATALI, que também se assina J.B.NATALI, e
sua mulher CELINA ANTUNES NATALI, domiciliados e residentes nesta Capital
a rua Rio Grande nº 695.-

2.º Reg. Imóveis
Fl. 68

Nu-proprietário:- JOÃO BATISTA NATALI JUNIOR;- PAULO SERGIO ANTUNES NATALI
e ADALBERTO ANTUNES NATALI todos menores, impuberes, domiciliados e resi-
dentes nesta Capital a rua Rio Grande nº 695,-autorizado por alvará trans-
crito no título.-

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 56225

Valor:- C\$ não consta.



Observações: Em caso de morte de um dos usufrutuários a sua parte acrescerá
a do sobrevivente.-

O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 23 de Março de 1954

Paulo Sérgio Antunes Natali
OFICIAL
Inte

Republica dos Estados



Unidos do Brasil

REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA CAPITAL

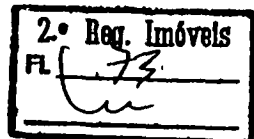


O Dr. José Ataliba Leonel, Oficial do Registro de Imóveis da 10.ª Circunscrição
CERTIFICA que a fls. 83 do livro n.º 3 - U, foi averbado
hoje, sob n.º Um a margem da transcrição 29-547 o seguinte

PROTOCOLADO E REGISTRADO EM
MICROFILME SOB N.º 56225



Procede-se a esta averbação a requerimento da pessoa interessada para que fique constando, que no terreno objeto desta transcrição foi construída UMA CASA que tomou o nº 1.234 da rua ALVAR NGA- Como comprovante foi apresentado o Auto de Vistoria nº 2.268 expedido em 26 de JUNHO de 1954, pelo Departamento de Arquitetura da Prefeitura Municipal desta Capital.-



REGISTRO DE IMOVEIS

10.ª Circunscrição

EMOLUMENTOS	R\$	1000
15% ao Estado	R\$	1050
Selos Federais	R\$	1100
Taxa de Providência	R\$	350
TOTAL	R\$	9500

Observações:



O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 30 de Março de 1955

[Assinatura]
OFICIAL Intº

DESTAQUE AQUÍ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTO FUNDIÁRIO E TERRITORIAL URBANO

1/6

NOME DO PROPRIETARIO		NOME DO BEM		VENCIMENTO	
ANTAO TEIXEIRA DA SILVA				01/02/1999	
NOME DO POSSUIDOR		DADOS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS			
		UNICA			
		01/02/1999			
LOCAL DO IMÓVEL		19. 01/02/1999		NR DO CONTRIBUINTE	
R ALVARENGA		29. 01/03/1999		200.031.0007-1	
NO1407		39. 01/04/1999		CODIGO DO TRIBUTO	
05508-003		49. 01/05/1999		111	
CODLOG=00855-8		59. 01/06/1999		NR	
		69. 01/07/1999		01	
		79. 01/08/1999		CTRL	
		89. 01/09/1999		FANGELA	
		99. 01/10/1999		UNICA	
		109. 01/11/1999		VALOR DA FANGELA UNICA c/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)	
				1.401,25	
MENSAGENS				QUANTIDADE DE UFR	
OS VALORES SAO DE 01/01/99. DEVERAO SER ATUALIZADOS				1.434.2374	
PEL UFR NA QUANTIDADE CONF. LEI 2.145/2003				EXERCICIO	
SEGUNDA VIZIAO PRO PROROGACAO DE VENCIMENTO				1999	
		DATA DE VALIDADE		MES DE ENTREGA DA NR	
		01/02/1999		01/99	
				DATA BASE	
				01/01/1999	
				TOTAL A PAGAR	

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 874.8011

ATENÇÃO: ■ PAGAMENTO A VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
■ PAGAMENTO PARCELAR -> EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENHES ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6982/95).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATORIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DEBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO.

PRazo PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDEMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 4ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 18:00 HS.

ÁREA CONSTRUTORA (R\$)		X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)		X	FATOR OBSOL.		X	FATOR		X	FATOR		X	FATOR		=	VALOR DA CONSTR.(R\$)		(A)	IMPOSTOS (R\$)		FAT. CORR. F										
333		X	196,51		X	0,7600		X	***		X	***		X	***		=	49732,00		(A)	1.475,00		***										
ÁREA TERM. INC. (R\$)		X	VALOR M2 TERRENO (R\$)		X	FATOR		X	FATOR		X	FATOR COMQ		X	FRAÇÃO IDEAL		=	VALOR TERM. INC. (R\$)		(B)	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 21).												
500		X	218,63		X	0,8944		X	1,0000		X	1,0000		X	1,0000		=	97771,00		(B)													
(A)+(B) X FAT. ESPECIAL		=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		X	FAT. DEGR.		=	V.VL CORRIGIDO (R\$)		X	ALÍQUOTA		X	PARC. A DEDUZIR (R\$)		=	P=															
1.0000		=	147.503,00		X	1,00		=	147.503,00		X	0,0100		X	*****		=	*****		(P)													
ÁR. TER. NÃO INC. (R\$)		X	VALOR M2 TERRENO (R\$)		X	FATOR		X	FATOR		X	FATOR COMQ		X	FRAÇÃO IDEAL		=	V.V. TER. NÃO INC. (R\$)		(C)													
*****		X	*****		X	*****		X	*****		X	*****		X	*****		=	*****		(C)													
(C) X FAT. ESPECIAL		=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		X	FAT. DEGR.		=	V.VL CORRIGIDO (R\$)		X	ALÍQUOTA		X	PARC. A DEDUZIR (R\$)		=	T=															
***		=	*****		X	***		=	*****		X	***		X	*****		=	*****		(T)													
CÓDIGO DO LOCAADOR		IDENTIFICAÇÃO		NR	TESTADA P/ CÁLC.		TESTADA	TIPO TERM.		NR PAVS	NR SÉRIE		NR PRESTAÇÕES		VALOR CONFIRMADO (R\$)		NR REF. 2A. VIA																
00855-9		1999		01	10,00		10	01		2			10																				
USO		COR	T/P	C	LI	BI	IL	DF	CL	USO		ACC		ÁREA OCUPADA	CM	VALOR A PAGAR QUILANTE DE UFIR		VALOR A PAGAR (R\$)		NR		NR CONDO.											
31		11	01	1	1	1	8	2	B	COMERCIAL		1974		200		1.509,7236		1.475,00		01													
ZONA URBANA																NR CONTRIBUENTE																EXERCÍCIO	
EM 15/01/99: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81																200.031.0007-1																1999	

VALORES GRAFADOS EM REAIS**DESTAQUE AQUI**

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DOCUMENTO DE ARRECADACÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DANSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR ANTAO TEIXEIRA DA SILVA		04-NR DO CONTRATO 200.031.0007-1	
06-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO- DATA BASE (R\$) 1.401,25		08-ESPECIFICAÇÃO DO IMPOSTO IPU	
10-EMITENTE SF-RJ		11-EMBARG/CALCULO 2A.VIA	
12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA 1		13-COD. RECEITA UNICA	
14-VALOR A PAGAR 1.434,2374		15-VALOR DA UNID. NO PAGTO (ATE O VENCIMENTO) X	
16-VALOR DA UNID. NO PAGTO (ATE O VENCIMENTO) 1.434,2374		17-VALOR DA UNID. NO PAGTO (ATE O VENCIMENTO) X	
18-VALOR 1.434,2374		19-VALOR 1.434,2374	
20-VALOR 1.434,2374		21-VALOR 1.434,2374	
22-VALOR 1.434,2374		23-VALOR 1.434,2374	
24-VALOR 1.434,2374		25-VALOR 1.434,2374	
26-VALOR 1.434,2374		27-VALOR 1.434,2374	
28-VALOR 1.434,2374		29-VALOR 1.434,2374	
30-VALOR 1.434,2374		31-VALOR 1.434,2374	
32-VALOR 1.434,2374		33-VALOR 1.434,2374	
34-VALOR 1.434,2374		35-VALOR 1.434,2374	
36-VALOR 1.434,2374		37-VALOR 1.434,2374	
38-VALOR 1.434,2374		39-VALOR 1.434,2374	
40-VALOR 1.434,2374		41-VALOR 1.434,2374	
42-VALOR 1.434,2374		43-VALOR 1.434,2374	
44-VALOR 1.434,2374		45-VALOR 1.434,2374	
46-VALOR 1.434,2374		47-VALOR 1.434,2374	
48-VALOR 1.434,2374		49-VALOR 1.434,2374	
50-VALOR 1.434,2374		51-VALOR 1.434,2374	
52-VALOR 1.434,2374		53-VALOR 1.434,2374	
54-VALOR 1.434,2374		55-VALOR 1.434,2374	
56-VALOR 1.434,2374		57-VALOR 1.434,2374	
58-VALOR 1.434,2374		59-VALOR 1.434,2374	
60-VALOR 1.434,2374		61-VALOR 1.434,2374	
62-VALOR 1.434,2374		63-VALOR 1.434,2374	
64-VALOR 1.434,2374		65-VALOR 1.434,2374	
66-VALOR 1.434,2374		67-VALOR 1.434,2374	
68-VALOR 1.434,2374		69-VALOR 1.434,2374	
70-VALOR 1.434,2374		71-VALOR 1.434,2374	
72-VALOR 1.434,2374		73-VALOR 1.434,2374	
74-VALOR 1.434,2374		75-VALOR 1.434,2374	
76-VALOR 1.434,2374		77-VALOR 1.434,2374	
78-VALOR 1.434,2374		79-VALOR 1.434,2374	
80-VALOR 1.434,2374		81-VALOR 1.434,2374	
82-VALOR 1.434,2374		83-VALOR 1.434,2374	
84-VALOR 1.434,2374		85-VALOR 1.434,2374	
86-VALOR 1.434,2374		87-VALOR 1.434,2374	
88-VALOR 1.434,2374		89-VALOR 1.434,2374	
90-VALOR 1.434,2374		91-VALOR 1.434,2374	
92-VALOR 1.434,2374		93-VALOR 1.434,2374	
94-VALOR 1.434,2374		95-VALOR 1.434,2374	
96-VALOR 1.434,2374		97-VALOR 1.434,2374	
98-VALOR 1.434,2374		99-VALOR 1.434,2374	
100-VALOR 1.434,2374		101-VALOR 1.434,2374	
102-VALOR 1.434,2374		103-VALOR 1.434,2374	
104-VALOR 1.434,2374		105-VALOR 1.434,2374	
106-VALOR 1.434,2374		107-VALOR 1.434,2374	
108-VALOR 			

1115 80 200 031 0007 1 89 01 1 0 2

8178000000140 0125000003459 200031000710 945710110251

27-AUTOTRACAR MECANICA



AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

VIA DO RANCO



NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

IDENTIFICAÇÃO MECÂNICA - PARCELA ÚNICA

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE



VIA DO BANCO

IPTU: O RESULTADO VOCE VE.

(1) LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, CONTROLE, ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.397,20
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	132,82
OUTRAS ÁREAS (=).....	R\$	124,21
TRANSPORTES.....	R\$	184,25
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	200,07
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	233,33
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	235,00
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	317,72

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

LEIA COM ATENÇÃO

DEBÍTOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DIVÍDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÉRREO

NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÉRREO, SALA 7.

CODLOG=00855-9

05509-003

ALVARENGA

LOCAL DO IMÓVEL

A 03

EG

CONSTRUÇÃO/VALOR DO IMÓVEL

100.402

04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

OME DO PROPRIETÁRIO DANILO MIRKO BETTI	DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS 22/01/1999	Nº DE SÉRIE 100.402	EXERCÍCIO 1999
OME DO POSSUIR ALVARENGA	UNICA 22/01/1999	Nº DO CONTRATO 200.028.0038-3	
LOCAL DO IMÓVEL R N1628 ALVARENGA 05508-003	CÓDIGO DO TÁBUO 111	NR 01	CTAL 5
ENGENHO	13-02/01/1999	VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)	1.327,34
	24-02/02/1999	VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)	1.368,6875
	31-03/03/1999	VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)	138,72
	41-02/04/1999	VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)	143,0082
	01-03/05/1999		
	01-03/06/1999		
	01-03/07/1999		
	01-03/08/1999		
	01-03/09/1999		
	01-03/10/1999		

OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11980/95.

- ATENÇÃO -

- PAGAMENTO À VISTA
- PAGAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 8989/95).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FONE: 574-8011

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL, PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NO DIA DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2)	245	VALOR M2 CONSTR (R\$)	402,00	FATOR ORÇOL	0,7300	FATOR	***	FATOR	***	FATOR	***	VALOR DA CONSTR (R\$)	71897,00	IMPOSTOS (R\$)	1.397,20	FAT. CORR. IP	***
ÁREA TERR. INC (M2)	309	VALOR M2 TERR. INC (R\$)	218,83	FATOR	0,8367	FATOR	1,2000	FATOR COND	1,0000	PRACÇÃO IDEAL	1,0000	VALOR TERR. INC (R\$)	67827,00				
FAT. ESPECIAL	1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	139.724,00	FAT. DESC	1,00	VVL CORRIGIDO (R\$)	139724,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$)		VALOR TERR. INC (R\$)					
ÁR. TER. NÃO INC (M2)		VALOR M2 TERR. INC (R\$)		FATOR		FATOR		FATOR COND		PRACÇÃO IDEAL		VAL. TER. NÃO INC (R\$)					
FAT. ESPECIAL		VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		FAT. DESC		VVL CORRIGIDO (R\$)		ALÍQUOTA		PARC. A DEDUZIR (R\$)		VALOR LANÇADO (R\$)	1.397,20	FAT. CORR. IT	***		
CÓDIGO DO LOCADUÁRIO	00855-9	EXERCÍCIO	1999	NR	01	TESTADA P/ CÁLC.	21,50	TESTADA	33	TIPO TERR	02/1	Nº PAYS	2	Nº SÉRIE	100.402	Nº PRESTAÇÕES	10
SO	11	T/P	01	C	1	LI	1	SI	0	2	CL	USO	RESIDENCIA	ACC	1971	ÁREA OCUPADA	185
																VALOR A PAGAR QUANTIL DE UFIR	1.430,0921
																VALOR A PAGAR (R\$)	1.397,20
																NR	01
																Nº COLO	
																MÊS DE ENTREGA DA NR	01/1999
																DATA BASE	01/01/1999

Folha nº 74 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 7285.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS DEPTO. FISCAL - RUA MARIA PAULA, 136 - CEP 01319-000 / BELA VISTA	
GUIA DE RECOLHIMENTO DE DESPESAS	
NOME DO CONTRATANTE AUGUSTO L. LONENCAO	N.º DA EXECUÇÃO / TRIB. / SÉRIE 877.899-1/99/4
DATA DE EMISSÃO 04/10/1999 11:47:23	OFICIAL DE JUSTIÇA *****
CORREÇÃO 0,62	DIVERSOS 1,30
HONORÁRIOS 259,70	SUB-TOTAL
RECEBIMENTO DE OUTRAS DESPESAS 0,00	TOTAL A PAGAR 261,62
*** TERMO DE ACORDO NRO 346.975, COM 10 PARCELAS *** EVENTUAIS DESPESAS E CUSTAS APURADAS APÓS ESTA DATA, SÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO EXECUTADO	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA * GRAFADO EM REAIS * 44 64101999 261,62RC14906	VISTO DO FUNCIONÁRIO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA GUIA DE ARRECAÇÃO ESTADUAL DEMAIS RECEITAS		GARE DR	01 MICROFILME (NÃO PREENCHER)
15 NOME DO CONTRATANTE STB LONENCAO	16 ENDEREÇO BEVEREINGA 01422	17 TELEFONE	02 DATA DE EMISSÃO 04 10 1999
18 MUNICÍPIO SÃO PAULO	19 ESTADO SP	20 PLANO DE VEÍCULO	03 CÓDIGO DE RECEITA (V. VERSO) 230-6
21 INSCRIÇÃO ESTADUAL 46.392.072/0007-18	22 INSCRIÇÃO NA DIVIDATIVA - N.º DA ETIQUETA	23 N.º DA RECEITA 25,97	24 JUROS DE MORA
25 MULTA DE MORA - MULTA POR INFRAÇÃO (Imposto de Renda)	26 HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	27 VALOR TOTAL 25,97	28

Dr.

Folha nº 55 do
 Processo 363/98
 Maria Tereza da Silva Berti
 Reg. 10651

Processo 033/98
Folha nº 12
do
Marta Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

R\$	EDUCAÇÃO E CULTURA.....	440,17
R\$	HABITAÇÃO E URBANISMO.....	325,58
R\$	Saúde e Saneamento.....	323,28
R\$	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	277,18
R\$	TRANSPORTES.....	213,70
R\$	OUTRAS ÁREAS (*).....	172,08
R\$	ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	183,72
R\$	VALOR DO SEU IPTU.....	1.838,70

(*) LEGISLAÇÃO: EDUCAL, ADICIONAL, INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, REGULARIZAÇÃO FISCAL, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E REFORMA DE CONTÁBILIDADE.

IPTU NA INTERNET - http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÊRREO.

NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÊRREO, SALA 7.

DEBÍTOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

LEIA COM ATENÇÃO

05509-004
R
ALVARENGA
LOCAL DO IMÓVEL
N1777
EG
A 03
CONTRIBUÍDO POR VALOR DO IMÓVEL
100,415
FOLHA
04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

EXERCÍCIO 1999

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)

1.838,92

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)

1.882,2108

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)

193,57

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)

199,1269

OS VALORES SÃO DE 01/01/98. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11880/95.

ATENÇÃO -

• PAGAMENTO À VISTA
• PAGAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS, NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 8989/96).

INFORMAÇÕES:

DISQUE-IPTU FONE: 574-5011

INSTRUÇÕES:

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 400 X **VALOR M2 CONSTR. (R\$)** 196,51 X **FATOR OBSOL.** 0,9700 X **FATOR** *** X **FATOR** *** X **FATOR** *** = **VALOR DA CONSTR. (R\$)** 76245,00

ÁREA TERR. INC. (M2) 600 X **VALOR M2 TERRENO (R\$)** 218,63 X **FATOR** 0,8944 X **FATOR** 1,0000 X **FATOR** 1,0000 X **FRAÇÃO IDEAL** 1,0000 = **VALOR TERR. INC. (R\$)** 117325,00

FAT. ESPECIAL 1,0000 X **VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)** 193.570,00 X **FAT. DESC.** 1,00 = **V.V.I. CORRIGIDO (R\$)** 193570,00

AL. TER. NÃO INC. (M2) X **VALOR M2 TERRENO (R\$)** X **FATOR** X **FATOR** X **FATOR** X **FRAÇÃO IDEAL** = **VAL. TER. NÃO INC. (R\$)**

FAT. ESPECIAL X **VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)** X **FAT. DESC.** = **V.V.I. CORRIGIDO (R\$)** X **ALÍQUOTA** = **PARC. A DEDUZIR (R\$)**

VALOR LANÇADO (R\$) 1.935,70

VALOR COMPENSADO (R\$) 100,415

VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR 1.981,2691

VALOR A PAGAR (R\$) 1.935,70

IMPÓSTOS (R\$) 1.935,70

FAT. CORR. P ***

FAT. CORR. IT ***

DISQUE-IPTU FONE: 574-5011

INFORMAÇÕES:

DISQUE-IPTU FONE: 574-5011

INSTRUÇÕES:

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.



27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81760000019 510700003377 200026001780 946970150094
1115 02 200 026 0017 8 99 01 5 5 9

VIA DO BANCO

30-CONT./SEL/31 VIA/DOM. BANCÁRIO A 03		31-EXERCÍCIO 1999	32-USO 40	33-DATA BASE 01/01/1999	34-EXERCÍCIO 06/12/1999	35-TOTAL A PAGAR
36-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE ESTE DAMSP. - PAGÁVEL EM QUALQUER ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - BANCO DO BRASIL E BANEPA. - PARA O PAGAMENTO A PARTIR DA SEGUNDA PRESTAÇÃO, APRESENTAR A ANTERIOR QUITADA.						
37-VALOR 18-VALOR = 154,6284 X 17-VALOR DA UNID. NO PAGOTATE O VENCIMENTO						
38-VALOR DA PARCELA 154,6284						
39-VALOR DA PARCELA 151,07						
40-VALOR DA PARCELA 151,07						
41-VALOR DA PARCELA 151,07						
42-VALOR DA PARCELA 151,07						
43-VALOR DA PARCELA 151,07						
44-VALOR DA PARCELA 151,07						
45-VALOR DA PARCELA 151,07						
46-VALOR DA PARCELA 151,07						
47-VALOR DA PARCELA 151,07						
48-VALOR DA PARCELA 151,07						
49-VALOR DA PARCELA 151,07						
50-VALOR DA PARCELA 151,07						
51-VALOR DA PARCELA 151,07						
52-VALOR DA PARCELA 151,07						
53-VALOR DA PARCELA 151,07						
54-VALOR DA PARCELA 151,07						
55-VALOR DA PARCELA 151,07						
56-VALOR DA PARCELA 151,07						
57-VALOR DA PARCELA 151,07						
58-VALOR DA PARCELA 151,07						
59-VALOR DA PARCELA 151,07						
60-VALOR DA PARCELA 151,07						
61-VALOR DA PARCELA 151,07						
62-VALOR DA PARCELA 151,07						
63-VALOR DA PARCELA 151,07						
64-VALOR DA PARCELA 151,07						
65-VALOR DA PARCELA 151,07						
66-VALOR DA PARCELA 151,07						
67-VALOR DA PARCELA 151,07						
68-VALOR DA PARCELA 151,07						
69-VALOR DA PARCELA 151,07						
70-VALOR DA PARCELA 151,07						
71-VALOR DA PARCELA 151,07						
72-VALOR DA PARCELA 151,07						
73-VALOR DA PARCELA 151,07						
74-VALOR DA PARCELA 151,07						
75-VALOR DA PARCELA 151,07						
76-VALOR DA PARCELA 151,07						
77-VALOR DA PARCELA 151,07						
78-VALOR DA PARCELA 151,07						
79-VALOR DA PARCELA 151,07						
80-VALOR DA PARCELA 151,07						
81-VALOR DA PARCELA 151,07						
82-VALOR DA PARCELA 151,07						
83-VALOR DA PARCELA 151,07						
84-VALOR DA PARCELA 151,07						
85-VALOR DA PARCELA 151,07						
86-VALOR DA PARCELA 151,07						
87-VALOR DA PARCELA 151,07						
88-VALOR DA PARCELA 151,07						
89-VALOR DA PARCELA 151,07						
90-VALOR DA PARCELA 151,07						
91-VALOR DA PARCELA 151,07						
92-VALOR DA PARCELA 151,07						
93-VALOR DA PARCELA 151,07						
94-VALOR DA PARCELA 151,07						
95-VALOR DA PARCELA 151,07						
96-VALOR DA PARCELA 151,07						
97-VALOR DA PARCELA 151,07						
98-VALOR DA PARCELA 151,07						
99-VALOR DA PARCELA 151,07						
100-VALOR DA PARCELA 151,07						

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP



DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

30-CONT./SEL/31 VIA/DOM. BANCÁRIO A 03		31-EXERCÍCIO 1999	32-USO 40	33-DATA BASE 01/01/1999	34-EXERCÍCIO 06/12/1999	35-TOTAL A PAGAR
36-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE ESTE DAMSP. - PAGÁVEL EM QUALQUER ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - BANCO DO BRASIL E BANEPA. - PARA O PAGAMENTO A PARTIR DA SEGUNDA PRESTAÇÃO, APRESENTAR A ANTERIOR QUITADA.						
37-VALOR 18-VALOR = 154,6284 X 17-VALOR DA UNID. NO PAGOTATE O VENCIMENTO						
38-VALOR DA PARCELA 154,6284						
39-VALOR DA PARCELA 151,07						
40-VALOR DA PARCELA 151,07						
41-VALOR DA PARCELA 151,07						
42-VALOR DA PARCELA 151,07						
43-VALOR DA PARCELA 151,07						
44-VALOR DA PARCELA 151,07						
45-VALOR DA PARCELA 151,07						
46-VALOR DA PARCELA 151,07						
47-VALOR DA PARCELA 151,07						
48-VALOR DA PARCELA 151,07						
49-VALOR DA PARCELA 151,07						
50-VALOR DA PARCELA 151,07						
51-VALOR DA PARCELA 151,07						
52-VALOR DA PARCELA 151,07						
53-VALOR DA PARCELA 151,07						
54-VALOR DA PARCELA 151,07						
55-VALOR DA PARCELA 151,07						
56-VALOR DA PARCELA 151,07						
57-VALOR DA PARCELA 151,07						
58-VALOR DA PARCELA 151,07						
59-VALOR DA PARCELA 151,07						
60-VALOR DA PARCELA 151,07						
61-VALOR DA PARCELA 151,07						
62-VALOR DA PARCELA 151,07						
63-VALOR DA PARCELA 151,07						
64-VALOR DA PARCELA 151,07						
65-VALOR DA PARCELA 151,07						
66-VALOR DA PARCELA 151,07						
67-VALOR DA PARCELA 151,07						
68-VALOR DA PARCELA 151,07						
69-VALOR DA PARCELA 151,07						
70-VALOR DA PARCELA 151,07						
71-VALOR DA PARCELA 151,07						
72-VALOR DA PARCELA 151,07						
73-VALOR DA PARCELA 151,07						
74-VALOR DA PARCELA 151,07						
75-VALOR DA PARCELA 151,07						
76-VALOR DA PARCELA 151,07						
77-VALOR DA PARCELA 151,07						
78-VALOR DA PARCELA 151,07						
79-VALOR DA PARCELA 151,07						
80-VALOR DA PARCELA 151,07						
81-VALOR DA PARCELA 151,07						
82-VALOR DA PARCELA 151,07						
83-VALOR DA PARCELA 151,07						
84-VALOR DA PARCELA 151,07						
85-VALOR DA PARCELA 151,07						
86-VALOR DA PARCELA 151,07						
87-VALOR DA PARCELA 151,07						
88-VALOR DA PARCELA 151,07						
89-VALOR DA PARCELA 151,07						
90-VALOR DA PARCELA 151,07						
91-VALOR DA PARCELA 151,07						
92-VALOR DA PARCELA 151,07						
93-VALOR DA PARCELA 151,07						
94-VALOR DA PARCELA 151,07						
95-VALOR DA PARCELA 151,07						
96-VALOR DA PARCELA 151,07						
97-VALOR DA PARCELA 151,07						
98-VALOR DA PARCELA 151,07						
99-VALOR DA PARCELA 151,07						
100-VALOR DA PARCELA 151,07						

RECIBO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANONº DE SÉRIE
082.285FOLHA
05

IMPORTANTE

VOSSA SENHORIA ESTÁ RECEBENDO AS DUAS DE RECOLHIMENTO DAS PRESTAÇÕES REFERENTES A 2ª FASE DA PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU/99. CASO NÃO TENHA RECEBIDO ANTERIORMENTE A NOTIFICAÇÃO RECIBO, JUNTAMENTE COM AS TRÊS PRIMEIRAS PRESTAÇÕES (1ª FASE), DEVERÁ SOLICITÁ-LAS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DE 2ª A 6ª FASE, DAS 9:00 AS 18:00 HORAS, UMA VEZ QUE VOSSA SENHORIA JÁ FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA POR EDITAL PRÓPRIO.

CONT./SEL/31 VIA/DOM. BANCÁRIO
A 03

EG

LOCAL DO IMÓVEL

ALVARENGA

N1765

05509-004

CODLOG=00855-9

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:



EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	343,53
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	254,60
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	252,28
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	218,33
TRANSPORTES.....	R\$	168,78
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	134,30
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	143,39
VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.510,70

(*) LEGISLATIVA, JUDICIÁRIA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VÊ.

IPTU NA INTERNET - <http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu>

PMSP - IPTU - COMPROVANTE DE ENTREGA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÉRREO - RI-52
CEP 01032-001

DATA: / /

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR OURIVAL NASCIMENTO	
RUA ALVARENGA	
N1765	
Folha nº 57	

400-60550

Nº DO CONTRIBUINTE 200.026.0017-8		Nº DE SÉRIE 082.285	
EXERCÍCIO 1999	NR 10	CE 13	USO 40
TIPO/EMISSÃO 32/1999		CH EG	

- ☐ PRÉDIO DEMOLIDO
☐ INEXISTE O NÚMERO
☐ OUTROS

VISTO DO ENTREGADOR

PMS - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA		PARA USO DO CORREIO		SEED
NOME DO POSSESSOR OU PROPRIETÁRIO		Nº DO CONTRIBUINTE		CÓDIGOS ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSOU RECEBER ☐ NÃO ATENDEU ☐ INDIETU O NÚMERO ☐ PRÉDIO DEMOLIDO ☐ MUDOU-SE ☐ OUTROS
ENDEREÇO PARA ENTREGA		Nº DE SÉRIE		
EXERCÍCIO		MÊS		
DATA: / /		DATA: / /		
ASSINATURA DO RECEBEDOR		VISTO DO ENTREGADOR		

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

1/6

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

NOME DO PROPRIETÁRIO LIGIA MARIA VENOSA GOMES CALDAS		DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS ÚNICA 22/01/1999		Nº DE SÉRIE 22/01/1999	
NOME DO POSSESSOR		Nº DO CONTRIBUINTE 200.037.0033-8		VENCIMENTO 22/01/1999	
LOCAL DO IMÓVEL R N01370 ALVARENGA 05509-002		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		Nº DO CONTRIBUINTE 01	
CODLOG=00855-8		PARCELA UNICA		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.404,01	
OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFPA NA PAGAMENTO CONF. LEIS 14533/93 E 1500/95.		QUANTIDADE DE UFR 1.437,0824		EXERCÍCIO 1999	
IPTU - 1999		MÊS DE ENTREGA DA NR 01/99		DATA BASE 01/01/1999	
		DATA DE VALIDADE 22/01/1999		TOTAL A PAGAR	

INFORMAÇÕES: DISQUE-IPTU FONE: 574.5011

ATENÇÃO - PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.
 - PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSÁIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 5985/94).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
 - PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
 - ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
 - DEBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DEBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SERÁ INFORMADO - POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.
 - PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 591, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ; DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) 214	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 289,44	FATOR DESOL. 0,6600	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	VALOR DA CONSTR. (R\$) 40880,00	IMPOSTOS (R\$) 1.477,90	FAT. CORR. P. 1,0000
ÁREA TER. INC. (M2) 489	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	VALOR TER. INC. (R\$) 106910,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/88, ARTIGO 2º).	
FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 147.790,00	FAT. DESOL. 1,00	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 147.790,00	VALOR LANÇADO (R\$) 1.477,90	FAT. CORR. IT 1,0000
ÁREA TER. NÃO INC. (M2) 489	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	VALOR TER. NÃO INC. (R\$) 106910,00	VALOR COMPENSADO (R\$) 2A. VIA	
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 18,00	TESTADA 18	TIPO TER. 01	Nº PAVES 2	Nº PRESTAÇÕES 10	Nº CONDI. 01
USO 31	COB 11	T/P 01	U 1	B 1	O 2	B 2	USO COMERCIAL	ACC 1966
ÁREA OCUPADA 150						VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR 1.512,6919	VALOR A PAGAR (R\$) 1.477,90	Nº CONTRIBUINTE 200.037.0033-8
ZONAMENTO EM 19/02/99: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81						EXERCÍCIO 1999		

VALORES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

Folha nº 58 do
 Processo 363/98
 Maria Tereza da Silva Berti
 Reg. 10651

PMS - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA

PARA USO DO CORREIO

DECLARO TER RECEBIDO ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO

NR DO DOCUMENTO

DATA: / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

PROCESSO

MANOEL RIBEIRO DA SILVA

REP. 10651

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR

61

363/28

RECIBO

NÃO ATENDE

INEXISTE O NÚMERO

PREDIO DEMOLIDO

MUOOU-SE

OUTROS

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

1/6

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

NOME DO PROPRIETÁRIO SALVADOR RISOLEO NETO E OUTRO		DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS UNICA 20/04/1999		NR DE SÉRIE 200.031.0004-7		VENCIMENTO 20/04/1999	
NOME DO POSSESSOR		UNICA 20/04/1999		NR DO CONTRIBUINTE 200.031.0004-7			
LOCAL DO IMÓVEL R N01388 ALVARENGA 05508-002		19. 20/04/1999 20. 20/05/1999 21. 20/06/1999 22. 20/07/1999 23. 20/08/1999 24. 20/09/1999 25. 20/10/1999 26. 20/11/1999 27. 20/12/1999 28. 20/01/2000		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR 01	
CODLOG=00855-9				PARCELA UNICA		CTRL 5	
				VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 657,50			
MENSAGENS OS VALORES SÃO DE 01/01/98. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFERRJ NO PAGAMENTO. CONF. LEIS 1455/93 E 11850/95.				QUANTIDADE DE UFR 672.9785		EXERCÍCIO 1999	
				MÊS DE ENTREGA DA NR 04/98		DATA BASE 01/01/1999	
				TOTAL A PAGAR			
		DATA DE VALIDADE 20/04/1999					

ATENÇÃO

• PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.

• PAGAMENTO PARCELADO -> EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSUAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6965/98).

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.

• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2) 120	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 196,61	FATOR OBSOL. 0,7100	FATOR ***	FATOR ***	FATOR ***	FATOR ***	VALOR DA CONSTR. (R\$) 16742,00	IMPOSTOS (R\$) 692,10	FAT. CORR. P ***
ÁREA TER. INC. (M2) 240	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR COND. 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	VALOR TER. INC. (R\$) 52471,00	VALOR TER. INC. (R\$) 52471,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).	
FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 69.213,00	FAT. DESC. 1,00	VAL. CORRIGIDO (R\$) 69.213,00	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) ***	VALOR LANÇADO (R\$) 692,10	FAT. CORR. IT ***		
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) ***	VALOR M2 TERRENO (R\$) ***	FATOR ***	FATOR ***	FATOR COND. ***	FRAÇÃO IDEAL ***	VAL. TER. NÃO INC. (R\$) ***	VALOR COMPENSADO (R\$) 2A. VIA		
FAT. ESPECIAL ***	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) ***	FAT. DESC. ***	VAL. CORRIGIDO (R\$) ***	ALÍQUOTA ***	PARC. A DEDUZIR (R\$) ***	VALOR LANÇADO (R\$) 692,10	FAT. CORR. IT ***		
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 8,00	TESTADA 8	TIPO TERR. 01	NR PAVES 2	NR SÉRIE 10	NR PRESTAÇÕES 10	VALOR A PAGAR (R\$) 692,10
USO 31	COD T/P 11	LI 01	LI 1	LI 1	LI 0	LI 2	LI B	COMERCIAL	1970
ACC 80	ÁREA OCUPADA 80	CB 80	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR 708,3930	VALOR A PAGAR (R\$) 692,10	NR 01	NR COND. 01	NR CONTIBUINTE 200.031.0004-7	EXERCÍCIO 1999	
ZONAMENTO EM 30/04/99: Z8-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81									

RES GRAFADOS EM REAIS

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR SALVADOR RISOLEO NETO E OUTRO		01-NR DE SÉRIE 200.031.0004-7		02-VENCIMENTO 20/04/1999	
06-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 657,50		04-NR DO CONTRIBUINTE 200.031.0004-7		05-CTRL 5	
08-ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTO IPTU		07-CÓDIGO TRIBUTO 111		09-NR 01	
10-EMITENTE SF-RI		11-EMISSÃO/CÁLCULO 2A. VIA		12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA UNICA	
13-UNIDADE DE VALOR UFIR		14-VALOR UNID. VALOR 672.9785		15-VALOR DA UNID. NO PAGTO. (ATÉ O VENCIMENTO) X	
16-ENDERÇO PARA ENTREGA R N01388 ALVARENGA 05508-002		17-VALOR		18-VALOR	
19-OUTRAS INFORMAÇÕES - EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERE OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMAIS PARCELAS. - PAGAVEL EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. - DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.		20-CORREÇÃO MONETÁRIA		21-MULTA (%)	
22-JUROS		23-DESCONTO (%)		24-	
25-TOTAL A PAGAR		26-TOTAL A PAGAR		27-TOTAL A PAGAR	
30-CONJ. 31 VIA DO BANCO BT - 05/05/1999		31-EXERCÍCIO 1999		32-USO 31	
33-35-DATA BASE 01/01/1999		36-37-DATA DE VALIDADE 20/04/1999		38-39-DATA DE VALIDADE 20/04/1999	

1115 80 200 031 0004 7 99 01 1 4 6

817600000068 575000003419 200031000470 946800110278

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

VIA DO BANCO

SE

Outline

CLIQUE RE:

UNFOOD INTEGRATION

1/6

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA FINS DE ARRECADACAO

VIA DO CONTRIBUINTE

817400000218 433900003435 200037002519 945580110254

22-AUTENTISARIP MEGANIRA



PMSP - IPTU - COMPROVANTE DE ENTREGA ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO: RUA BRIGADEIRO TOBIAS, 691 - TÉRREO - RI-52 CEP 01032-001		DATA: / /					
NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR JOSE C RISOLEU E OUTROS	Nº DO CONTRIBUINTE 200.028.0045-2	Nº DE SÉRIE 102.782	☐ PRÉCIO DEMOLIDO ☐ INEXISTE O NÚMERO ☐ OUTROS				
ENDEREÇO PARA ENTREGA R ALVARENGA N1574 BUTANTA	EXERCÍCIO 1999	NR 01	CE 45	USO 43	TIPO/EMIÇÃO 05/1999	CN EG	VISTO DO ENTREGADOR
05509-003							

IPTU NA INTERNET - http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VE.

VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.703,40
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	181,58
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	151,43
TRANSPORTES.....	R\$	188,05
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	243,92
Saúde e Saneamento.....	R\$	284,48
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	288,51
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	387,35

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

IMPORTANTE
1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 10% DE DESCONTO PARA PAGAMENTO PARCELADO (VDE ABATIDO).
2ª FASE: 40% DE PRESTAÇÃO ÚNICA, 10% DE 2ª PRESTAÇÃO ÚNICA, 50% DE PAGAMENTO PARCELADO (VDE ABATIDO).
VOCÊ SEMPRE ESTA RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA E PRESTAÇÕES SEQUENCIAIS À 11 PARCELAS, CASO AS QUAIS SE RECONHECIMENTO DAS ÁREAS IMPOSTAS EM SEUS IMÓVEIS, NÃO RECONHEÇA, POR ADEQUAÇÃO, SOU-SE-AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO, NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 2ª A 4ª FASE, DAS 08:00 AS 18:00 HORAS.

IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO FRANCIS HUANG PAN	DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS 22/01/1999	Nº DE SÉRIE 100.395	EXERCÍCIO 1999
NOME DO POSSESSOR FRANCIS HUANG PAN	ÚNICA 22/01/1999	Nº DO CONTRIBUINTE 200.028.0008-2	
LOCAL DO IMÓVEL R. ALVARENGA N.º 21 N.º 21 05509-003		CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NR 01
			CTRL 5
		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.618,23	
		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFR) 1.656,3254	
		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 170,34	
		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFR) 174,3500	

OS VALORES SÃO DE 01/01/98. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UPFR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11860/85.

INSTRUÇÕES:
• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 258	VALOR M2 CONSTR (R\$) 289,44	FATOR OBSOL. 0,7100	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	VALOR DA CONSTR.(R\$) 53019,00	IMPÓSTOS (R\$) 1.703,40	FAT. CORR. P ***
ÁREA TERR. INC. (M2) 600	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	FATOR 0,8944	FATOR 1,0000	FATOR COND 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	VALOR TERR. INC (R\$) 117325,00		
FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 170.344,00	FAT. DESC 1,00	VVI CORRIGIDO (R\$) 170344,00	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0100	VALOR TERR. INC (R\$) 117325,00		
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) 0	VALOR M2 TERRENO (R\$) 0	FATOR 1,0000	FATOR 1,0000	FATOR COND 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	VALOR TERR. INC (R\$) 0		
FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 0	FAT. DESC 1,00	VVI CORRIGIDO (R\$) 0	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0100	VALOR TERR. INC (R\$) 0		
CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC 12,00	TESTADA 12	TIPO TERR 01	NR PAVE 1	NR SÉRIE 100.395	NR PRESTAÇÕES 10
USO 43	COD 11	T/P 01	C 1	LI 1	SI 1	IL 0	CL 2	USO B
								COMERCIAL
								ACC 1970
								ÁREA OCUPADA 258
								VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR 1.743,5005
								VALOR A PAGAR (R\$) 1.703,40
								NR 01
								INT COND. 01
								DATA BASE 01/01/1999
								DATA BASE 01/01/1999

EM 24/12/98: Z8-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81

IPTU NA INTERNET - http://www.prodiam.sp.gov.br/iptu

IPTU: O RESULTADO VOCE VE

(*) LEGISLATIVA, JUDICIARIA, MODICULTA, CONTABILIDADE E SERVIÇOS, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA

VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	1.459,10
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	138,50
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	128,71
TRANSPORTES.....	R\$	181,08
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	208,94
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	243,66
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	245,42
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	331,78

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÊREO.

NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÊREO, SALA 7.

DÉBITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 09/04/99, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

LEIA COM ATENÇÃO

1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 11, 2ª E 3ª PRESTAÇÕES.

2ª FASE: 4ª A 10ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

3ª FASE: 11ª A 12ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

4ª FASE: 13ª A 14ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

5ª FASE: 15ª A 16ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

6ª FASE: 17ª A 18ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

7ª FASE: 19ª A 20ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

8ª FASE: 21ª A 22ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

9ª FASE: 23ª A 24ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

10ª FASE: 25ª A 26ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

11ª FASE: 27ª A 28ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

12ª FASE: 29ª A 30ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

13ª FASE: 31ª A 32ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

14ª FASE: 33ª A 34ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

15ª FASE: 35ª A 36ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

16ª FASE: 37ª A 38ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

17ª FASE: 39ª A 40ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

18ª FASE: 41ª A 42ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

19ª FASE: 43ª A 44ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

20ª FASE: 45ª A 46ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

21ª FASE: 47ª A 48ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

22ª FASE: 49ª A 50ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

23ª FASE: 51ª A 52ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

24ª FASE: 53ª A 54ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

25ª FASE: 55ª A 56ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

26ª FASE: 57ª A 58ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

27ª FASE: 59ª A 60ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

28ª FASE: 61ª A 62ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

29ª FASE: 63ª A 64ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

30ª FASE: 65ª A 66ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

31ª FASE: 67ª A 68ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

32ª FASE: 69ª A 70ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

33ª FASE: 71ª A 72ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

34ª FASE: 73ª A 74ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

35ª FASE: 75ª A 76ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

36ª FASE: 77ª A 78ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

37ª FASE: 79ª A 80ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

38ª FASE: 81ª A 82ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

39ª FASE: 83ª A 84ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

40ª FASE: 85ª A 86ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

41ª FASE: 87ª A 88ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

42ª FASE: 89ª A 90ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

43ª FASE: 91ª A 92ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

44ª FASE: 93ª A 94ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

45ª FASE: 95ª A 96ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

46ª FASE: 97ª A 98ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

47ª FASE: 99ª A 100ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER DADOS IMPORTANTES).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO FRANCES HUANG PAN		DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS 22/01/1999		Nº DE SÉRIE 100.398		EXERCÍCIO 1999	
NOME DO POSSUIDOR GUALTER ALEXANDRE BEBIANO		ÚNICA		Nº DO CONTRIBUÍTE 200.026.0007-0			
LOCAL DO IMÓVEL R. N1841 ALVARENGA		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR 01		CTRL 5	
CÓDIGO DO IMÓVEL 05509-003		CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 200.026.0007-0		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.388,15			
CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 05509-003		CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 200.026.0007-0		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 1.415,7818			
CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 05509-003		CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 200.026.0007-0		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 145,91			
CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 05509-003		CÓDIGO DO CONTRIBUÍTE 200.026.0007-0		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 149,3449			

OS VALORES SÃO DE 01/01/89. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95.

- ATENÇÃO -

- PAGAMENTO À VISTA
- PAGAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/95).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FOR: 574-5011

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

PRazo PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 150	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 196,51	FATOR OBSOL. 0,9700	FATOR ***	FATOR ***	FATOR ***	FATOR ***	VALOR DA CONSTR. (R\$) 28592,00	IMPOSTOS (R\$) 1.459,10	FAT. CORR. P. ***
ÁREA TERR. INC. (M2) 600	VALOR M2 TERRENO (R\$) 218,63	FATOR 0,8944	FATOR 1,0000	FATOR COMB. 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	VALOR TERR. INC. (R\$) 117325,00			
(A)+(B)X 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 145.917,00	FAT. DESC. 1,00	VVL CORRIGIDO (R\$) 145917,00	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 145,91				
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) X	VALOR M2 TERRENO (R\$) X	FATOR X	FATOR X	FATOR COMB. X	FRAÇÃO IDEAL X	VAL. TER. NÃO INC. (R\$) X			
(C) X FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) X	FAT. DESC. X	VVL CORRIGIDO (R\$) X	ALÍQUOTA X	PARC. A DEDUZIR (R\$) X				
CÓDIGO DO LOQUADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 12,00	TESTADA 12	TIPO TERR. 01	NR PAYS 1	NR SÉRIE 100.398	NR PRESTAÇÕES 10	VALOR LANÇADO (R\$) 1.459,10
USO 71	COB. 11	T/P 31	C 1	LI 1	BI 1	IL 7	ZF 2	CL B	USO ESCOLA
ACC 1995	ÁREA OCUPADA 150	COB. 1	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR 1.493,4493	VALOR A PAGAR (R\$) 1.459,10	NR 01	NR COND. 01	NR REFZ. 100.398	NR 01	NR COND. 01
ZONAMENTO EM 24/12/98: Z8-CRI-I LIND. Z1 LEI 09411/81									DATA BASE 01/01/1999

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).



643,87R 20/03

b25-248 109 18091998 0046

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

01/01

RECIBO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO FISCAL

NOME DO CONTRIBUINTE/DEVEDOR MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA			
ESPECIFICAÇÃO DO TRIBUTU/MULTA 17-IPTU/TAXAS	Nº DO CONTRIBUINTE 200.031.0006-3	Nº DA EXECUÇÃO/CRÉDITO 5141079/97-1	DEBITANTE SNJ - FISC
Nº DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO 500337440-2-0	PARCELA DO ACORDO *****	DATA DE VALIDADE 18/09/98	
VALOR PRINCIPAL DA DÍVIDA R\$ *****0,26	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA R\$ *****367,66	JUROS R\$ *****275,95	
UNIDADE DE VALOR *****		QTD. UNID. VALOR *****	X VALOR DA UNIDADE R\$ *****
OUTRAS INFORMAÇÕES VALORES GRAFADOS EM REAIS EX/NOTIF.: 92 00000000010 IPTU/92 - VALOR RECOLHIDO CORRESPONDE ALÍQUOTA 0,2%. COBRANÇA DIFERENÇA DE ALÍQUOTA SUSPENSÃO - STF/RE 199.281-6-SP/LIMINAR 1245-3/170			
TOTAL A PAGAR R\$ *****643,87			

ATENÇÃO

PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANESPA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

SR. CAIXA

NÃO RECEBER SEM GARE, GUIA DE RECOLHIMENTO DE DESPESAS E DE OFICIAL DE JUSTIÇA.

NÃO RECEBER APÓS A DATA DE VALIDADE.

SR. CONTRIBUINTE

FAVOR CONFERIR A DOCUMENTAÇÃO APÓS O PAGAMENTO.

DESTAQUE AQUI 2

VIA DO CONTRIBUINTE/DEVEDOR

Folha nº <u>68</u>	do
Processo <u>363/98</u>	
Maria Tereza da Silva Berti	
Reg. 10651 <u>ms.</u>	

PRODAM - IMPRESSO NO SISTEMA LASER

PRODAM - IMPRESSO NO SISTEMA LASER

Processo 363/48
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651 M.S.



MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS
 IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA **01**

NOME DO PROPRIETÁRIO
PANTALEAO AGNELLO TROCOLLI

NOME DO POSSUÍDOR
 .

LOCAL DO IMÓVEL
R N1895 ALVARENGA
05509-004

MENSAGENS
OS VALORES SAO DE 01/01/98. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11860/95.

DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
ÚNICA
20/01/1999

1. 20/01/1999
 2. 20/02/1999
 3. 20/03/1999
 4. 20/04/1999
 5. 20/05/1999
 6. 20/06/1999
 7. 20/07/1999
 8. 20/08/1999
 9. 20/09/1999
 10. 20/10/1999

Nº DE SÉRIE
078.658

EXERCÍCIO
1999

Nº DO CONTRIBUÍTE
200.011.0016-3

CÓDIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTRL
6

VALOR DA PARCELA ÚNICA / DESCONTO - DATA BASE (R\$)
4.004,44

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)
4.098,7103

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
421,62

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)
431,4431

- ATENÇÃO -

*** PAGAMENTO À VISTA**
*** PAGAMENTO PARCELADO**

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSAIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6889/95).

INFORMAÇÕES:

DISQUE-IPU FONE: 874-5011

INSTRUÇÕES

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
 • PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
 • ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
 • DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
 • PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
 • ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TUBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 720	X	VALOR M2 CONSTR (R\$) 289,44	X	FATOR DESOL 0,7800	X	FATOR *** ***	X	FATOR *** ***	X	FATOR *** ***	=	VALOR DA CONSTR (R\$) 162849,00	(A)	IMPOSTOS (R\$) 4.215,20	FAT CORR P ***
ÁREA TERR INC (M2) 1.326	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) 220,64	X	FATOR 0,8856	X	FATOR 1,0000	X	FATOR COND 1,0000	X	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	=	VALOR TERR. INC (R\$) 258980,00	(B)	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/96, ARTIGO 29).	(P)
(A) + (B) X FAT ESPECIAL 1,0000	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 421.529,00	X	FAT. DESC 1,00	=	VVL CORRIGIDO (R\$) 421529,00	X	ALÍQUOTA 0,0100	=	PARC A DEDUZIR (R\$) 0,0100	=	(P)			
ÁR TER NÃO INC (M2) X	X	VALOR M2 TERRENO (R\$) X	X	FATOR X	X	FATOR X	X	FATOR COND X	X	FRAÇÃO IDEAL X	=	VL. TER. NÃO INC (R\$) X	(C)		
(C) X FAT ESPECIAL X	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) X	X	FAT. DESC X	=	VVL CORRIGIDO (R\$) X	X	ALÍQUOTA X	=	PARC A DEDUZIR (R\$) X	=	(T)	VALOR LANÇADO (R\$) 4.215,20	FAT. CORR. IT ***	
CODIGO DO LOGRADOURO 00855-9	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CALC 26,00	TESTADA 26	TIPO TERR 01	Nº PAVS 2	Nº SÉRIE 078.658	Nº PRESTAÇÕES 10	VALOR COMPENSADO (R\$) 078.658	Nº REFAT 078.658	Nº 01	Nº COND. X			
USO 31	COR 11	T/P 33	C 1	S 1	N 0	Z 2	CL A	USO COMERCIAL	ACC 1976	ÁREA OCUPADA 376	CR 1976	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR 4.314,4319	VALOR A PAGAR (R\$) 4.215,20	MÊS DE ENTREGA DA NR 01/1999	DATA BASE 01/01/1998

ZONEAMENTO
EM 24/12/98: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81

PMS - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA		PARA O DONO DO IMÓVEL		SEED
NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO		Nº DO CONTRATANTE		Nº DE LÍNEA
ENDEREÇO PARA ENTREGA		ANOS: 01 02 03 04 05 06		OUTROS
DATA: / /		DATA: / /		☐ SEMPRE RECEBIDO ☐ SEMPRE RECEBIDO ☐ NÃO ATENDIDO ☐ EXCETO O NOME ☐ NOME SEMPRE ☐ NUNCA SE ☐ OUTROS

DESTAQUE AQUI

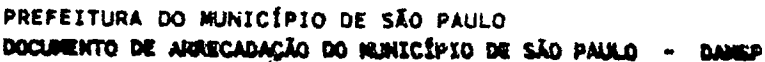
[illegible]

AUTENTICACAO MECANICA - PARCELA UNICA

[illegible]

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



10-NOME DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL WILLY BECAK		11-VALOR PARCELAR ÚNICO (V) DESCRITO(A) DATA EMISSÃO (M) 1.780,18		12-IMPORTE (C) DO V. PARCELAR IPTU		13-VALOR DO CONTRATO 200.002.0018-0		14-VALOR DO PREÇO 111		15-VALOR DO PREÇO 01		16-VALOR DO PREÇO 01	
17-VALOR DO PREÇO 2A.VIA		18-VALOR DO PREÇO UNICA		19-VALOR DO PREÇO UNICA		20-VALOR DO PREÇO UNICA		21-VALOR DO PREÇO UNICA		22-VALOR DO PREÇO UNICA		23-VALOR DO PREÇO UNICA	
24-VALOR DO PREÇO UNICA		25-VALOR DO PREÇO UNICA		26-VALOR DO PREÇO UNICA		27-VALOR DO PREÇO UNICA		28-VALOR DO PREÇO UNICA		29-VALOR DO PREÇO UNICA		30-VALOR DO PREÇO UNICA	
31-VALOR DO PREÇO UNICA		32-VALOR DO PREÇO UNICA		33-VALOR DO PREÇO UNICA		34-VALOR DO PREÇO UNICA		35-VALOR DO PREÇO UNICA		36-VALOR DO PREÇO UNICA		37-VALOR DO PREÇO UNICA	
38-VALOR DO PREÇO UNICA		39-VALOR DO PREÇO UNICA		40-VALOR DO PREÇO UNICA		41-VALOR DO PREÇO UNICA		42-VALOR DO PREÇO UNICA		43-VALOR DO PREÇO UNICA		44-VALOR DO PREÇO UNICA	
45-VALOR DO PREÇO UNICA		46-VALOR DO PREÇO UNICA		47-VALOR DO PREÇO UNICA		48-VALOR DO PREÇO UNICA		49-VALOR DO PREÇO UNICA		50-VALOR DO PREÇO UNICA		51-VALOR DO PREÇO UNICA	
52-VALOR DO PREÇO UNICA		53-VALOR DO PREÇO UNICA		54-VALOR DO PREÇO UNICA		55-VALOR DO PREÇO UNICA		56-VALOR DO PREÇO UNICA		57-VALOR DO PREÇO UNICA		58-VALOR DO PREÇO UNICA	
59-VALOR DO PREÇO UNICA		60-VALOR DO PREÇO UNICA		61-VALOR DO PREÇO UNICA		62-VALOR DO PREÇO UNICA		63-VALOR DO PREÇO UNICA		64-VALOR DO PREÇO UNICA		65-VALOR DO PREÇO UNICA	
66-VALOR DO PREÇO UNICA		67-VALOR DO PREÇO UNICA		68-VALOR DO PREÇO UNICA		69-VALOR DO PREÇO UNICA		70-VALOR DO PREÇO UNICA		71-VALOR DO PREÇO UNICA		72-VALOR DO PREÇO UNICA	
73-VALOR DO PREÇO UNICA		74-VALOR DO PREÇO UNICA		75-VALOR DO PREÇO UNICA		76-VALOR DO PREÇO UNICA		77-VALOR DO PREÇO UNICA		78-VALOR DO PREÇO UNICA		79-VALOR DO PREÇO UNICA	
80-VALOR DO PREÇO UNICA		81-VALOR DO PREÇO UNICA		82-VALOR DO PREÇO UNICA		83-VALOR DO PREÇO UNICA		84-VALOR DO PREÇO UNICA		85-VALOR DO PREÇO UNICA		86-VALOR DO PREÇO UNICA	
87-VALOR DO PREÇO UNICA		88-VALOR DO PREÇO UNICA		89-VALOR DO PREÇO UNICA		90-VALOR DO PREÇO UNICA		91-VALOR DO PREÇO UNICA		92-VALOR DO PREÇO UNICA		93-VALOR DO PREÇO UNICA	
94-VALOR DO PREÇO UNICA		95-VALOR DO PREÇO UNICA		96-VALOR DO PREÇO UNICA		97-VALOR DO PREÇO UNICA		98-VALOR DO PREÇO UNICA		99-VALOR DO PREÇO UNICA		100-VALOR DO PREÇO UNICA	

1115 20 200 002 0019 8 00 01 1 3 1

817500000173 801800003433 200002001884 845740110222

~~B-AUTENTICACION ORIGINAL~~

PMS - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA

NOME DO POSSUIDOR OU PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO PARA ENTREGA

DECLARO TER RECEBIDO ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO

Nº DO DOCUMENTO

DATA: / /

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR

Folha nº 73 do

PARA USO DO CORREIO

SEED

Nº DO CONTRIBUINTE

Maria Te

EXERCÍCIO

Reg. 10551

DATA: / /

VISTO DO ENTREGADOR

SEED

Nº DE BÊN

20/01/1999

EXERCÍCIO

1999

RECIBO RECEBER

NÃO RECEBER

EXISTE O NÚMERO

PÉDIO DEMOLIDO

MULOU-SE

OUTROS

DESTAQUE AQUI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

1/2

NOME DO PROPRIETÁRIO
SEUNG HEE KANG E OUTROS.

NOME DO POSSUIDOR

LOCAL DO IMÓVEL
R Nº1433 ALVARENGA BUTANTA CODLOG=00855-8

MEMORIAL
OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO CONF. LEIS Nº 1457/93 E Nº 1500/95.

IPTU - 1999

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE ARRECAÇÃO

DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
ÚNICA 20/01/1999

Nº DO CONTRIBUINTE
200.031.0020-8

CÓDIGO DO TÍPULO
111

Nº
01

CTNL
5

PARCELA
UNICA

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
2.148,81

QUANTIDADE DE UFIR
2.199,3981

EXERCÍCIO
1999

MÊS DE ENTREGA DA NR
01/99

DATA BASE
01/01/1999

DATA DE VALIDADE
20/01/1999

TOTAL A PAGAR

INFORMAÇÕES: DISQUE-IPTU FONE: 074.6011

EXERCÍCIO: PAGAMENTO À VISTA -> ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 0909/95).

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	260	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	196,51	FATOR 0800	0,6000	FATOR	***	FATOR	***	FATOR	***	VALOR DA CONSTR. (R\$)	30655,00	IMPOSTOS (R\$)	2.261,90	FAT. CORR. P	***
ÁREA TERR. INC. (M2)	1.000	VALOR M2 TERRENO (R\$)	218,63	FATOR	0,8944	FATOR	1,0000	FATOR COND.	1,0000	FRAÇÃO IDEAL	1,0000	VALOR TERR. INC. (R\$)	196542,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.762/88, ARTIGO 2º).			
FAT. ESPECIAL	1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	226.197,00	FAT. DESC.	1,00	V. VI. CORRIGIDO (R\$)	226.197,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$)	*****	VAL. TER. NÃO INC. (R\$)	*****	VALOR LANÇADO (R\$)			
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	*****	VALOR M2 TERRENO (R\$)	*****	FATOR	***	FATOR	***	FATOR COND.	***	FRAÇÃO IDEAL	***	PARC. A DEDUZIR (R\$)	*****	VALOR CORR. IT			
FAT. ESPECIAL	***	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	*****	FAT. DESC.	***	V. VI. CORRIGIDO (R\$)	*****	ALÍQUOTA	***	PARC. A DEDUZIR (R\$)	*****	VALOR CORR. IT	*****	VALOR CORR. IT			
CÓDIGO DO LOGRADOURO	00855-9	EXERCÍCIO	1999	TESTADA P/ CÁLC.	20,00	TESTADA	20	TÍPO TERR.	01	Nº PAVES	1	Nº BÊN	10	VALOR CORR. IT			
USO	31	COB	11	T/C	01	U	1	B	1	Q	0	2	B	COMERCIAL			
ACC	1962	ÁREA OCUPADA	260	CB	1	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	2.315,1484	VALOR A PAGAR (R\$)	2.261,90	Nº CONTRIBUINTE	200.031.0020-9	EXERCÍCIO	1999	2A. VIA			
ZONAMENTO													VIA DO CONTRIBUINTE				
EH 30/09/1999: (Z8-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/1981)													VIA DO CONTRIBUINTE				

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

03-NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR
SEUNG HEE KANG E OUTROS

05-VALOR PARC. ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
2.148,81

06-ESPECIFICAÇÕES DO TÍPULO
IPTU

10-EMITENTE
SF-RI

11-EMISSÃO/CÁLCULO
2A. VIA

12-ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA

13-QUOTA UNID. VALOR
2.199,3981

14-VALOR DA UNID. NO PAGTO. (ATE O VENCIMENTO)

15-VALOR

16-VALOR

17-VALOR

18-VALOR

19-VALOR

20-CONEXÃO MONETÁRIA

21-MULTA

22-JUROS

23-DESCONTO

24-VALOR

25-OUTRAS INFORMAÇÕES
- EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERANDO OS DAMSP RELATIVOS ÀS DEMONSTRAÇÕES
- PAGAMENTO EM PARCELAS
- PAGAMENTO EM PARCELAS
- DESCONTO DE 5% JÁ CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA.

26-COMPR./VEND./31 VAL. DOM. BANCÁRIO
BT - 30/09/1999

27-EXERCÍCIO
1999

28-USO
31

29-DATA BASE
01/01/1999

30-DATA DE VALIDADE
20/01/1999

31-TOTAL A PAGAR

01-Nº DE BÊN
20/01/1999

02-VENCIMENTO
20/01/1999

03-Nº DO CONTRIBUINTE
200.031.0020-8

04-CÓDIGO TÍPULO
111

05-NR
01

06-CTNL
5

07-COD. RECEITA
UNICA

08-VALOR

09-VALOR

10-VALOR

11-VALOR

12-VALOR

13-VALOR

14-VALOR

15-VALOR

16-VALOR

17-VALOR

18-VALOR

19-VALOR

20-VALOR

21-VALOR

22-VALOR

23-VALOR

24-VALOR

25-VALOR

26-VALOR

27-VALOR

28-VALOR

29-VALOR

30-VALOR

31-VALOR

1115 80 200 031 0020 9 99 01 1 4 6

817600000217 488100003448 200031002096 945550110254

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO SEM VALOR EM CASO DE DEVOLUÇÃO DO CHEQUE

VIA DO BANCO



07-10-99 17 10 SUCESSO CONSTR. E EMPR. IMOB.

ID=55112105439

Folha nº 74 do

P. 01

Processo 363/98
Matriz Teixeira da Silva
Reg. 10351



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE LÂMPADA PÚBLICA E DE CONTRATO A SINISTROS

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR LUÍZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA	
QUANTIDADE DE VIES 203,3503	EXERCÍCIO 1998
DATA DE VALIDADE 18/12/98	
PARCELA PREST. 05	
817800000016 954400001390 200026000469 892020150074	

VENCIMENTO
DA ÚLTIMA
PRESTAÇÃO
03/11/98

RECIBO	
FOLHA 02	
Nº DE SÉRIE 049.852	VENCIMENTO 27/05/98
Nº DO CONTRIBUINTE 200.026.0004-6	
CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NR 01
VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 195,44	

1115 02 200 026 0004 6 98 01 5 2 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE LÂMPADA PÚBLICA E DE CONTRATO A SINISTROS

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR LUÍZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA	
QUANTIDADE DE VIES 203,3503	EXERCÍCIO 1998
DATA DE VALIDADE 18/12/98	
PARCELA PREST. 06	
817800000016 954400001390 200026000469 892390160026	

VENCIMENTO
DA ÚLTIMA
PRESTAÇÃO
03/11/98

RECIBO	
FOLHA 03	
Nº DE SÉRIE 049.852	VENCIMENTO 29/05/98
Nº DO CONTRIBUINTE 200.026.0004-6	
CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NR 01
VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 195,44	

1115 02 200 026 0004 6 98 01 6 0 8



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE LÂMPADA PÚBLICA E DE CONTRATO A SINISTROS

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR LUÍZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA	
QUANTIDADE DE VIES 203,3503	EXERCÍCIO 1998
DATA DE VALIDADE 18/12/98	
PARCELA PREST. 07	
817800000017 954400001390 200026000469 892740170063	

VENCIMENTO
DA ÚLTIMA
PRESTAÇÃO
03/11/98

RECIBO	
FOLHA 04	
Nº DE SÉRIE 049.852	VENCIMENTO 29/07/98
Nº DO CONTRIBUINTE 200.026.0004-6	
CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NR 01
VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 195,44	

1115 02 200 026 0004 6 98 01 7 9 1

VIA DO CONTRIBUINTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE LÂMPADA PÚBLICA E DE CONTRATO A SINISTROS

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR LUÍZ ANTONIO NAVES JUNQUEIRA	
QUANTIDADE DE VIES 203,3103	EXERCÍCIO 1998
DATA DE VALIDADE 18/12/98	
PARCELA PREST. 08	
817800000014 954400001390 200026000469 893160180048	

VENCIMENTO
DA ÚLTIMA
PRESTAÇÃO
03/11/98

RECIBO	
FOLHA 05	
Nº DE SÉRIE 049.852	VENCIMENTO 01/08/98
Nº DO CONTRIBUINTE 200.026.0004-6	
CÓDIGO DO TRIBUTO 111	NR 01
VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$) 195,44	

1115 02 200 026 0004 6 98 01 8 7 0

VIA DO CONTRIBUINTE

IPTU: O RESULTADO VOCE VE.

(1) LEGISLAÇÃO, JUDICIÁRIA, MODIFICAÇÃO E SERVIÇO, REGISTRO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

R\$	530,88	EDUCAÇÃO E CULTURA.....
R\$	392,67	HABITAÇÃO E URBANISMO.....
R\$	388,67	SAÚDE E SANEAMENTO.....
R\$	334,31	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....
R\$	267,73	TRANSPORTES.....
R\$	207,54	OUTRAS ÁREAS (*).....
R\$	221,60	ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....
R\$	2.334,60	VALOR DO SEU IPTU.....

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

IMPORTANTE

1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 1ª 2ª E 3ª PRESTAÇÕES
2ª FASE: 4ª A 10ª PRESTAÇÕES, APENAS PARA A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER ABAXO).

VOSSA SENHORA ESTÁ RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA E PRESTAÇÕES REPERENTES À 1ª FASE. CASO AS QUINTAS RECOLHIMENTOS DAS MESMAS PRESTAÇÕES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO (VER DATAS DE VENCIMENTO, NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DE 21 A 4ª FEIRA, DAS 09:00 AS 16:00 HORAS).

RETA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARA NÃO INCORRER EM ATRASOS MONITÓRIOS, SOLICITE-AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO ANTONIO RISOLEO		DADOS DE VENCIMENTO PARCELAR		Nº DE SÉRIE 078.615		EXERCÍCIO 1999	
NOME DO POSSUIDOR MONCORVO FILHO		ÚNICA 20/01/1999		Nº DO CONTRIBUINTE 200.031.0017-9			
LOCAL DO IMÓVEL R N373 383 MONCORVO FILHO 05507-080		CÓDIGO DO TRIBUTO 111		NR 01		CTAL 5	
MENSAGENS OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11980/95.		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 2.217,87		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR) 2.270,0818			
		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 233,48		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR) 238,9559			

- ATENÇÃO -

- PAGAMENTO À VISTA
- PAGAMENTO PARCELADO

ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS, NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FONE: 874-8011

- ESTRUTURAS**
- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
 - PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10%, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.
 - ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
 - DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.
 - PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.
 - ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 375	VALOR M2 CONSTR. (R\$) 273,32	FATOR OBSOL. 0,7100	FATOR *** ***	FATOR *** ***	FATOR *** ***	VALOR DA CONSTR. (R\$) 72771,00	IMPOSTOS (R\$) 2.334,60	FAT. CORR. P. ***
ÁREA TERR. INC. (M2) 600	VALOR M2 TERRENO (R\$) 223,18	FATOR 1,0000	FATOR 1,2000	FATOR CONC. 1,0000	FRAÇÃO IDEAL 1,0000	VALOR TERR. INC. (R\$) 180889,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 29).	
(A)+(B) X FAT. ESPECIAL 1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 233.460,00	FAT. DESC. 1,00	VVL CORRIGIDO (R\$) 233460,00	ALÍQUOTA 0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0,0100	VALOR TER. NÃO INC. (R\$) 0,0100	VALOR LANÇADO (R\$) 2.334,60	FAT. CORR. IT ***
ÁR. TER. NÃO INC. (M2) 0	VALOR M2 TERRENO (R\$) 0	FATOR 0	FATOR 0	FATOR CONC. 0	FRAÇÃO IDEAL 0	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0	VALOR COMPENSADO (R\$) 078.615	Nº REFAZ 078.615
(C) X FAT. ESPECIAL 0	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 0	FAT. DESC. 0	VVL CORRIGIDO (R\$) 0	ALÍQUOTA 0	PARC. A DEDUZIR (R\$) 0	VALOR LANÇADO (R\$) 0	VALOR COMPENSADO (R\$) 0	Nº REFAZ 0
CÓDIGO DO LOGRADOURO 12574-1	EXERCÍCIO 1999	NR 01	TESTADA P/ CÁLC. 20,00	TESTADA 48	TPO. TERM. 02/1	Nº PAVS 2	Nº SÉRIE 078.615	Nº PRESTAÇÕES 10
USO 31	COB. 11	T/P 33	C 1	U 1	U 1	U 0	U 2	U B
ZONAMENTO COMERCIAL		ACC 1970	ÁREA OCUPADA 215	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR 2.389,5598	VALOR A PAGAR (R\$) 2.334,60	NR 01	NR COND. 01	
EM 24/12/98: ZB-CR1-I LIND. ZI LEI 09411/81						MÊS DE ENTREGA DA NR 01/1999	DATA BASE 01/01/1999	

Folha nº 25 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10651

Folha nº 76
Processo 363/98
Marta Tereza da Silva Bert
Reg. 10651

LEIA COM ATENÇÃO

DEBITOS DE NATUREZA TRIBUTARIA E NÃO TRIBUTARIA, INSCRITOS NA DIVIDA ATIVA ATÉ 11/12/98, PODERAO SER PAGOS PAGAMENTO A VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TÊRREO.

NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TÊRREO, SALA 7.

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

IPTU: O RESULTADO VOCÊ VE.

IPTU NA INTERNET - <http://www.prodam.sp.gov.br/iptu>

R\$	EDUCAÇÃO E CULTURA	408,38
R\$	HABITAÇÃO E URBANISMO	289,83
R\$	SAÚDE E SANEAMENTO	297,69
R\$	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	255,26
R\$	TRANSPORTES	188,79
R\$	OUTRAS ÁREAS (*)	158,47
R\$	ENCARGOS DO MUNICÍPIO	158,20
R\$	VALOR DO SEU IPTU	1.782,80

05509-005
CODLOG=00855-9

R
ALVARENGA

LOCAL DO IMÓVEL
A 03
EG

COM/SET/23 VIA/DOA BANCÁRIO

100.418
Nº DE SÉRIE

04
FOLHA

PROGRAMAÇÃO DE ENTREGA DO IPTU

1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 1ª 2ª E 3ª PRESTAÇÕES

2ª FASE: 4ª A 10ª PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 1ª 2ª E 3ª PRESTAÇÕES

3ª FASE: 11ª A 18ª PRESTAÇÕES, PARCELA ÚNICA, 1ª 2ª E 3ª PRESTAÇÕES

IMPORTANTE

VISTA SEMPRE ESTA RECEBENDO A NOTIFICAÇÃO-RECIBO PARCELA ÚNICA E PRESTAÇÕES RELATIVAS A 1ª FASE, CASO AS GUARDES RECORRAM DAS OBRIGACIONES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO PRAZO FIXADO PARA PAGAMENTO (VER DATAS DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO) PARA RECONHECER EM ADEQUADOS BANCOS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DE

IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO
CLAUDIO EUGENIO VANZOLINI

NOME DO POSSUIDOR
CARLOS ALBERTO VANZOLINI

LOCAL DO IMÓVEL
R ALVARENGA
Nº 140
05509-005

CODLOG=00855-9

DATA DE VENCIMENTO
22/01/1999

Nº DE SÉRIE
100.418

EXERCÍCIO
1999

Nº NO CONTRIBUINTE
200.008.0052-8

CÓDIGO DO TRIMESTRE
111

Nº
01

CTR
5

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
1.693,47

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
1.733,38

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
178,26

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
182,4564

OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95.

INFORMAÇÕES:
DISQUE-IPTU FONE: 574-5011

INSTRUÇÕES

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPÓSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

PRazo PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUÍDA (M2) 188 X VALOR M2 CONSTR (R\$) 402,00 X FATOR OBSOL 0,7100 X FATOR *** X FATOR *** X FATOR *** = VALOR DA CONSTR (R\$) 53658,00

ÁREA TERR INC. (M2) 555 X VALOR M2 TERRENO (R\$) 220,54 X FATOR 1,0000 X FATOR 1,0000 X FATOR COMD 1,0000 X FATOR IDEAL 1,0000 = VALOR TERR INC (R\$) 124605,00

FAT ESPECIAL 1,0000 X VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) 178.263,00 X FAT. DESC 1,00 = VVI CORRIGIDO (R\$) 178263,00 X ALÍQUOTA 0,0100 = PARC A DEDUZIR (R\$) 1782,63

ÁR TER NÃO INC (M2) X VALOR M2 TERRENO (R\$) X FATOR X FATOR X FATOR COMD X FATOR IDEAL = VAL TER NÃO INC (R\$)

FAT. ESPECIAL X VALOR VENAL IMÓVEL (R\$) X FAT. DESC = VVI CORRIGIDO (R\$) X ALÍQUOTA = PARC A DEDUZIR (R\$)

VALOR LANÇADO (R\$) 1.782,60

FAT. CORR. IT ***

CÓDIGO DO LOGRADOURO 00855-9

EXERCÍCIO 1999

Nº 01

TESTADA P/ CÁLC 21,00

TESTADA 21

TPO TERR 01

Nº PAYS 1

Nº SÉRIE 100.418

Nº PRESTAÇÕES 10

VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR 1.824,5649

VALOR A PAGAR (R\$) 1.782,60

Nº 01

Nº COND

USO COR T/P C LI SI M ZP CL USO RESIDENCIA ACC 1970 ÁREA OCUPADA 188 CM

ZONEAMENTO EM 24/12/98: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81

MÊS DE ENTREGA DA NR 01/1999

DATA BASE 01/01/1999

IPTU: O RESULTADO VOCE VE.

(1) LÍQUIDAÇÃO, JUROS, MULTAS, PENALIDADES, ENCARGOS E TAXAS DE EMPLANTAMENTO E MANUTENÇÃO E RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

VALOR DO SEU IPTU.....	R\$	2.704,10
ENCARGOS DO MUNICÍPIO.....	R\$	258,85
OUTRAS ÁREAS (*).....	R\$	240,39
TRANSPORTES.....	R\$	288,53
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA.....	R\$	387,22
SAÚDE E SANEAMENTO.....	R\$	451,58
HABITAÇÃO E URBANISMO.....	R\$	454,82
EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	814,81

VEJA AQUI COMO É DISTRIBUÍDO CADA CENTAVO DO SEU IPTU EM BENEFÍCIO DA CIDADE E DOS SEUS HABITANTES:

INFORMAÇÕES PARA CADA TIPO DE DÉBITO:

TRIBUTÁRIO - RUA MARIA PAULA, 136, TERREO;

NÃO TRIBUTÁRIO - AV. LIBERDADE, 113, TERREO, SALA 7.

DÉBITOS DE NATURALIZAÇÃO E NÃO TRIBUTÁRIA, INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, PODERÃO SER PAGOS ATÉ 11/12/98, COM DESCONTO DE 50% PARA PAGAMENTO À VISTA, OU COM DESCONTO DE 30% PARA PAGAMENTO PARCELADO, NOS TERMOS DA LEI Nº 12.759/98.

LEIA COM ATENÇÃO

IMPORTANTE

1ª FASE: NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA, 11, 21 E 29 PRESTAÇÕES. 2ª FASE: 4ª A 10ª PRESTAÇÕES, APÓS A OPÇÃO DE PAGAMENTO PARCELADO (VER ABAIXO).

Você sem dúvida está recebendo a NOTIFICAÇÃO-RECIBO, PARCELA ÚNICA e PRESTAÇÕES PERTENCENTES À 1ª FASE. CASO AS OBRAS DE RECONHECIMENTO DAS DÍVIDAS PRESTACIONES NÃO SEJAM ENTREGUES ATÉ 7 (SETE) DIAS ANTES DO PRAZO PARA PAGAMENTO (VER DATAS NESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO), PARA NÃO INCORRER EM ACRESCIMOS MONITÓRIOS, SOLICITE-AS ATÉ 3 (TRÊS) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. NAS ADMINISTRAÇÕES MUNICIPAIS DE 1ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 18:00 HORAS.

LOCAL DO IMÓVEL: R. ALVARENGA, LT 10 QD 55, BUTANTA, CODLOG=00855-9, N2201

CONTR. 21 VALOR BANCÁRIO: A 03, EG

NR DE SÉRIE: 078.668, FOLHA: 04

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO-RECIBO (NR)

FOLHA 01

NOME DO PROPRIETÁRIO ANGELO BITAZI NETO		Nº DE SÉRIE 078.668		EXERCÍCIO 1999	
NOME DO POSSUIDOR ANGELO BITAZI NETO		Nº DO CONTRIBUINTE 200.002.0010-5			
LOCAL DO IMÓVEL R. ALVARENGA, LT 10 QD 55, BUTANTA, CODLOG=00855-9, N2201		CÓDIGO DO TRIBUTO 111			
		NR 01		CTRL 5	
		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$) 2.568,90			
		VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR) 2.629,3756			
		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$) 270,41			
		VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR) 276,7758			

OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF. LEIS 11458/93 E 11960/95.

- ATENÇÃO -

- PAGAMENTO À VISTA
 - PAGAMENTO PARCELADO
- ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/96).

INFORMAÇÕES:

DISQUE-IPTU FONE: 874-5011

ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 AS 18:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	408	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	410,92	FATOR DESOL.	0,9000	FATOR ***	VALOR DA CONSTR. (R\$)	150889,00	IMPOSTOS (R\$)	2.704,10	FAT. CORR. IP	***	
ÁREA TERR. INC. (M2)	612	VALOR M2 TERRENO (R\$)	220,54	FATOR	0,8856	FATOR COND	VALOR TERR. INC. (R\$)	119528,00					
(A+B)X	FAT. ESPECIAL	1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	270.417,00	FAT. DESC.	1,00	VALOR CORRIGIDO (R\$)	270417,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$)		
ÁR. TER. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)		FATOR		FATOR COND	FRACÃO IDEAL	VL. TER. NÃO INC. (R\$)					
(C) X	FAT. ESPECIAL		VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		FAT. DESC.		VALOR CORRIGIDO (R\$)		ALÍQUOTA		PARC. A DEDUZIR (R\$)		
CÓDIGO DO LOGRADOURO	00855-9	EXERCÍCIO	1999	NR	01	TESTADA P/ CÁLC.	12,00	TESTADA	12	TPO TERR	01	NR PAYS	2
USO	31	COB	11	T/P	01	1	1	7	2	CL	A	USO	COMERCIAL
ACC	1987	ÁREA OCUPADA	204	CR		VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR	2.767,7584	VALOR A PAGAR (R\$)	2.704,10	NR	01	NR COND.	
ZONAMENTO													
EM 24/12/98: ZB-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81													
MÊS DE ENTREGA DA NR													
01/1999													
DATA BASE													
01/01/1999													

DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).

ALVIN KARPAS and ELLA KAPLAN are authors of the book, *How to Live with a Narcissist*, published by HarperCollins.

PMSP - IPTU - PROTOCOLO DE ENTREGA

NOME DO POSSESSOR OU PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO PARA ENTREGA

NR DO CONTRIBUINTE

NR DE BOM

CÓDIGO

EXERCÍCIO

DATA: / /

VOTO DO ENTREGADOR

DESTAQUE AQUI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DAS FINANÇAS

DEPARTAMENTO FISCAL E TERRITORIAL URBANO

NOTIFICAÇÃO - RECIBO (NR)

1/6

NOME DO PROPRIETÁRIO

SOBRAPA SOC BRASILEIRA DE REPR E PART LTDA

NOME DO POSSESSOR

LOCAL DO IMÓVEL

R NO2181 ALVARENGA
05509-008

CODLOG=00855-8

MENSAGEM

OS VALORES SÃO DE 01/01/99. DEVERÃO SER ATUALIZADOS
UPDT N° 144/93 E 150/95DATAS DE
VENCIMENTO
DAS PARCELASÚNICA
20/04/1999

20/04/1999

20/05/1999

20/06/1999

20/07/1999

20/08/1999

20/09/1999

20/10/1999

20/11/1999

20/12/1999

20/01/2000

NR DE BOM

VENCIMENTO

20/04/1999

NR DO CONTRIBUINTE

200.002.0009-1

CÓDIGO DO IMÓVEL

111

NR

01

CTR

E

PARCELA

ÚNICA

VALOR DA PARCELA ÚNICA (7) DESCONTO - DATA BASE (R\$)

1.508,88

QUANTIDADE DE UFR

1.544,4114

EXERCÍCIO

1999

MÊS DE ENTREGA DA NR

04/99

DATA BASE

01/01/1999

DATA DE VALIDADE

20/04/1999

TOTAL A PAGAR

INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 074.011

A TRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.

EM ATÉ DOZ PRESTAÇÕES MENSIS ATUALIZADAS NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 0941/81).

- ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.
- PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATORIOS DE 1% AO MÊS.
- ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.
- DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO.
- PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDERÃO A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO DAS DATAS DE VENCIMENTO.
- ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTACÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 5ª FEIRA, DAS 9:00 AS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUTIVA (M2)	274	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	199,61	FATOR IDEAL	0,7800	FATOR COND.	1,0000	FATOR IDEAL	1,0000	VALOR DA CONSTRUTIVA (R\$)	39305,00	IMPOSTOS (R\$)	1.588,30	FAT. CORR. P	****
ÁREA TERR. (M2)	612	VALOR M2 TERRENO (R\$)	220,54	FATOR	0,4888	FATOR COND.	1,0000	FATOR IDEAL	1,0000	VALOR TERR. (R\$)	119528,00	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA, ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.762/86, ARTIGO 21)			
FAT. ESPECIAL	1,0000	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	158.833,00	FAT. DESO.	1,00	VALOR CORRIGIDO (R\$)	158.833,00	ALÍQUOTA	0,0100	PARC. A DEDUZIR (R\$)	*****				
ÁREA NÃO INQ. (M2)		VALOR M2 TERRENO (R\$)		FATOR		FATOR COND.		FATOR IDEAL		VALOR A DEDUZIR (R\$)	*****				
FAT. ESPECIAL		VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)		FAT. DESO.		VALOR CORRIGIDO (R\$)		ALÍQUOTA		VALOR LANÇADO (R\$)	1.588,30	FAT. CORR. IT	****		
CÓDIGO DO LOGRADOURO	00858-9	EXERCÍCIO	1999	NR	01	TESTADA	12,00	TESTADA	12	TIPO TERRENO	01	NR PAVS	2	NR BOM	
USO	11 01	1	1	7	2	COMERCIAL	1971	ÁREA OCUPADA	240	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFR	1.625,6908	VALOR A PAGAR (R\$)	1.588,30	NR PRESTAÇÕES	10
LANÇAMENTO	EM 29/01/99: ZB-CR1-I LIND. 21 LEI 09411/81									NR CONTRIBUINTE	200.002.0009-1	EXERCÍCIO	1999		

DESTAQUE AQUI

VIA DO CONTRIBUINTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - DAMSP

NOME DO PROPRIETÁRIO OU POSSESSOR

SOBRAPA SOC BRASILEIRA DE REPR E PART LTDA

VALOR PARC. ÚNICA (7) DESCONTO - DATA BASE (R\$)

1.508,88

11-ENTREGA/CALCULO

2A-VIA

12-ESPECIFICAÇÃO DA RECITA

UFIR

13-ENTREGA PARA ENTREGA

R NO2181 ALVARENGA

CEP 05509-008

14-OUTRAS INFORMAÇÕES

EFETUADO O PAGAMENTO ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA DESCONSIDERANDO OS DAMSP RELEVOS

AS DEBÍAS PARCELA

PAGAR EM QUALQUER AGENTE ARRECADADOR AUTORIZADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO

DESCONTO DE 5% JA CONSIDERADO NO VALOR DA PARCELA

15-CONTRIBUINTE VIA CONTRIBUINTE

1A - 03/02/1999

31-EXERCÍCIO

1999

32-DIG

31

33-DATA BASE

01/01/1999

34-DATA DE VALIDADE

20/04/1999

35-TOTAL A PAGAR

NR DE BOM

VENCIMENTO

20/04/1999

NR DO CONTRIBUINTE

200.002.0009-1

CÓDIGO IMÓVEL

111

NR

01

CTR

E

PARCELA

ÚNICA

VALOR

15-

16-CODIFICAÇÃO IMOBILIÁRIA

17-DATA

18-DATA

19-DATA

20-

1118 80 200 002 0009 1 99 01 1 2 0

817200000153 088900003430 200002000913 946600110278

27-AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



VIA DO RANCO

FROM : OTIS LTD.

FOLHA 001

NOME DO PROPRIETÁRIO
GERALDO PALMA VIEIRA JUNIOR

NOME DO POSSUIDOR
GERALDO PALMA VIEIRA JUNIOR

LOCAL DO IMÓVEL
R ALVARENGA 1739
05508-000 **CODLOG=00855-9**

MENSAGENS
OS VALORES SAO DE 01/01/89. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11980/95.

DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
ÚNICA
08/03/1999

NR DE SÉRIE
164.483

EXERCÍCIO
1999

NR DO CONTRIBUINTE
Maria Tereza da Silva Berti

CÓDIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTRL
5

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (R\$)
1.114,54

VALOR DA PARCELA ÚNICA C/ DESCONTO - DATA BASE (UFIR)
1.140.777,8

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (R\$)
117,32

VALOR DA PRESTAÇÃO - DATA BASE (UFIR)
120,0818

- ATENÇÃO -

• PAGAMENTO À VISTA ► ATRAVÉS DA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA COM DESCONTO DE 5% ATÉ A DATA DE VENCIMENTO. EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSÁIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

INFORMAÇÕES:
DISQUE- IPTU FONE: 574-5011

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

• PAGAMENTO DE PRESTAÇÃO COM ATRASO IMPLICA EM MULTA DE 10% E, A PARTIR DO MÊS IMEDIATO AO DO VENCIMENTO, JUROS MORATÓRIOS DE 1% AO MÊS.

• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	X	FATOR OBSOL.	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	=	VALOR DA CONSTR.(R\$)	(A)	IMPOSTOS (R\$)	FAT. CORR. P
600	X	218,63	X	0,8944	X	1,0000	X	1,0000	X	1,0000	=	117325,00	(B)	1.173,20	***
ÁREA TERR. INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	=	VALOR TERR. INC. (R\$)	(C)	DESCONTO DE 5% PARA PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA ATÉ O VENCIMENTO NORMAL DA PRIMEIRA PRESTAÇÃO (LEI Nº 12.782/98, ARTIGO 2º).	
600	X	218,63	X	0,8944	X	1,0000	X	1,0000	X	1,0000	=	117325,00	(D)		
FAT. ESPECIAL	=	VALOR VENAL IMÓVEL (R\$)	X	FAT. DESC.	=	VVL CORRIGIDO (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEDUZIR (R\$)	(E)	VALOR LANÇADO (R\$)	FAT. CORR. IT		
1.0000	=	117325,00	X	1,00	=	117325,00	X	0,0100	=	117325,00	(F)	1.173,20	***		
CÓDIGO DO LOGRADOURO	EXERCÍCIO	NR	TESTADA P/ CÁLC	TESTADA	TIPO TERR	NR PAVS	NR SÉRIE	NR PRESTAÇÕES	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR		VALOR A PAGAR (R\$)	NR	NR COND.		
00855-9	1999	01	12,00	12	01	1	164.483	10	1.200,8188	1.173,20	01				
ZONAMENTO												MÊS DE ENTREGA DA NR	DATA BASE		
EM 24/12/98: Z8-CR1-I LIND. Z1 LEI 09411/81												03/1999	01/01/1999		

Folha nº 81 do
Processo 363/98
Maria Tereza da Silva Berti
Reg. 10264

NOME DO PROPRIETÁRIO
FRANCISCO JOSE DE MACEDO COSTA

NOME DO POSSUIDOR
FRANCISCO JOSE DE MACEDO COSTA

LOCAL DO IMÓVEL
R ALVARENGA 1719
05508-004 **CODLOG=00855-9**

MENSAGENS
OS VALORES SAO DE 01/01/97. DEVERAO SER ATUALIZADOS PELA UFIR, NO PAGAMENTO, CONF.LEIS 11458/93 E 11980/95.

DATAS DE VENCIMENTO DAS PARCELAS
ÚNICA
27/01/97

NR DE SÉRIE
303.206

VENCIMENTO
27/01/97

NR DO CONTRIBUINTE
200.026.0013-5

CÓDIGO DO TRIBUTO
111

NR
01

CTRL
5

PARCELA
ÚNICA

VALOR LANÇADO DA PARCELA-DATA BASE (R\$)
1.241,10

QUANTIDADE DE UFIR
1.362,6482

EXERCÍCIO
1997

MÊS DE ENTREGA DA NR
01/97

DATA BASE
01/01/97

TOTAL A PAGAR

- INFORMAÇÕES: DISQUE IPTU FONE: 574.5011 -

ATENÇÃO • PAGAMENTO À VISTA ► ATRAVÉS DESTA PARCELA ÚNICA ATUALIZADA. • PAGAMENTO PARCELADO ► EM ATÉ DEZ PRESTAÇÕES MENSÁIS ATUALIZADAS. NÃO SERÁ ADMITIDO O PAGAMENTO DE QUALQUER PRESTAÇÃO SEM QUE ESTEJAM QUITADAS TODAS AS ANTERIORES (LEI 6989/66).

• ESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO CONTÉM O LANÇAMENTO DOS IMPOSTOS PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DAS TAXAS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, DE LIMPEZA PÚBLICA E DE COMBATE A SINISTROS, SE FOR O CASO.

• ESTE LANÇAMENTO NÃO IMPLICA EM PRESUNÇÃO OU RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DA REGULARIDADE DO IMÓVEL PERANTE A LEGISLAÇÃO DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E DE EDIFICAÇÕES.

• DÉBITOS ANTERIORES: CONTRIBUINTE COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SERÁ INFORMADO POR CARTA, CONSIDERADA COMO PARTE INTEGRANTE DESTA NOTIFICAÇÃO-RECIBO, A SER ENVIADA DENTRO DO EXERCÍCIO, A PARTIR DE MAIO.

• PRAZO PARA RECLAMAÇÕES: O CONTRIBUINTE PODERÁ RECLAMAR CONTRA A INEXATIDÃO DO LANÇAMENTO NO PRAZO DE 90 DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO NORMAL DA 1ª PRESTAÇÃO. AS RECLAMAÇÕES NÃO SUSPENDEM A OBRIGATORIEDADE DO PAGAMENTO, NAS DATAS DE VENCIMENTO.

• ATENDIMENTO AO PÚBLICO (RECLAMAÇÕES, CERTIDÕES E ORIENTAÇÕES GERAIS): DEPARTAMENTO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS, À RUA BRIGADEIRO TOBIAS, Nº 691, CENTRO, ESTAÇÃO LUZ DO METRÔ, DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 9:00 ÀS 16:00 HS.

ÁREA CONSTRUIDA (M2)	X	VALOR M2 CONSTR. (R\$)	X	FATOR OBSOL.	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	=	VALOR DA CONSTR.(R\$)	(A)	IMPOSTOS - (R\$)	FAT. CORR. P
264	X	254,81	X	0,8100	X	1,0000	X	1,0000	X	1,0000	=	54488,00	(B)	983,20	***
ÁREA TERR. INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	=	VALOR TERR. INC. (R\$)	(C)	TAXA DE CONSERVAÇÃO - (R\$)	FAT. CORR. TXC
600	X	203,83	X	0,8944	X	1,0000	X	1,0000	X	1,0000	=	109383,00	(D)	89,50	***
FAT. ESPECIAL	=	VALOR VENAL IMÓVEL - (R\$)	X	FAT. DESC.	=	VVL CORRIGIDO - (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEDUZIR - (R\$)	(E)	VALOR LANÇADO - (R\$)	FAT. CORR. TXL		
1.0000	=	163.871,00	X	1,00	=	163871,00	X	0,0060	=	168,40	(F)	1.241,10	***		
ÁREA TERR. NÃO INC. (M2)	X	VALOR M2 TERRENO (R\$)	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	X	FATOR	=	VALOR TERR. NÃO INC.(R\$)	(G)	TAXA COMB. SINISTROS - (R\$)	FAT. CORR. TXS
	X		X		X		X		X		=		(H)	***	
FAT. ESPECIAL	=	VALOR VENAL IMÓVEL - (R\$)	X	FAT. DESC.	=	VVL CORRIGIDO - (R\$)	X	ALÍQUOTA	=	PARC. A DEDUZIR - (R\$)	(I)	VALOR LANÇADO - (R\$)	FAT. CORR. IT		
	=		X		=		X		=		(J)	***			
CÓDIGO DO LOGRADOURO	EXERCÍCIO	NR	TESTADA P/ CÁLC	TESTADA	TIPO TERR	NR PAVS	NR SÉRIE	NR PRESTAÇÕES	VALOR A PAGAR QUANTO DE UFIR		VALOR A PAGAR (R\$)	NR	NR COND.		
00855-9	1997	01	12,00	12	01	1	303.206	10	1.200,8188	1.173,20	01				
ZONAMENTO												MÊS DE ENTREGA DA NR	DATA BASE		
												03/1999	01/01/1999		

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigla: M. Juntas de novo tipo 447 11.12.1990. Arquivados sob

folhas de n. 5. 82 a 117 08/12/90. *Am*

AMÉLIA MAYUMI Tsuchi
Secretária - RF 11.133



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 82# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE**

EM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

MEMBROS: AURÉLIO NOMURA - Presidente
ALDAIZA SPOSATI
GOULART
TONINHO PAIVA
ANA MARTINS
BRUNO FEDER
MYRYAM ATHIE

**AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA FORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO PAULO EM 06 DE DEZEMBRO DE 1999.**

SOLICITANTE: VEREADOR AURÉLIO NOMURA

(MEMO. Nº /99)

SECRETÁRIA : MARIA TEREZA DA SILVA BERTI

3559



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº #83 # do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT 10. 11133

ROD.:Y01 FOLHA:1

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06-12-99

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Convido para comporem a Mesa o Deputado Carlos Zaratini; o nosso sempre presidente da Câmara, Vereador Brasil Vita; e o presidente do PT. Vereador Vicente Cândido.

Hoje, como de praxe, queremos realizar a segunda e última audiência pública do PL 363/98, de autoria do então Vereador Carlos Zaratini, que altera as normas de uso e ocupação do solo e dá outras providências. Fica excluída das zonas Z8 e 003, o trecho da Rua Camargo, desde a Rua Reação até a Rua Romão(?) Gomes. Na justificativa ele afirma que hoje trafegam milhares de caminhões no corredor formado por um trecho da Rua Camargo em toda a extensão da Rua Valentim Gentil, oriundos do Sul do País. Esse imenso movimento vem prejudicando os moradores das ruas citadas, inviabilizando o uso de moradia. Assim sendo, os moradores dos locais citados ao longo desse corredor são duplamente prejudicados porque os imóveis não poderiam ser usados comercialmente. Foi analisado pela Comissão de Constituição e Justiça que deu parecer pela legalidade e entrou com um substitutivo.

Na última audiência pública realizada pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Desenvolvimento, o deputado Carlos Zaratini solicitou a esta Presidência, bem como à Sra. Débora Santos Marino, presidente da Associação dos Moradores que fazem parte dos imóveis Rua Alvarenga, a inclusão também da Rua Alvarenga no trecho compreendido pela Ponte da Cidade Universitária e Avenida Dr. Vital Brasil para passarem a integrar os trechos em logradouros públicos pertencentes ao corredor de uso especial Z8, CR3, que integra o quarto quadro do decreto 11.106, de 1974. Nós, por solicitação do deputado e da presidente da associação, apresentamos um substitutivo que



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 484 # do

363/98

Ignélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:Y01 FOLHA:2

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06-12-99

incorpora essa solicitação. Preliminarmente, quero dar a palavra ao autor do projeto, Deputado Estadual Carlos Zaratini.

O SR. CARLOS ZARATINI - Boa noite a todos. Temos grande satisfação em estar presente nesta audiência. quero rapidamente colocar que o motivo que nos levou a fazer esse projeto foi exatamente a situação de completa descaracterização dessas ruas dessa região. O tráfego intenso de caminhões que praticamente inviabilizaram essas ruas com ruas residenciais. Quer dizer, o fato de ter convergido da Rua Camargo, Valentim Gentil e Alvarenga todo o trânsito de ligação das Rodovias Regis Bittencourt e Raposo Tavares com as marginais, praticamente inviabilizou essa situação. Achamos que era fundamental apresentar esse projeto na Câmara Municipal. Nós o fizemos em 97 e agora estamos fazendo esta audiência pública. Na última audiência tivemos a possibilidade de colocar a questão da inclusão da Rua Alvarenga. Achamos que é fundamental que a Câmara aprove o projeto. Os proprietários de imóveis hoje já não podem alugá-los como imóveis residenciais, mas também não podem usar comercialmente pela legislação. Eles vêm sendo pressionados não só pela Administração Regional para que regularizem seus imóveis porque é impossível regularizar na medida em que a lei não permite que se faça essa regularização. Então, achamos fundamental que se aprove esse projeto e que torne possível que se tenha um outro tipo de atividade possibilitando que os imóveis não se desvalorizem, não se percam. Achamos que é possível a aprovação na Câmara Municipal. Temos aqui três vereadores que estão no exercício do cargo e poderemos tentar que projetos onde houvesse uma mudança plena para a população fossem encaminhados à voto no prazo mais breve possível. Temos dificuldades políticas para fazer isso, mas também temos que considerar que é



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 85 #

do

Paulo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:Y01 FOLHA:3

TAQ.:Paula

COMISSÃO:Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06-12-99

importante para a cidade hoje e são pontos onde não existem divergências ideológicas, mas sim concordância da parte de todos os moradores. Do nosso ponto de vista também deveria haver concordância da parte de todos os representantes da Câmara de Vereadores.

Era o que eu tinha a dizer. Em caso de dúvidas posso responder mais para frente.

Muito obrigado.

O SR. AURÉLIO NOMURA (PSDB) - Quero me associar às palavras do deputado Carlos Zaratini com relação a aprovação desse projeto. No ano passado discutimos na Câmara Municipal o Plano Diretor. Infelizmente, o Plano Diretor, depois de quase 300 horas de discussão chegamos à conclusão de que o Plano Diretor apresentado pelo Executivo, muito embora tenha buscado um consenso, dificilmente terá condições de prosperar por uma série de riscos que foram apresentados pelos técnicos. Dentre todos aqueles que se revezavam na discussão do Plano Diretor apenas três, aqueles que foram os construtores do Plano Diretor, é que encaminharam no sentido da aprovação do Plano Diretor. Estamos discutindo na Câmara Municipal, até por solicitação de encaminhamento da relatora do Plano Diretor, a Vereadora Aldaíza Sposati, e com o apoio unânime de toda a Comissão, no sentido buscar uma revisão. Mas, estamos sentindo problemas extremamente difíceis porque não temos em disponibilidade dados.

(Seriam fundamentais ...Idelci_)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 86#

do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT-10
P. 11133

ROD.: Y-2 FOLHA:1

TAQ.:

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

Seriam fundamentais para nós traçarmos um plano que efetivamente retratasse a realidade da nossa cidade. Sendo assim e por solicitação dos moradores, do Deputado Carlos Zarattini, dos vereadores Brasil Vita e Vicente Cândido, estamos realizando em caráter emergencial, a segunda audiência pública. Quero assumir o compromisso aqui, perante todos vocês da Associação, de que esta presidência estará trabalhando de fato para que possamos viabilizar o quanto antes a aprovação deste projeto. Entendemos que existem dificuldades mas, se depender da Comissão, na próxima quarta-feira, quando estaremos realizando a reunião ordinária, sem dúvida esse projeto de lei estará em condições de receber o parecer favorável desta Comissão.

Gostaria de pedir desculpas porque vou ter que me ausentar, porque temos uma reunião partidária. Na semana que vem estaremos discutindo a composição executiva do PSDB. Mas, como já havia assumido o compromisso de realizar esta segunda audiência, conforme reza a lei Orgânica do Município fiz questão de comparecer, para que todos pudessem mostrar sua posição.

Gostaria de passar a presidência, como manda o Regimento da Câmara Municipal de São Paulo ao Vereador mais experiente, o Vereador Brasil Vita.

Agradeço mais uma vez e peço desculpas novamente por me ausentar logo no início dos trabalhos. (Palmas)

- Assume a Presidência o Sr. Brasil Vita.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Obrigado. Quero louvar o trabalho que o nobre Vereador Aurélio Nomura vem fazendo como Presidente desta Comissão técnica de Urbanismo. S.Exa. tem realmente se esmerado na



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 87# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Y-2 FOLHA:2

TAQ.:

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

feitura de pareceres, discutindo com o povo, com os que têm realmente interesse na modificação zonal de algumas regiões de São Paulo.

O importante - e nisto há como que um consenso na Câmara - é darmos àquelas regiões que têm vocação, como é o caso da Alvarenga, da Vital Brasil, da Tajurás, para citar só três. Mas vamos examinar todas as ruas, todos os lugares que numa cidade dinâmica como São Paulo merecem ter um estudo aprofundado sobre eventual mudança.

Está claro que não estamos perdendo tempo hoje, ao contrário estamos ganhando, porque com esta segunda audiência já temos praticamente em condições de pauta, o projeto de hoje Deputado - ontem Vereador - Carlos Zarattini.

Quero dizer a todos os presentes que a Câmara não vai ter condições, este ano, de examinar nada. Por quê? Porque estamos preocupados, neste mês de dezembro, com o Orçamento. Mas não tenho dúvida que no ano que vem - ano político por excelência - com o consenso de todos os companheiros da Câmara, independentemente de Partido, estamos querendo atender aos reclamos legítimos do povo de São Paulo.

Por exemplo, o Colégio Joana D'Arc reclama que tem de melhorar o sistema de zoneamento, para que ele possa, como escola, que é importantíssimo, prosperar, aumentar sua capacidade. É claro que isto mexe com a sensibilidade dos vereadores. Também será objeto de estudos. De todos os lugares em que houver necessidade de modificação, nós vamos cuidar.

Hoje com este estudo, com as observações a respeito do projeto de lei bem fundamentado do nosso amigo Carlos Zarattini, qualquer pessoa, basta uma simples mirada de olhos, para observar que isto aqui não é mais uma rua, é estrada. O movimento é de tal sorte que a gente



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 88 # do

Processo 363/98

Assessoria Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Y-2 FOLHA:3

TAQ.:

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

sente... (?) De maneira que não há se falar em zona 1 quando a vocação é para um corredor comercial. Eventualmente podem, outros lugares, não só corredores mas outros, aumentar a capacidade de construção. Mas o que é importante é que a Câmara Municipal de São Paulo está sensibilizada com os reclamos legítimos da população.

Aliás, quero até me congratular com o Deputado Carlos Zarattini, quando, tomou essa iniciativa de transformar essa rua - depois com o substitutivo aumentando inclusive o espaço maior - transformando para ser considerada zona eminentemente comercial.

Mas acho que isto é um basta. Temos muita coisa aqui no (?) que tem necessidade de sofrer modificações. O que quero explicar, por uma questão de absoluta lealdade, é que não podemos cuidar do zoneamento só da Rua Alvarenga, da Vital Brasil ou da Tajurás. Tem muita coisa mais como a Groenlândia...

- Aparte fora do microfone.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Falei. O que quero dizer é que há outros bairros que também reclamam. Não podemos destacar a Rua Alvarenga e colocá-la para ser aprovada a mudança de zonemaneto. E as outras ruas? Não tenham a menor dúvida de que será feita a modificação. Mas será feita dentro de um programa modificativo de tudo que for necessário para que se dê condições de viabilidade às zonas comerciais de São Paulo que hoje integram a zona 1.

Hoje estou adiantando o expediente porque no que diz respeito à chamada audiência pública, não podíamos ficar a (?) e não é verdade. Tem gente que já quer mais, por legítimo direito de querer outras ruas.

De forma que, feitas as considerações preliminares, gostaria que o Vereador Vicente Cândido, que também se sensibiliza com os



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 89 # do
Processo 363/98
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

ROD.: Y-2 FOLHA:4

TAQ.:

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

problemas que afligem a população da Cidade, também emita sua opinião e diga o que pensa da matéria.

O SR. VICENTE CÂNDIDO (PT) - Sr. Presidente, Vereador Brasil Vita, Deputado Carlos Zarattini, assessoria da Comissão, público presente, evidentemente o Vereador Brasil Vita está afirmando, com muita propriedade e preocupação, que se trata de matéria sensível, que envolve muitos interesses. Mas acho que esse é o caminho correto de criar um consenso, pela transparência. Ao colocar esses projetos na pauta, não estaremos atendendo os interesses do Deputado Carlos Zarattini, do Vereador Brasil Vita, deste ou de qualquer outro Vereador, mas um clamor da cidade de São Paulo. E, para que isso flua de maneira tranqüila dentro da Câmara, sem nenhuma perturbação da imprensa ou de qualquer outros interesses, vai ter de ser dessa forma. Tem de ser algo transparente, com o apoio de entidades como as que hoje estão aqui, acompanhando isso. Sabemos como são essas coisas. Estamos preparados para isso. Acho que há um entendimento de todas as lideranças de todas as bancadas, de que precisamos resolver isso. Ou temos capacidade para resolver questões como essa, que não é das mais complicadas da Cidade. Há coisas mais complicadas. É papel precípua da Câmara Municipal trabalhar questões como essa.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 90# do
Processo 363/98
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

ROD Y03.: FOLHA:1

TAQ. Valéria:

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06-12

... questão como essa que não é a mais complicada da Cidade.

Há coisas mais complicadas, e é papel precípua da Câmara Municipal de São Paulo trabalhar questões como essas. Creio e espero, trabalho com a expectativa de que no primeiro semestre do ano que vem consigamos colocar isso na pauta, se possível ainda no primeiro trimestre. Acho que está caminhando para isso, acho que a Comissão tem trabalhado bem para resolver esses (inaudível). Tivemos reuniões no Ministério Público, que contaram com a presença do Vereador Miguel Colasuonno, e o Ministério Público está acompanhando isso com bons olhos. Tem de haver transparência, abrir o debate, não deve entrar nenhum projeto assinado individualmente por esse Vereador, mas que seja de consenso das lideranças partidárias, para que a coisa caminhe com mais rapidez. Então, neste sentido, contem com nossa bancada, contem com nosso apoio e vamos trabalhar para que se resolva isso num prazo o mais rápido possível; dentro dessa complexidade, desses interesses, que sejam discutidos, mas isso é normal, faz parte. Obrigado.

- Palmas.

O SR. JOSÉ RAUL BRASILIENSE - Meu nome é José Raul Brasiliense, moro na Rua Gaspar Moreira (inaudível). A pergunta que gostaria de ver respondida é a seguinte: foi feita alguma enquête para que os Vereadores que já se pronunciaram chegassem à conclusão de que há (inaudível) em relação a esse pedido? Sabem me dizer quantas pessoas há a favor desse projeto do Vereador Carlos Zarattini?

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Não temos uma enquête, mas todos os gabinetes dos Vereadores são freqüentados por pessoas que reclamam, na sua Cidade, de problemas para os quais querem ter solução. É o caso, por exemplo, do Alvarenga (?): temos



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 91#

do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD Y03.: FOLHA:2

TAQ. Valéria:

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06-12

percebido, e testemunhei em alguns gabinetes de Vereadores a presença de pessoas do bairro, desse pedaço, pedindo que seja convertido em corredor essa rua. Não tenho uma enquete, mas, oficialmente, podemos dizer que há uma enquete, tal o número de pessoas que procuram os gabinetes.

O SR. - Só queria lembrar que, segundo a legislação vigente, para um projeto de lei se transformar em lei e ser sancionado pelo Sr. Prefeito é necessário a aprovação de dois terços dos proprietários da área envolvida na cobrança (?) de zoneamento. Antes de haver enquete, será necessário dois terços dos proprietários a favor da mudança.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Não estou discutindo o aspecto formal, que há nesta Cidade eu sei pois há 39 anos...

O SR. - A necessidade, nobre Vereador Brasil Vita...

- Manifestações fora do microfone.

O SR. JOSÉ RAUL (?) - Estou com a palavra e peço que respeite meu direito de falar. Sou morador antigo aqui do bairro e posso afiançar a V.Exa. que uma grande parte dos moradores daquele bairro são contrários a essa proposta. Obviamente, os interesses...

- Manifestações na galeria.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Por favor, vamos respeitar o direito do orador.

O SR. JOSÉ RAUL (?) - Agradeço a intervenção e devo dizer que a outra intervenção, na verdade, não me toca, não me preocupa em nada; fique a galeria à vontade, pois isso não me preocupa. Volto a afirmar que sei que uma grande quantidade de moradores do bairro onde moro, (inaudível), é absolutamente contrária a essa propositura. O conflito



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 92# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD Y03.: FOLHA:3

TAQ. Valéria:

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06-12

de interesses é evidente. Digo o seguinte: ao meu lado moram dois filhos meus. É evidente que meu interesse, enquanto morador de um bairro estritamente residencial, projetado pela Companhia City (?) há 100 anos para que fosse um bairro residencial, deixa de sê-lo. Esta manifestação é fundamental, por isso quero lembrar a respeito da gravação, quero que isso faça parte dos Anais na medida em que esta é uma audiência pública. Digo, com toda a sinceridade, que é minha disposição lutar contra o projeto do Vereador Carlos Zarattini. E lamento vê-lo em trincheira oposta, visto que é meu amigo. Isso é lamentável para quem teve uma relação das melhores com seu pai. Como

Isso na realidade não tem grande importância no momento. Quero dizer o seguinte: pela exposição de motivos - confiei em sua lembrança, não houve leitura - , seu projeto se baseou essencialmente no (inaudível). Esta rua, Ernestina Valentina Gentil (?), mais que tudo, é hoje um corredor de tráfego de caminhões. Esse é um dado inegável, inevitável. Tenho dito que ao lado da minha casa passa o Mercosul. Isso é uma realidade. Todavia, essa é uma realidade mutante. Sabemos que hoje há um empenho tanto da Prefeitura como do Governo do Estado para a implantação de um projeto de anel rodoviário que é exatamente para evitar que haja um tráfego de caminhões pesados por dentro da nossa cidade. Portanto, isto é uma expectativa de direito que temos: que num dado momento essas duas ruas se transformem em ruas pacatas. (inaudível)

- Manifestações na galeria.

O SR..... - Continuo ligando muito pouco para a manifestação de vocês. Depois que eu terminar, se vocês quiserem falar comigo, não há o menor problema, vou estar por aí, ... (Denise)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 93# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:Y04 FOLHA:1

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12-99

...se transforme em ruas pacatas ou ruas que.....

- Manifestações fora do microfone.

O SR.

- Eu estou ligando muito pouco para a sua manifestação. Depois que eu terminar se vocês quiserem falar comigo não tem o menor problema. Eu vou estar por aí, não tem o menor problema. Eu estou exercendo o meu legítimo direito como morador deste bairro e se isso conflita com os seus interesses, na realidade isso não me preocupa. A realidade é essa, a do conflito evidente de interesses. Aqueles que são moradores de um bairro residencial, estritamente residencial não tem o menor interesse de ver o seu bairro transformado em alguma coisa que vai impedi-los de ser moradores residenciais. Se o argumento é esse de que o Mercosul, para usar a minha expressão, "passa do lado da minha casa", eu (ininteligível) com toda a clareza, que se transforme esse projeto que está em andamento em alguma coisa real, porque, isso é óbvio, seria irreversível. Não poderíamos trazer ao Estado (ininteligível) a situação de uma avenida como essa ou da (ininteligível) no momento em que o anel rodoviário estiver pronto. Quer dizer, ninguém vai fazer com que.....

- Manifestações fora do microfone.

O SR.

- Eu vou voltar.....(ininteligível) a essas manifestações. A posição, em síntese, é essa, com total clareza, eu estou colocado contrariamente a sua proposta. E essa minha manifestação não vai permanecer no uso desse microfone, com toda a lisura, com toda tranquilidade eu quero dizer que me oponho desde já à essa proposta e que nós utilizaremos aqueles caminhos que preocupavam o vereador, a imprensa,....(ininteligível) o Ministério Público. Isso



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº #94# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Rcg. 11133

ROD.:Y04 FOLHA:2

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12-99

tudo que na realidade é disponível, não só, mas também a nível das lideranças partidárias. Foi sempre dos meus usos e costumes ser absolutamente claro em relação às minhas posições. O que eu queria era deixar nos anais desta reunião a minha manifestação.

Para terminar, eu posso dizer o seguinte:

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - Quem é que falou "tempo"?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - A senhora percebeu que alguém tenha me dado tempo determinado?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - A senhora está perdoada desde de logo, mas na realidade ninguém me disse qual era o meu tempo ou deixava de ser.

Vou deixar uma última contribuição. Na Inglaterra se fazem enquetes quando.....

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - ...quando é envolvida uma população, então se pergunta: a minha proposta em termos objetivos é simplesmente essa, que se faça esse levantamento. A minha proposta é essa que se ouça o bairro, que não se ouça apenas aqueles que têm interesse em transformar em comercial uma zona residencial.

O SR. - Vou passar a palavra ao Deputado Carlos(ininteligível). Por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 95#

do

353/98

Anélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

ROD.:Y04 FOLHA:3

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12-99

O SR. CARLOS - Eu só queria colocar algumas questões. Primeiro, nós tivemoso Vereador Vicente Cândido tomou a iniciativa de ir ao Ministério Público em 1997, no início, no sentido de que se houvesse um acordo com a Companhia de Engenharia de Tráfego a fim de buscar uma solução para que os caminhões não passassem por essas ruas. Essa ação junto ao Ministério Público redundou na impossibilidade da passagem dos caminhões no período da noite. Todos devem saber do trânsito que vem da Regis Bitencourt que vier desviado, se não me engano das 21 às 5 da manhã.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CARLOS - Eu quero colocar o que conseguimos na época junto ao Ministério Público, que promoveu o negócio coma CET e chegou a isso. Exatamente porque não se consegue uma solução para essa questão e também porque no nosso ponto de vista e de outros técnicos, o rodoanel não vai eliminar 100% da entrada de caminhões na cidade de São Paulo, ele vai desviar aqueles caminhões que têm destino a outras rodovias e outras áreas ou caminhões que venham pela Raposa Tavares e se destinem à região da Vila Maria, talvez fosse mais interessante ir pelo rodoanel. Mas aqueles caminhões que se destinam ao CEAGESP, à entrega de cargas dentro do Município de São Paulo, eles vão continuar passando por aqui, provavelmente num volume menor, mas vão continuar passando.

Então foi a partir disso que nós resolvemos apresentar esse projeto que não altera o conjunto da região, ou seja, não estamos alterando toda a região, continuar como Z1. Estamos alterando única e exclusivamente o corredor. As demais ruas continuam como Z1, não está sendo alterado. Evidentemente, acho que o senhor tem razão quando se



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 96# do
Processo 363/98
Amélia Miyumi Iguchi
1999.11.13

ROD.:Y04 FOLHA:4

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12-99

leva em consideração que pode causar um impacto nas ruas vizinhas.

Agora, tem de ser uma solução que leve em conta os variados interesses, que seja um meio termo. Poderia pensar em uma proposta que alterasse o conjunto da região, então, procuramos fazer uma proposta que fosse pontual e alterasse única e exclusivamente os corredores. Essa foi a solução que nos pareceu melhor do ponto de vista urbano, do ponto de vista dos interesses daqueles que têm imóveis nos corredores e daqueles que têm imóveis nas residências nas demais ruas que são residências ainda.

Foi esse o nosso objetivo, sabemos que existe um movimento na região, ligado ao Movimento Defesa São Paulo, que busca manter a zona como Zona 1 estritamente residencial. Procuramos respeitar isso, alterando única e exclusivamente o corredor. Agora, achamos que não é possível se manter uma situação que não corresponde mais à realidade. Eu discordo da sua opinião, eu acho que não vai voltar a ser uma rua pacata. A não ser que se fechasse a ponte da Cidade Universitária e também a rua Eliser de Almeida.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. CARLOS - Enfim, esse é o nosso ponto de vista na elaboração do projeto, procuramos alterar o mínimo possível para respeitar os dois lados.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. - A senhora quer falar?

A SRA. DÉBORA - Para quem não me conhece sou a Débora. Sou.....(ininteligível). Enquanto à enquete que o senhor perguntou, eu fiz entrega ao Vereador Aurélio Nomura de um abaixo-assinado, ou



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folha nº 97# do
363/98
Mélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

ROD.:Y04 FOLHA:5

TAQ.:Denise

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12-99

seja, 95% de assinaturas de proprietários de imóveis da rua Alvarenga do setor da Ponte da Cidade Universitária até a Avenida Vital Brasil.

Tenho em mãos aqui um abaixo-assinado do outro trecho da rua Alvarenga, que vai da Avenida Vital Brasil à rua Sapetuba, com 100% de assinaturas. (Palmas)

É muito fácil falar quando se tem imóveis em ruas próximas à rua Alvarenga, apenas nesse trecho da Alvarenga entre a ponte e a Vital Brasil, 48 imóveis desocupados, muitos há mais de cinco anos.....(inaudível).....são mínimas as possibilidades.....Camilo



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 98# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT-10g. 11133

ROD.:Y05 FOLHA:1

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 07/12/99

(inaudível) são mínimas as possibilidades que temos para que se aluguem esses imóveis e ninguém mais conseguem andar. Aqueles poucos que têm seus imóveis alugados estão com ordem de fechamento pelo Ministério Público. O que me preocupa é essa questão ser votada daqui a três meses ou quatro meses, esse proprietário tendo seus imóveis na iminência de serem fechados. Vamos ficar com 90% da Rua Alvarenga desocupada e nossos IPTUs são muito altos, sem contar com o desemprego. Onde poderíamos criar mais empregos, sendo esta rua completamente comercial (inaudível) muito mais empresas para (inaudível) Não queremos que sejam construídos prédios, queremos o direito de alugar os imóveis, já que não há possibilidade de morarmos lá. Não há um cidadão com sanidade mental que consiga dormir morando nesse local. Há alguns poucos heróis que ainda moram aqui. Se saírem dessas casas, onde há grande conforto, são casas muito boas, somente irão morar em uma quitinete. (Fora do microfone)

O SR.

- Eu troco meu imóvel da Alvarenga por qualquer propriedade da (inaudível) Se alguém quiser trocar "pau a pau" eu troco. (Palmas) (Fora do microfone)

A SRA.

- (inaudível) Os senhores têm condições de sair onde moram e terem o conforto com que alugarem imóveis lá fora? Vocês conseguem alugar um imóvel no Itaim? (inaudível) (Fora do microfone)

- Manifestações fora do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 99 # do

DT 10 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:Y05

FOLHA:2

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 07/12/99

O SR.

- Esta é uma audiência pública

e precisamos fazer uma ata. Assim, sua expressão ficará registrada.

(inaudível) (Fora do microfone)

- Manifestações fora do microfone.

O SR. PAULO CÉSAR - Sou proprietário do 1592 e do 1600. Eu tive uma oferta. O que me ofereceram na Rua Alvarenga, eu não troco um apartamento com dois quartos hoje. Isso é um verdadeiro absurdo o grau de desvalorização. Outro tipo de coisa que está acontecendo é o seguinte, essas casas estão começando a ser abandonadas. Pergunto àquele senhor que se manifestou antes o que ele prefere, comércio do lado dele ou (inaudível), porque simplesmente as casas estão sendo abandonadas e invadidas. (Inaudível) Uma das minhas propostas é já que não é tão inconveniente, tiramos todas essas coisas que há nas ruas e dividimos o tráfego do Alvarenga por todas as ruas do bairro. Se houver 20 ruas (inaudível) (Palmas) (Fora do microfone)

- Manifestações fora do microfone.

O SR.

- Outro tipo de coisa é o

seguinte, sua argumentação que na Inglaterra se faz desse jeito (inaudível) a enquete existe, (inaudível) sem entono. Isso é uma enquete. Aqui foi feito exatamente como se fez na Inglaterra (inaudível) Temos 95% de um lado e temos 100% do outro.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 100# do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:Y05 FOLHA:3

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 07/12/99

Uma outra coisa que falo a ele é que se os moradores de outras áreas gostam de se (inaudível) por favor, por favor, levem para o nosso tráfego. Vamos quebrar todas essas (inaudível) que os senhores fizeram aqui (inaudível) O senhor não está aqui pleiteando um direito, está pleiteando um privilégio. (Fora do microfone)

- Manifestações fora do microfone.

O SR.

- Privilégio (inaudível)

dentro de uma minoria acima do direito de uma maioria, que somos nós, os prejudicados. Sinto muito, mas sua argumentação não me convence. Gostaria que o senhor morasse no Alvarenga durante uma semana. (inaudível)

Muito obrigado. (Palmas) (Fora do microfone)

A SRA.

- Pensem um pouco nos

comerciantes da Rua Alvarenga, que estão na iminência de terem seus negócios fechados. Foi conferido naquela agência, no Ministério Público, 120 dias, que se esgotam até dia 15(?), se não me falha a memória. Não quero, de maneira nenhuma, que os comerciantes comecem a receber a visita de caminhões da Prefeitura e uma (inaudível) de concreto para ser colocado na frente de seus imóveis e terem o seu ganha-pão fechado.

Muito obrigada. (Palmas) (Fora do microfone)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 101 #

do

Processo

363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.:Y05 FOLHA:4

TAQ.:Camilo

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA: 07/12/99

O SR.

- O Presidente da Comissão,

nobre Vereador Aurélio Nomura, (inaudível) o propósito de receber a discussão. Uma audiência pública é para ouvir as opiniões. Vamos evitar, pelo menos, que haja esgrimas verbais aqui. Venham expor seu pensamento e todos precisam respeitar isso. Apenas ouçam. O objetivo é saber como pensa a população a respeito do evento. Há opiniões favoráveis e contrárias. (inaudível) Não estou censurando ninguém aqui, pelo amor de Deus. Todos têm direito de falar. Caso contrário, não chegaremos a nada. Nosso objetivo é saber como a população pensa a respeito de um projeto de lei do ex-vereador Carlos Zarattini. (Fora do microfone)

O SR. LUÍS ALBERTO NEVES - Sou morador da Valentim Gentil, 90. Sou favorável ao projeto, porque se a Alvarenga é um corredor comercial, um corredor de caminhões que vai de lado, quando eles voltam, voltam pela... (Fora do microfone)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 102 # do

#Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT 10 Reg. 11133

ROD.:Y6

FOLHA:1

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12

O SR. LUIZ ROBERTO - Sou morador da (?) de Gentil. Moro no número 90 e quero me declarar a favor do projeto porque se (intervenção fora do microfone - incompreensível). Quero me declarar favorável ao projeto. Muito obrigado.

O SR. - (Fora do microfone) - As nossas entradas deve ser mais ou menos semelhantes. Só que consegui evoluir no tempo que me falta e tenho impressão que esse senhor parou no tempo. A verdade é essa. Morava ali (?), saí de lá e tenho alguns imóveis aqui. Está sendo implantado o terminal do metrô junto ao senhor. O senhor que me dizer que esse bolsão vai continuar residencial? Vamos ser realistas, não estou defendendo a (?).

Outra coisa, quero falar que todos os senhores foram omissos em permitir isso na Rua Alvarenga. Se vocês que estavam tomando conta, eram da sociedade de bairro, etc, como permitiram isso? Se permitiram, foram omissos; se foram omissos, são culpados. Se são culpados tem de colaborar. Era isso que queria dizer. Não adianta o senhor falar que tem dois filhos. Também tenho, um engenheiro e um arquiteto. Mas não tenho mais condições de morar ali. Tenho de mudar para Cotia porque lá não agüento. (?) lá para Morumbi. O senhor quer montar um bolsão dentro de um negócio impossível.

Está havendo um substitutivo, parece-me, talvez esteja enganado, o senhor está levando a Alvarenga até Vital Brasil e esse trecho da Vital Brasil até (?). Está sendo esquecido. Tomem cuidado porque parece que está havendo uma falha no substitutivo . Gostaria que analisassem isso.



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 103#	do
Processo 363/98	
Amelia Mayumi Iguchi	
DT: 10 11 33	

ROD.:Y6

FOLHA:2

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12

O SR. - (Intervenção fora do microfone) - Na primeira audiência foi falado até Vital Brasil. Após isso a Década(?) já coletou as assinaturas do trecho da Vital Brasil até a Rua Sapetuba.

- Comentário fora do microfone.

O SR. - (Intervenção fora do microfone) - O objetivo da audiência é ouvir as opiniões para levar em conta no substitutivo. O substitutivo irá ser apresentado após a realização da audiência. Sua opinião e o abaixo-assinado têm de ser levado em conta.

O SR. - (Intervenção fora do microfone) - Outra coisa é a possibilidade da inversão desse rodízio de veículos na Marginal de automóveis das 7 das manhã até 10 e das 17h... Esse rodízio deve ser de caminhão. Todo caminhão deveria ser proibido de transitar porque um caminhão com 12 (?) imite muito mais gás poluente que muitos automóveis. Os caminhões podem passar pela Marginal mais cedo.

E ainda(?) a cobrança do pedágio nas marginais porque não somos obrigados como munícipes (?) pela marginal. O caminhão que não tivesse placa de São Paulo deveria pagar pedágio para passar pela Marginal.

Peço ao senhor que reconsidere, pense um pouco mais. Não estamos aqui brigando, estamos querendo achar uma solução. O Dr. Brasil Vita não pode fazer. Como ficará? Só se lançar um entendimento que durante seis meses, oito meses (?) até que se modifique. Senão o pessoal está prejudicado. (palmas).

O SR. - (Intervenção fora do microfone). Mais alguém deseja falar?



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº #104# do

363/98

Amélia Mayumi Iguchi
DT-10
Reg. 11133

ROD.:Y6

FOLHA:3

TAQ.:Carla

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12

O SR. VIDIGAL - (Intervenção fora do microfone) - Moro na rua Valentin Gentil, 509, esquina da Praça Vicente(?) Rodrigues. Minha mulher contactou todos os moradores da (?) Gentil e todos eles são concordes, menos um que está satisfeito com o zoneamento, com a mudança.

Só queria observar que (?)vai até certo ponto, depois pára, começa na Valentin Gentil, exatamente onde está a minha casa para lá. Ficou um trecho esquecido, está cheio de estabelecimentos comerciais instalados, alguns funcionando e outros parados. Penso que deveria haver uma extensão daquela linha, a Camargo parar ali e dali para lá tem uma porção de estabelecimentos comerciais funcionando. Na rua Camargo até a Praça Vicente Rodrigues e na Praça Vicente Rodrigues dos 14 telefones da lista telefônica, 12 são comerciais.

- Comentários fora do microfone.

O SR. VIDIGAL - (Intervenção fora do microfone) - Iria até a Praça Vicente Rodrigues e a incluiria porque dos 14 telefones 12 são comerciais.

Feito isso, queria me solidarizar com todos os moradores da Alvarenga porque realmente morar lá é muito difícil. É só. (palmas).

O SR.

- Mais alguém? Por favor.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 105 #	do
Processo 363/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
DTc 11133	

ROD.:Y7 FOLHA:1

TAQ.:dagmar

COMISSÃO:URB

ORADOR:

DATA:06-12

- Fala longe do microfone.

A SRA.

- Gostaria de pedir a inclusão de mais ruas nesse projeto. Temos uma infinidade de casas comerciais que não conseguem alvará de funcionamento por causa do Zoneamento, embora estejam registradas na Junta Comercial e paguem seus impostos, o IPTU. Então solicitamos uma revisão desse Zoneamento. Onde for residencial que realmente seja residencial.

- Fala longe do microfone.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº	# 106 #	do
363/98		
Amélia Mayumi Iguchi		
Reg. 11133		

ROD.: Y-08 FOLHA:1

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06.12.99

...deveria retornar ao Ministério Público ainda este ano, colocar para eles como é que está andando e pedir a eles a prorrogação acho que não mais do que para o primeiro trimestre do ano que vem. Então, espero contar com o apoio do Vereador Brasil Vita para renegociar esse prazo.

O SR.

- Com muito prazer, convidamos o

Miguel (?), o Deputado, Vereador, que tem interesse, e vamos integrar o grupo para pedir ao Ministério Público uma prorrogação do prazo.

O SR.

- Fico agradecido a todos vocês.

Pediria, para finalizar, que se todos tomassem uma decisão, até quanto à reformulação do projeto para haver um zoneamento em que se mantenha uma qualidade de vida, eu gostaria que o senhor, com todos os setores detentores do poder de cuidar da qualidade de vida chegasse a nós, até em particular, nós comerciantes, chegássemos a um consenso para poder atingir o objetivo comum. Na verdade, democracia não consiste na vontade de uma maioria, mas no respeito ao direito das minorias e numa decisão que se baseie no consenso e não no conflito. Essa é minha percepção. Obrigado. (Palmas)

O SR.

- O Professor, para quem não conhece,

é o Diretor do Colégio Joanna D'Arc.

O SR.

- Senhores, boa noite. Eu me chamo

(ininteligível) e estou aqui como vice da Dra. Mary. Sou Vice-Superintendente da Associação Comercial de São Paulo, distrital Butantã. Senti vontade de me dirigir aos senhores para exacerbar alguns aspectos que me parecem muito importantes em relação ao zoneamento. O Dr. Vita usou um termo que me parece extremamente feliz,



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 107#

do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Y-08 FOLHA:2

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06.12.99

que é a vocação da rua. O indivíduo comerciante não se instala em uma rua que não tenha vocação para recebê-lo. Seria um absurdo pensarmos nisso. Temos de respeitar isso. Essa lei de zoneamento nasceu sob a égide de que São Paulo precisa parar. Era o mote pelo qual o antigo prefeito, José Carlos Figueiredo Ferraz usava para fazer essa lei de zoneamento. Se não me engano foi inclusive aprovada por decurso de prazo, que na época existia. São Paulo não pode ser engessada. A Cidade progrediu. O número de habitantes daquela época e de hoje é muito maior; o trânsito é muito diferente. Seria uma punição absurda continuarmos com o zoneamento como está, sem que houvesse um reestudo. Seria totalmente absurdo. Há determinadas situações que chegam a ser ridículas. Eu, como representante da Associação Comercial, pertenço a um grupo na regional que estuda a colocação de ambulantes no Butantã. Não sei se os senhores sabem, mas existe um grupo, por uma lei do Vereador Bruno Feder, que estuda a colocação de ambulantes. Os ambulantes já foram alocados. Vamos chegar ao seguinte absurdo: vamos regulamentar uma profissão absolutamente irregular, que é a de ambulantes, que muitas vezes comercializam produtos contrabandeados, que não pagam impostos, que não dão empregos e vamos regulamentar. O indivíduo que está dentro de sua propriedade e por uma questão alheia à vontade dele, foi colocado como intruso em sua propriedade e não pode comercializar. Este paga imposto. Este dá emprego. E é este que vamos tirar. Talvez se chegue à brilhante conclusão de que não é mais interessante nos estabelecermos em propriedades e sim no meio da rua. É a grande conclusão que podemos tirar. (Palmas)

Há situações - repito - absolutamente ridículas. Há uma situação que, se me permite o Presidente, eu vou citar, que é a que se passa na Praça Três Corações, onde existe uma faculdade. Ela é rodeada



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-

Folha nº 108 # do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Y-08 FOLHA:3

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06.12.99

por Zona 1. Há um indivíduo que pegou um terreno em frente à faculdade. Terreno absolutamente inaproveitável, porque o trânsito é terrível e ele paga muito alto o IPTU. O que ele fez? Resolveu fazer um estacionamento, que não faz mal a ninguém, não causa barulho, é o tipo do estabelecimento que não incomoda. Pois bem, um indivíduo, vizinho, foi à Regional e exigiu que ele fechasse. A Regional foi e fechou o estabelecimento, um estacionamento. Uma vez fechado o estacionamento, claro, os alunos da faculdade precisavam estacionar, começaram a estacionar em frente à casa do indivíduo. Ele voltou à Regional reclamando que os alunos estacionavam em frente à sua casa.. Vejam os senhores que há situações absolutamente ridículas, que fazem parte do "non-sense". Quando se discutiu o plano diretor, eu estive com o hoje deputado Rodrigo Garcia, que era um dos responsáveis. Disse a ele: "Deputado, lá no Butantã há locais onde todos os indivíduos da rua são favoráveis à mudança da zona. Ocupam suas propriedades como estabelecimentos comerciais. O que o plano diretor fará a esse respeito?" "Não vai ser possível mudar." "Mas o que o senhor sugere?" "Que esses indivíduos desocupem os imóveis." Eu falei: "Mas a rua toda vai ser desocupada." "Não há condição." Falei: "Será que não corremos o risco de ocuparmos um lugar de destaque no anedotário internacional por isso? Como será que vamos ser vistos quando a rua toda desocupa os imóveis porque ela é contra-mão. Se não houvesse condição comercial, essa rede não estaria ali. Uma associação comercial. Defendemos essa posição porque são nossos associados. Somos sensíveis a isso. Nós nos batemos por isso. Até citei na ocasião legislação de outros países, inclusive da Suíça, onde o indivíduo, para construir, as primeiras pessoas que consulta são os vizinhos lindeiros, que são os realmente incomodados. Ora, numa rua em que todos os vizinhos lindeiros



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 109 # do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Y-08 FOLHA:4

TAQ.: Anelise

COMISSÃO: Política Urbana

ORADOR:

DATA: 06.12.99

reciprocamente se aturam não há possibilidade de acharmos que todos estão errados. Nós somos os certos, que não moramos na rua, que não temos nada a ver. Nós somos os certos, todos têm de sair.

Senhores, realmente, esse zoneamento está a exigir uma revisão. E quero me sensibilizar com todos aqueles que estão sendo pressionados. Acho que devemos arregaçar mangas no sentido de tentar amenizar essa questão. Muito obrigado. (Palmas)...(Idelci)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 110 # do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iguchi

Reg. 11133

ROD.: Y-09 FOLHA:1

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

- Aparte fora do microfone.

...Então toda essa discussão não tem interesse nenhum, porque não é possível pegar uma rua como a Alvarenga... (ininteligível) Ela nunca terá os 55 db até as 10h da noite e 50 a partir dessa hora. Desculpe...

- Aparte fora do microfone.

O SR. _____ (Fala longe do microfone) - Então, veja bem: a lei do silêncio está sendo violada. São 55db no período até 7h e 50db a partir desse período. Então, tudo o que se fala é utopia. Nunca haveria a condição (longo trecho ininteligível) Dentro da atual definição de Z-1 não existe possibilidade de nenhuma dessas avenidas ser Z-1. Elas estão fora dos padrões. Então, veja bem: ou há uma modificação da Z-1, o que acho possível, ou há modificação da (ininteligível) É a aplicação da lei, simplesmente a aplicação da lei e mais nada. Ela tem características (ininteligível) Elas estão sendo violentadas. Nós declaramos isso à Promotoria. Não adianta insistir ou brigar com o proprietário. Não há condições de ser Z-1, mesmo que tire o trânsito de caminhões, o valor que exigimos, os decibéis, os valores só (ininteligível) já ultrapassa os decibéis.

Então, veja bem, acho que a discussão deve ser levada para o lado técnico. Uma vez que a (ininteligível) não tem mais vocação para Z-1. (Palmas)

O SR. BRASIL VITA (PPB) (Fala longe do microfone) - Quem levantou o braço? (Pausa) Vamos ouvir o senhor depois passo a palavra ao (?) e já vamos encerrar porque (ininteligível).



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 141 #

du

Processo

363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DTRQ. 11133

ROD.: Y-09 FOLHA:2

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

O SR. MIGUEL RIZZO (?) (Fala longe do microfone) - Meu nome é Miguel Rizzo (?). Fui vereador e administrador regional do Butantã. Portanto, este assunto que está sendo discutido hoje aqui é de muita importância. Também fui morador da Rua Alvarenga, a pouca distância daqui. Já naquele tempo quando abriram a ponte, já não se podia residir aqui na Rua Alvarenga. Acho muito justo esse movimento que está sendo feito, porque realmente se passa por aqui e está-se criando mesmo um trabalho. Se fecharmos todas as escolas e estabelecimentos que há nesta rua, dá um prejuízo para todo o Estado de São Paulo. Na época que fui administrador aqui, tive uma luta muito grande na região, inclusive na Rua (?) de Rezende. Na época quiseram fechar essa rua. Houve muita briga naquela ocasião. Tive de tomar uma atitude meio drástica até, desrespeitando até a lei que o Jânio Quadros, que era o prefeito, tinha feito. Ele fez a lei e depois voltou atrás. Mas, como eu era administrador na época, fiz. Tinha as duas partes: uma parte como o senhor e a outra parte, justamente querendo o fechamento como foi dito aqui. Reuni as duas partes e disse: "Vamos fazer o seguinte: nem vocês e nem vocês". Fiz abertura de uma rua e saída na outra, com pequena passagem. E está aí até hoje. Agora, nós que moramos no outro lado da (?) estamos prejudicados justamente por essas benesses que houve na época. Fecharam toda a Valentim Gentil, a Valdemar Ferreira... Quando quero ir para a minha casa, por causa dessas benesses que houve nessas ruas, tenho de dar uma volta ou ir pelo lado de Pinheiros, ou pegar a Valdemar Ferreira, ir até perto da Cidade Universitária, contornar, pegar a (?) de Castro, dar duas ou três voltas para chegar na minha casa. Quer dizer, nós estamos prejudicados também. Por isso, quando foi levantado que (ininteligível) tem-se que fazer uma revisão geral do zoneamento de



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 112# do

Processo

363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT-4011133

ROD.: Y-09 FOLHA:3

TAQ.: Idelci

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06.12

São Paulo. Não podemos mais ter esse negócio de proteção. Essa é uma proteção. Quando se fecha uma rua é para proteger meia dúzia de pessoas e prejudicar todas as demais. (Palmas) Então este movimento é muito importante. Os Vereadores vão ajudar, tenho certeza, porque vamos enfrentar juntos. Sou também presidente do Movimento (ininteligível) do Butantã e vamos trabalhar junto com a comunidade para que isso aconteça. (Palmas)

O SR. BRASIL VITA (PPB) - (Fala longe do microfone) - Depois do senhor fala o Sr. Brasiliense e vamos encerrar, porque as informações já são suficientemente boas para ter um conceito.

O SR. GERALDO PORTELA - Meu nome é Geraldo Portela, sou morador da Av. Afrânio (?) Peixoto. Quero fazer uma pergunta ao Deputado Carlos Zarattini. (?) Antes desse projeto que o senhor apresentou, nós apresentamos um estudo mais amplo e geral do bairro, incluindo todo esse trecho que faltou. Por que o projeto de lei só apanha esta avenida, quando outras têm tanta vocação (?) e estão em situação pior do que a Valentim Gentil: Valdemar Ferreira, Afrânio Peixoto e outras ruas, como ele citou. O seu projeto não inclui a praça (ininteligível) Rodrigues. Gostaria de saber o porquê de ter aproveitado só uma parte daquele estudo que foi entregue a V.Exa., quando todas têm a mesma vocação?

O SR. CARLOS ZARATTINI (Fala longe do microfone) - OK. Esta questão que a gente hoje está... Essa questão dos mapas de zoneamento é uma coisa complicada.

Este é um dos mapas. (Regina)



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 113 #	do
Proj. 253/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
DT-10/133	

ROD.: Y10 FOLHA:1

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06-12

Este é um dos mapas e o que levamos em conta é o mapa que dava aquele trecho como já modificado. O mapa que está aqui hoje não dá o trecho como modificado. Então o importante da reunião de hoje é que se houver realmente a intervenção, e nós já conversamos com o assessor da Comissão, que se faça a correção, que se coloque o conjunto, a Praça Vicente Rodrigues e o restante da Rua Camata(?). Mas aquele outro projeto que apresentamos para você incluía Valdemar Ferreira, Floriano Peixoto, outras avenidas que têm a mesma ocupação. O que levamos em conta, quero dizer, quando fazemos projeto desse tipo, como Vereador, temos de levar em conta o que está sendo colocado por aquelas pessoas que têm uma mobilização maior. Quando se fala se uma área muito maior, como aquela proposta por vocês, que vocês nos apresentaram, já, do meu ponto de vista, seria da competência da Prefeitura fazer modificação mais geral. Mas o próprio Vereador Brasil Vita tem projeto para a Floriano Peixoto, projeto que ele está falando...

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - Sinceramente, eu quando estava como vereador, eu apresentei projeto daquilo que achava que era consenso.

O SR. - O que você chama de consenso?

O SR. - Consenso é que todas as pessoas considerassem que era o melhor a ser feito, tudo isso.

- Manifestações fora do microfone.

O SR. - Era 100% de assinaturas, como ela falou.



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 114	do
Processo 363/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
DT 10.11.33	

ROD.: Y10 FOLHA:2

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06-12

O SR. - Não, não tinha assinatura. Mas eu estou falando o seguinte, apresentava a proposta que tinha maiores reivindicações. Eu, na minha opinião pessoal, acho que fazer alteração de maior vulto, que envolve conjunto de ruas, teria de ser iniciativa da Prefeitura e não de um vereador. Essa é a minha opinião pessoal.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - O Vereador Vicente Cândido...(final da frase ininteligível)

O SR. VICENTE CANDIDO (PT) - Olha, o projeto que...(ininteligível)...tem vários na Câmara, a Lei Orgânica, parece, é muito restrita, e o Presidente Brasil Vita pode me ajudar, parece que permite colocar uma vez por ano zoneamento. Não é isso?

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Zoneamento, a primeira modificação, há necessidade de 33 assinaturas. No segundo, nos outros, consequentemente, podem ser feitos 10, por exemplo, mas é preciso que haja 37 assinaturas.

O SR. VICENTE CANDIDO (PT) - De maneira que eu diria que esta audiência pública...(ininteligível), está atendendo apelo para resolver os gargalos(?) mais complicados da cidade. Ou seja, estou entendendo o seu ponto de vista, que é o seguinte: para que aconteça uma coisa, uma alteração de zoneamento, temos de pegar os corredores, os principais problemas, os grandes apelos para que a coisa ande dentro da Câmara. Se for pegar ruas transversais, em que não passam caminhões, que é o caso da Valdemar Ferreira, que não é tão complicada quanto à Alvarenga, vamos entrar em um volume de discussão que as coisas não vão andar. Esse é o apelo, a negociação com o Ministério Público é de que vamos pegar os pontos mais críticos da cidade, em que há apelo, em que há visibilidade que não dá para continuar desse



Câmara Municipal de São Paulo
DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 115 do
363/58
Amélia Mayumi Iguchi
DT 10/1133

ROD.: Y10 FOLHA:3

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06-12

jeito, precisa mudar. (Início da frase ininteligível)... da Câmara em acordo com várias lideranças dos vários partidos. Se for abrir para coisas que não são corredores, acho que podemos parar...(ininteligível)

O SR. - Acho que se você pegar o trânsito das avenidas que eu citei...(inaudível)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Esse é um estudo técnico, a ser examinado. Tudo que foi dito aqui, que está sendo registrado e traduzido pela Taquigrafia tudo que estamos dizendo, e creio que sirva para estudarmos. Como explicou bem o nobre Vereador Vicente Cândido, a gente não vai destacar este ou aquele lugar, mas vamos fazer uma regra geral, que abranja pelo menos corredores e alguns lugares que necessariamente tenham de se modificados(?)

Por derradeiro, dou a palavra ao doutor (nome ininteligível) e depois encerrarei a sessão.

O SR. - ...(início ininteligível)... fui mencionado mais uma vez pelos ilustres oradores que me precederam. Não vou aceitar a provocação, não é do meu feitio, na realidade não é nem do meu interesse ou da minha conveniência neste momento. Vim ao microfone para fazer um registro. Resido em um bairro estritamente residencial, no qual moro, e que pretende permanecer assim, um bairro estritamente residencial. Luto por esse direito e não em função do meu interesse pessoal, particular, é alguma que transcende a isso, é superior porque é interesse de uma coletividade. Posso dizer que...(ininteligível). essa pressão dos fato social tem deteriorado não só a nossa cidade mas tem deteriorado o campo e feito com que hoje as pessoas se preocupem



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 116

ao

Processo

363/98

Amélia Mayumi Iguchi

DT 11133

ROD.: Y10 FOLHA:4

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06-12

com o problema dos mananciais, da preservação porque pouco a pouco a chamada civilização ocidental, cristã, vai fazendo com que esses meios de sobrevivência deixem de existir. O princípio jurídico em que se apoia a minha proposição é rigorosamente esse, impedir que seja deteriorada uma área, não importa se urbana ou rural, absolutamente não importa. Diria apenas, até para terminar, que aceitando a proposta daquele jovem que se manifestou, proprietário desta casa, eu sabia que ia encontrar agressiva repulsão ou repúdio à minha posição e isso não me preocupa, até pela minha mais idade. Agora, posso de certa forma responder ao brilhante orador que me precedeu, que ainda está presente no auditório, que eu não estaciono, sempre fui homem progressista, e o progresso, nesse sentido, está exatamente em impedir que continuem ocorrendo danos à civilização e no caso mais particular à nossa cidade, ao nosso bairro.

Meus agradecimentos à presidência e à ilustre Mesa que nos ouviu, encerro por aqui.

O SR. BRASIL VITA (PPB) - Quero agradecer a presença de todos e reafirmar que o assunto hoje tratado, da Rua Alvarenga e adjacências, inclusive a Vital Brasil, Sapetuba, etcétera, vão ser objeto de análise por parte da comissão. Quero reafirmar que estamos discutindo na Câmara o código que vai nortear as diretrizes todas de uma cidade como a nossa. E terão de ser examinadas, é claro, todas aquelas obras que estão a merecer redimensionamento zonal. Mas essa é uma outra história. Agradeço a presença de todos, inclusive congratulo-me com a presença do nobre Deputado Carlos Zaratinni, do meu colega Vicente Cândido e com...(ininteligível) que foi obrigado a



Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA

Folha nº 117	do
Processo 363/98	
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	

ROD.: Y10 FOLHA:5

TAQ.: Regina

COMISSÃO: URB

ORADOR:

DATA: 06-12

se retirar porque tinha compromisso com o partido. Muito obrigado a todos e até a próxima oportunidade.

Está encerrada a sessão. (Palmas)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGURA, todos os autos desta Câmara Municipal, encaminhados sob
folhas de n.º 5118 a 127 25/05/00.

AMELIA MAYUMI IGUCHI
Secretária - RF 11.133



DISTRITAL BUTANTÃ

Rua Alvarenga, 458
05509-000 - São Paulo - SP
E-mail: dbutanta@acsp.com.br

Forma nº 118
Processo 363/98
Amélia Mayumi Juchir
Reg. 11133 Tel. 244-3881
244-3884
Fax: 210-6101



DB.117/99.

São Paulo, 15 de dezembro de 1999.

Ilmo. Sr.
Aurélio Nomura
M.D. Vereador e Presidente da Comissão de
Política Urbana da Câmara Municipal da Cidade
de São Paulo

J. as aut.
Encaminhe cópia ao
autor da proposta para
manifestação.

21
DEZ
99.

A Associação Comercial de São Paulo - Distrital Butantã, neste ato representada por sua Superintendente Marly Meirelles Breves Baruffaldi, com endereço à Rua Alvarenga, 458 - nesta Capital, vem expor e requerer o que segue:

1) - A região do Butantã, recebe o maior fluxo viário da Capital, caminhões e automóveis vindos da BR 116 - Régis Bittencourt, (Avenida Professor Francisco Morato), Rodovia Raposo Tavares, Rua Sapetuba, Avenida Dr. Vital Brasil e Elizeu de Almeida e já está com suas ruas totalmente congestionadas.

2) - O comércio, escolas, clínicas e profissionais liberais, também ocuparam essas ruas, que são corredores desse tráfego insuportável, em imóveis desocupados por seus proprietários, por não terem mais condições de residirem nesses locais.

3) - Acontece que a lei de Zoneamento, não permite qualquer tipo de atividade nesses locais, tornando impossível requerer Alvará de Funcionamento. No entanto, pagam IPTU como comercial, guia de abertura de firma, registro na Junta Comercial, dezenas de impostos para que possam funcionar.

4) - Diante da interferência do Ministério Público na Administração Municipal, pedindo o fechamento de todo comércio e prestadores de serviços. A Associação Comercial de São Paulo - Distrital Butantã vem requerer junto a Sua Excia. Prefeito de São Paulo, Srs. Vereadores e a Comissão



DISTRITAL BUTANTÃ

Rua Alvarenga, 458
05509-000 - São Paulo - SP
E-mail: dbutanta@acsp.com.br

Tel.: 244-3881
244-3884
Fax: 210-6101

Fonia nº 119
Processo 363/98
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

de Urbanização da Câmara Municipal, para acrescentar no Projeto de Lei do Vereador Vicente Cândido as seguintes ruas, tornando-as corredores comerciais:

- a) - Avenida Elizeu de Almeida;*
- b) - Avenida Jorge João Saad;*
- c) - Rua Camargo;*
- d) - Rua Alvarenga desde a Ponte da Cidade Universitária até Av. Prof. Francisco Morato;*
- e) - Avenida dos 3 Poderes;*
- f) - Avenida Tajuras;*
- g) - Rua Sapetuba;*
- h) - Rua Miragaia entre a Av. Prof. Francisco Morato e Rua Sapetuba.*

5) - Informa ainda, que com a dificuldade da economia brasileira, esses estabelecimentos estão sobrevivendo precariamente, porém gerando um grande número de empregos.

6) - Ocorrendo o fechamento dos estabelecimentos, esses imóveis ficarão desocupados, transformando essas ruas com imóveis pichados e expostos à invasão de moradores de ruas, deteriorando mais ainda nossa cidade, além de aumentar o número de desempregados.

Sendo assim, requer com maior urgência possível, medidas para aprovação de Lei no sentido de passar para corredores comerciais as ruas já mencionadas. É urgente uma revisão na Lei de Zoneamento na cidade de São Paulo.

Termos em que,

P. Deferimento

Marly Meirelles Breves Baruffaldi
Diretora Superintendente

SOCIEDADE MORADORES DO BUTANTÃ
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Folha nº 120 do

(SMB) 363/98

Amélia Mayuki Juchin

Reg. 11135

São Paulo, 14 de Fevereiro 2000

J. an aut.

363/98

Excelentíssimo Senhor

Aurélio Nomura

Vereador à Camara Municipal de São Paulo

Prezado Senhor:

1. Tivemos ocasião de participar de uma audiência pública instalada por Vossa Excelência, no dia sete de dezembro p. passado, onde pudemos ouvir e falar a respeito do Projeto de Lei que tomou o nº 363/98, de iniciativa do então Vereador Carlos Zaratini.
2. Nos demos conta, então, de que a mencionada audiência havia sido programada por uma associação de que não participamos, não obstante sejamos moradores do bairro em questão, o chamado City Butantã, há quase vinte anos.
3. Nos demos conta ainda, ao longo da audiência, de que não só não fomos convidados como não era desejada nossa presença no local onde se realizava a reunião.
4. O fato é grave, na medida em que a lei prevê a manifestação democrática dos cidadãos que poderão ser atingidos pelas medidas previstas no projeto sob análise. Repetimos: não fomos adequadamente avisados e nos demos conta de que nossa presença era indesejável. Seus companheiros Vereadores ali presentes poderão testemunhar a respeito, juntamente com o Deputado Carlos Zaratini, também.
5. Nem se diga que formalmente estávamos avisados pela publicação inserida no Diário Oficial do município. Nem tudo que é legal é legítimo, como sabemos. Salta à evidência que houve mobilização de interessados na propositura referida. Não só pela grande quantidade de empresários que estavam no recinto, como até mesmo pelo coquetel de confraternização que ocorreu em seguida à reunião no mesmo local.

SOCIEDADE MORADORES DO BUTANTÃ (SMB)
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Folha nº 121	do
Processo 363/98	
Amélia Mayumi Bruch	
Reg. 11133	

6. Interesses espúrios não podem prevalecer no confronto com direitos inquestionáveis. Essa Câmara Municipal vem passando, sem sombra de dúvida, pelos piores momentos de sua história. Tantos são os casos de prevaricação, suborno e outros delitos objeto das CPIS em curso, que seria ocioso nos alongarmos a respeito. Por todas as razões, inclusive estas, é do interesse da edilidade antes de tudo, uma irreprochável conduta no caso em foco.
7. Os lícitos direitos dos moradores do bairro são de ser atendidos antes de mais nada. É assim que ordena a melhor tradição do Direito. E é o que vimos pleitear de Vossa Excelência: que a Comissão sob sua Presidência não se curve diante dos interesses nem sempre confessáveis que estão em jogo.
8. A indignação se justifica, sem sombra de dúvida. A atitude a tomar é que é outra que não a pretendida pelo malfadado Projeto 363-98. Curvar-se às injunções dos fatos não deve ser apanágio do legislador. É fundamental que esteja presente no espírito do representante público, não somente o fato, mas, especialmente, o valor a ser tutelado pela norma.
9. No caso vertente é óbvio que o que se busca defender são os legítimos interesses de moradores de um bairro estritamente residencial que teve suas vias invadidas por um tráfego intenso de caminhões pesados. Diríamos mais: que suas vias foram, na verdade transformadas em rodovias.
10. É evidente, dest'arte, o contrasenso da proposta em curso que ao pretender a defesa contra a bárbara invasão de logradouros públicos, cristaliza em lei a ocupação, legalizando a transformação de suas ruas em rodovias corredores comerciais!
11. O que devemos, isto sim, é exigir dos poderes públicos a urgente conclusão do chamado Rodoanel que está com seu cronograma sendo cumprido à risca, como podemos constatar da leitura da matéria publicada no Estado de São Paulo que untamos à presente.
12. Insistimos: A exposição de motivos do malsinado Projeto 363/68 dá como razão fundante da propositura o excessivo tráfego de caminhões. Ora cessada a causa cessam os efeitos, isto é, cem caminhos não a porque transformar a natureza da via.
13. Não será demais acrescentar que a cidade de São Paulo infelizmente não prima pela preservação de seu patrimônio histórico e cultural. Esta tendência perversa é fundamentalmente determinada pelo desenvolvimento urbano descontrolado ditado pelo poder hegemônico de seus atores principais que atuam através de fortes anéis de poder envolvendo os setores privados e públicos.

SOCIEDADE MORADORES DO BUTANTÃ (SMB)

CIDADE UNIVERSITÁRIA

Folha nº 122 do
Processo 363/98
Amélia Mayumi Anchi
Reg. 11133

Diante de tal fato, são atingidas as batalhas de grupos sociais organizados pelo resgate da vocação cultural da mais importante cidade Latino Americana, através da preservação do patrimônio histórico, arquitetônico e urbanístico de ruas, bairros e regiões.

A sociedade é, e seguirá sendo, a primeira interessada na qualidade de vida, que abrange a preservação dos bens públicos. Portanto, a própria sociedade deve ser o agente catalizador de movimentos virtuosos nesse sentido.

14. O instituo do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, vinculado ao Ministério da Cultura, lançou no final de 1999 o Guia Básico de Educação Patrimonial.

A apresentação do volume esclarece que mesmo “busca incentivar o conhecimento do nosso patrimônio por meio de ações que envolvam comunidades, escolas, centros históricos, sítios arqueológicos, museus, monumentos, arquivos e bibliotecas”.

Ora, o Polo Cultural Butantã-Cidade Universitária contém simplesmente todos os itens arrolados pelos elaboradores deste Guia e, portanto, trata-se de uma região com vasto potencial educativo e cultural.

A título ilustrativo poder-se-ia arrolar alguns dos equipamentos e edifícios existentes no Polo:

A USP
O Campus Universitário
Bibliotecas de acesso público
Museu de Arte Contemporânea
Centro Cultural Japão
Instituto de Arqueologia
Teatro da USP
Rádio USP
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

O bairro do Butantã
Intituto Butantã
Casa Bandeirante
Casa do Tropeiro
Patrimônio Arquitetônico: residências projetadas por Paulo Mendes da Rocha, Joaquim Guedes e tantos outros arquitetos de igual nomeado.

SOCIEDADE MORADORES DO BUTANTÃ (SMB)
CIDADE UNIVERSITÁRIA

Folha nº 123 do
Processo 363/98
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

15. Em conclusão, as marginais do Rio Pinheiros na altura da Cidade Universitária desenham duas vocações claras. De uma lado, o aqui tratado pólo compreendendo a Universidade e o Bairro do Butantã, com rara vocação cultural e educacional.

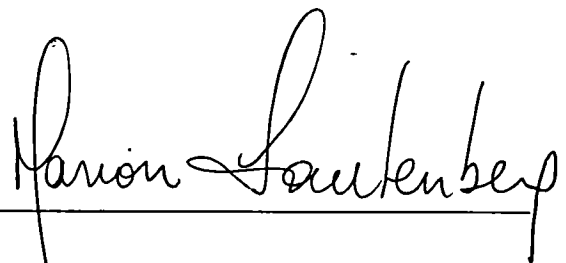
De outro lado, fazendo a USP, tem-se o complexo de lazer e comércio compreendido pelo Parque Vila Lobos e Shopping Center, aticulados á Praça Panamericana. Ambos os eixos, com vocações particulares e complementares, atendem de maneira farta tanto às populações que o circundam como outros moradores da cidade e visitantes de fora.

16. Confiantes no elevado espírito de justiça de Vossa Excelência, os moradores do bairro do Butantã, por sua Associação aguardam o arquivamento pela Egregia Comissão sob sua presidência, do malsinado projeto acima referido.

17. Renovando nossos protestos de elevada consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


CARLOS W. W.


MARION LAUTENBERG

TRÂNSITO

Empresa construirá 3 trechos do Rodoanel

Vencedora da concorrência receberá trecho oeste pronto e terá de concluir o restante

WILSON PAIVA

O modelo de concessão de estradas à iniciativa privada será estendido para o Rodoanel. A conclusão dos trechos norte, sul e leste da auto-estrada de 162 quilômetros, que circundará a cidade para desafogar o trânsito das Marginais, ficará a cargo de uma empresa. Em troca do investimento, ela terá direito de exploração do anel viário, que interliga dez das principais rodovias que chegam a Grande São Paulo, por um período entre 25 e 30 anos.

Segundo o secretário estadual dos Transportes, Michael Zeitlin, a concessionária vencedora da concorrência pública receberá do Estado, em julho de 2001, o trecho oeste concluído e arcará com os custos de R\$ 2,4 bilhões para conclusão da totalidade da obra — menos os gastos para desapropriação dos terrenos e as despesas para obtenção do licenciamento ambiental.

"A conclusão do trecho oeste será feita para provar que a obra é viável, tirar o aspecto de incredulidade e viabilizar o interesse econômico pelos trechos restantes", observou Zeitlin.

Ainda estão em estudo o período de concessão e o provável ônus que a vencedora entregará anualmente ao Estado, a exemplo do que ocorre com a concessão das principais rodovias estaduais.

A certeza é que o Rodoanel terá praças de pedágio. "Para mantê-los em boas condições, há de se ter pedágios", afirmou o presidente em exercício da Desenvolvimento Rodoviário S.A. (Dersa), José Kalil.

Prefeitura — A aplicação de concreto no primeiro trecho do Rodoanel, um viaduto de 720 metros na região de Perus, foi marcada ontem por uma pequena solenidade, que contou com a participação do vice-governador Geraldo Alckmin. Sobraram críticas à Prefeitura, que inicialmente se comprometera a entrar com 25% dos recursos, mas recuou.

"O Estado está fazendo a sua parte e priorizou essa obra essencial para a cidade", afirmou Alckmin. "Agora só nos resta lamentar a quebra de acordo e tentar tapar o buraco deixado pela Prefeitura."

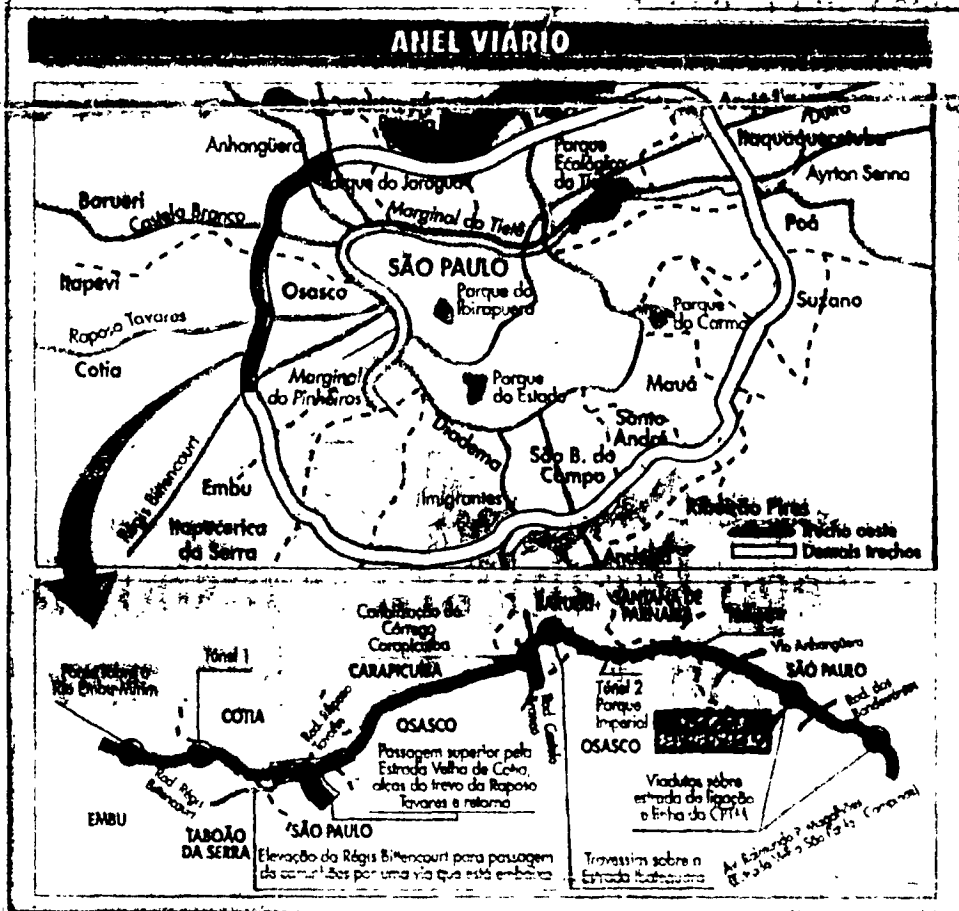
Entre as alternativas estudadas está uma linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) ou empréstimos em bancos privados.

"Vamos lutar para que as obras não atrasem por causa disso", afirmou o secretário Zeitlin, que foi mais duro nas críticas à Prefeitura.

"Essa é a diferença entre governo do Estado e Prefeitura", disse. "Enquanto nós investimos numa obra de interesse de milhões de pessoas, o prefeito reserva apenas R\$ 1 milhão para o Rodoanel e R\$ 13 mil-



Concretagem do trecho oeste do Rodoanel em Perus: início dos trabalhos foi marcado por críticas à Prefeitura de São Paulo



PISTA TERÁ PRAÇAS DE PEDÁGIO

hões para o carnaval."

Na proposta original encaminhada ao Legislativo, Pitta havia destinado R\$ 10 milhões para a obra. Uma emenda apresentada pelo vereador Brasil Vita (PPB), porém, diminuiu para apenas R\$ 1 milhão os recursos municipais para a obra.

Segundo o protocolo de intenções, a Prefeitura teria de desembolsar cerca de R\$ 195 milhões (25% do total) para a construção do primeiro trecho do Rodoanel na região oeste. Até agora, Estado e União, que

pelo acordo original são responsáveis por 50% e 25% dos custos, gastaram R\$ 160 milhões com as obras. Os R\$ 40 milhões (25%) da parte da Prefeitura não foram aplicados.

"A Prefeitura vinha participando das reuniões a cada 40 dias e sempre seus representantes diziam que o convênio estava assinado da próxima vez", disse Zeitlin. Para assinar o acordo com Estado e União, a Prefeitura precisaria do aval do Legislativo. "Sempre que o prefeito demonstrou interesse por um projeto, mostrou que tem maioria na Câmara."

Pitta — O secretário municipal de Comunicação Social, Antenor Braldo, afirmou que a Pre-

feitura vai participar do Rodoanel com os 25% de recursos previstos no protocolo de intenções assinado no ano passado. Segundo ele, o prefeito Celso Pitta só estaria aguardando a votação da Câmara que autoriza o convênio.

Para Braldo, a quantia de R\$ 1 milhão prevista no Orçamento seria "para marcar a participação". "O prefeito tem uma margem de remanejamento de R\$ 1,1 bilhão do Orçamento", disse. "Parte dessa verba irá para o Rodoanel." Sobre as críticas ao valor gasto com o carnaval, Braldo respondeu que não há comparação possível entre os investimentos. "Temos um carnaval comparável ao do Rio e sem bicheiros."

Transportadoras planejam processar Ecovias e Estado

Empresas reclamam de perdas com interdição de pista da Anchieta por causa de deslizamento

ZULIEIDE DE BARROS

SANTOS — As empresas transportadoras de carga que utilizam o Sistema Anchieta-Imigrantes já pensam em acionar a concessionária Ecovias e até o governo do Estado pelas dificuldades que estão enfrentando com o fechamento da pista sul da Anchieta, em razão de um deslizamento no km 44.

Elas reclamam de perdas financeiras com o não cumprimento de prazos para entrega e recebimento de mercadorias no Porto de Santos — o que prejudica toda a logística do transporte. Segundo as transportadoras, viagens que antes eram feitas em um só dia demoram atualmente dois e até três dias.

Toda essa situação deve ser analisada amanhã, durante assembleia convocada para as 18

Milton Machado/AE

horas pelo Sindicato das Empresas de Transporte Comercial de Carga do Litoral Paulista (Sinditran). Os empresários pretendem estudar uma forma de amenizar os prejuízos, uma vez que a Ecovias negou o pedido de isenção do pagamento de pedágio para os caminhões, enquanto perdurar esta situação.

Ação — Conforme o presidente do Sinditran, Marcelo Marques da Rocha, a Federação das Empresas de Transporte do Estado de São Paulo (Fetesp) vai orientar a categoria, durante o encontro, sobre o ingresso de uma ação civil pública para ressarcimento das perdas.

"O imobilismo do governo do Estado é o que mais nos pressiona, pois o fechamento da estrada ocorreu há mais de 15 dias e até agora nada foi feito para minimizar essa situação difícil", disse, lembrando que os setores de importação e de exportação no maior porto da América Latina ainda não foram totalmente prejudicados porque as empresas estão sendo obrigadas a terceirizar os caminhões.

O representante das transportadoras acha que o governo estadual não fiscalizou de maneira adequada os serviços de manutenção executados pela concessionária. "A Ecovias manteve uma das pistas fechada para manutenção em quase todo o decorrer do ano, mas acredito que só se preocupou com obras de pavimentação", porque se tivesse investido em recuperação da infraestrutura, tais problemas não aconteceriam."

A Ecovias e a Secretaria Estadual de Transportes preferiram não se manifestar oficialmente sobre o assunto, alegando não terem sido procuradas pelo sindicato para que expusesse a reclamação.



Anchieta: atrasos de cargas

Folha nº 124 do

Processo 363/98

Amélia Mayumi Iuchi
Reg. 11133

Ilmo Sr. Celso Pitta Prefeito da Cidade de São Paulo.

Nós abaixo assinados, moradores proprietários de imóveis da Rua Alvarenga, no Butantã, trecho compreendido entre a Avenida Dr. Vital Brasil e Rua Sapetuba, vimos pelo presente solicitar de Vossa Senhoria que envie Projeto De Lei à Câmara Dos Vereadores, mudando o zoneamento do referido trecho da Rua Alvarenga, tornando-o **Corredor Comercial**.

Nº do imóvel	Proprietário	Nº IPTU	C.P.F.	Assinatura
994/998	Antonio Carlos Puzim e/outra		071 867 628-91	
1120	WALDMAR BORDENADI	082.411.0036-1	08627665834	
1216/1222	NELCIDES M. SOUZA	082 410.0023-5	046156818-79	
1258	P. SERV. AUT. Sete.	082 410 0019	082 410 0019	
600	Carolina S. Ernesto	082 410 0024-3	010 427 618-50	
1169	Alberto Parnello	082.412.0020-1	004 242 938-20	
1151	Carlos Jose Cuspi	082 412 0023-4	85515590872	
1211	Carlos Jose Cuspi	082.412.0006-4	85515590872	
1219	Carlos Jose Cuspi	082 412.0028-5	85515590872	
1263	Carlos Jose Cuspi	082 412.	85515590872	
1088	JOAO VASQUES JOUANOLLI	082.411.0018-3	149.330.798-38	
1203	Elizabeth Russo	082.412.0077-3		
1075	JOAQUIM SANCHEZ TORRES	082 412 0017-1		
1130	Carlos FABRI	082.411.0014-0		
1134	Carlos FABRI	082 411.0014-0		
1138	Carlos FABRI	082 411.0014-0		
1140	Carlos FABRI	082.411.0014-4		
1104	CAETANO GILIA NOVA	082 411 0017-5	661132028-82	
1119/1123	JOSÉ ZAGO	082.412.0012-9		
1260	AVELINO MAGLIA	082.410.0020-0		
1040/54/58/64/72	JOÃO VASQUES GIOVANOLI	082.411.0168-6		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 127 do
Processo 363/98
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

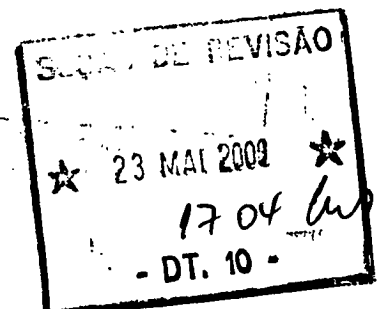
Lido e aprovado
EM 23/5/00
AMM

07 - RES.
07-0025/2000

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, a retirada e arquivamento do Projeto de Lei 363/98, do vereador Carlos Zaratini, que altera normas de uso e ocupação do solo no Distrito do Butantã, (exclui da Zona de Uso Z-18-003 o trecho da Rua Camargo desde a Rua Reação até a Rua Romã Gomes).

Sala das Sessões, em

VEREADOR JOSÉ EDUARDO MARTINS CARDOZO
LÍDER DA BANCADA DO PT



A Com. de Política Urbana, Metrop. e Meio Ambiente.

237 057 00

[Signature]

BENEDICTO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 23.05.00 às 18 h.

[Signature]

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Ao DT.94 - Senhora Chefe,
- para arquivamento.

20.06.00

[Signature]

Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. # 1277# fls.

Arquivo em 20-06-2000

O Func.º *[Signature]*

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista - RF 100.927